ANNO LIX NUMERO 228 — QUINTA FEIRA 4 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de outubro, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos, pela linha terrestre).

Foi preso Antonio José da Costa Braga como autor do desfalque da caixa da Companhia de Seguros *INTEGRIDADE*.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 21 3/8 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

I

Natureza e extensão dos mares – Variações de sua superficie – Profundidade do mar – Sondas – Nivel do mar

Da terra immensa e mar não navegado
Os segredos.

(CAMÕES, *Luziadas*—IX, 86).

(*Continuação*)

Tambem em mar portuguez se deu em tempos não muito remotos um exemplo repetido do phenomeno de levantamento do fundo do mar formando uma ilha. Proximo da ilha de S. Miguel (uma das do archipelago açoriano) appareceu em 1638 uma pequena ilha á superficie do mar; esta ilhota ephemera desappareceu pouco depois, tornou a apparecer em 1719, e ainda uma vez em 1811,—anno em que foi vista pelo capitão Tillard, que lhe deu o nome de ilha *Sabrina*.

Uma outra causa da alteração da configuração dos mares é o trabalho dos *zoophytos*, que lentamente, mas com perseverança, vão fazendo surgir do fundo do mar, principalmente no Pacifico, bancos e ilhas que expulsam a agua e transformam em terra firme o espaço que d'antes era segura passagem para os navios. D'este ponto tractaremos mais desenvolvidamente n'outra parte.

Vê-se, pois, que a configuração dos mares tem estado e continua a estar sujeita a constantes modificações. A propria tradicção da *Atlantide*, a que na introducção nos referimos, prova que desde remota antiguidade se suspeitou a verdade d'este principio, hoje demonstrado.

Mas, como já dissemos, a duração dos tempos historicos do nosso globo é tão pequena em comparação com a dos tempos geologicos, e as grandes modificações da superficie do mar são tão lentas que para classificação e estudo dos mares quasi podemos desprezar essas variações e assentar que o mar, desde o apparecimento do homem sobre a terra, tem occupado approximadamente o mesmo lugar.

Considerando as cousas sob este ponto de vista, vamos encontrar mais uma certa conformidade entre as poeticas ficções da mythologia grega e a realidade. Effectivamente para Homero o oceano era um rio que circumdava toda a terra. E que vemos nós na realidade? Que o mar é um só, que abraça e cerca a terra por todos os lados.

Os continentes não são mais do que ilhas de grandes dimensões; e os differentes mares, mediterraneos, golfos, bahias e estreitos, que banham e separam esses continentes, são apenas partes constituintes de um grande todo, que é o mar, o *Okeanos*

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que verbalmente representou o regedor interino do Gymnasio Pernambucano sobre a conveniencia de serem auxiliados os professores de lingua latina, francez em seus trabalhos attenta a grande frequencia de alumnos, determina que o professor bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne seja addido ao Gymnasio para auxiliar aos referidos professores, ficando assim sem effeito a portaria de 14 do corrente, na parte em que designou a cadeira de geometria para ser leccionada pelo mesmo bacharel.—Fizeram-se as devidas communicações.

—O presidente da provincia, resolve remover o promotor publico da comarca do Buique bacharel Vicente Pereira do Rego, para igual cargo na de Bezerros.—Fizeram-se as devidas communicações.

—O presidente da provincia, resolve remover o promotor publico da comarca de Bezerros bacharel Pedro Jorge de Souza para igual cargo na de Taquaritinga.—Fizeram-se as devidas communicações.

—O presidente da provincia, resolve remover o promotor publico da comarca de Taquaritinga bacharel Antonio Clementino Freire para igual cargo na de Buique.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao brigadeiro commandante das Armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem escoltados amanhã cincoenta criminosos da Casa de Detenção até o presidio de Fernando de Noronha.—Expediram-se as mais ordens com relação ao embarque e tranporte; e communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Attendendo ao que requereram Henry Forster & C., agentes da Austro Hanganian Lloid Steam Navigation Company, declaro a V. Exc. para os fins convenientes que os vapores da dita companhia, empregados na Navegação entre os portos de Trieste e Rio da Prata, com escala por esta provincia e pelas da Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo, são concedidas, segunda ordem do Thesouro Nacional, de 14 de julho findo, os favores do decreto n. 4955 de 4 de maio de 1872.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. admittir na Companhia de Aprendizes Marinheiros, caso estejam nas condições do respectivo regulamento os menores, orphãos de pai José e Galdino, que para esse fim me foram hoje remettidos pelo Dr. juiz de orphãos da comarca de Olinda.—Communicou se ao juiz de direito de Olinda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução aos officios ns. 884, 886 e 893 de 13 e 14 do corrente que opportunamente serão restituidos aos destacamentos de Ipojuca, Rio Formoso e Limoeiro, as praças do Corpo de Policia, pertencentes aos mesmos destacamentos.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta ao officio n. 890 de 14 do corrente mez, que opportunamente providenciarei sobre o augmento do destacamento do termo de Olinda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes Olivio Hermano Cardoso, que se acha nesta provincia aguardando decisão do governo imperial e tem de seguir para a provincia do Pará na primeira opportunidade, afim de se reunir ao 15 batalhão de infantaria para o qual foi designado.—Mandou-se dar o respectivo transporte e communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, o aviso junto por cópia, de 11 do corrente, n. 2,135, em que o Exm. Sr., ministro da marinha declara approvado o acto pelo qual esta Presidencia abrio os creditos necessarios ao pagamento dos vencimentos dos funccionarios que compunham a commissão confiada ao chefe de divisão Manoel Carneiro da Rocha.

— Ao mesmo.—A' vista do aviso junto por copia e da ordem do Thesouro Nacional n. 165 de 8 do corrente, n. 2037, mande V. S. pagar a Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 800$000 que lhe é devida pela viagem que fez o vapor *Jaguaribe* a ilha das Roccas em março ultimo, conduzindo viveres para o pessoal do respectivo pharol.

— Ao mesmo.—Na conformidade do aviso junto por copia e da ordem do Thesouro Nacional de 3 deste mez, sob n. 156 mande V. S. pagar ao tenente João Sabino Pereira Geraldes a quantia de 40$000, correspondente, a gratificação que lhe é devida por haver agenciado o voluntario Manoel José Ferreira de Araujo, para o serviço da Armada.

— Ao mesmo.—Remetta V. S., para a devida execução, copia do aviso de 11 do corrente expedido pelo Ministerio da Justiça, com relação a vencimentos do promotor publico da comarca do Rio Formoso, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, e a seu substituto Joaquim Francisco Luiz, dos quaes tratam os officios dessa Thesouraria de 4 de janeiro e 12 e 27 de fevereiro ultimo, sob ns. 10, 109 e 164.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. tres ordens do Thesouro Nacional, sendo uma segunda via n. 142, e onze de ns. 153 a 155 e 157 a 156, e bem assim uma portaria do Ministerio da Fazenda relativamente a concessão de licença ao 3.º escripturario da Alfandega Deomelonte de Almeida Magalhães.

— Ao mesmo.—De conformidade com a ordem do Thesouro Nacional, sob n. 162, de 8 do corrente, mande V. S. pagar a importancia de 39$330, constante da inclusa conta e divida a Mello & Bizet, por diversos artigos fornecidos a Enfermaria Militar em abril deste anno.

— Ao mesmo.—De conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 6 do corrente, sob n. 158, mande V. S. pagar a Western & Brasilian Telegraph Company Limited, a quantia de 43$560, constante da inclusa conta e proveniente de um telegramma expedido por esta Presidencia em 18 de novembro de 1882, ao presidente do conselho de ministros.

— Ao commandante de Fernando de Noronha.—Remetto a V. S. os inclusos papeis referentes ao sentenciado Bonifacio José Baptista da Silva, ex-praça do 1º regimento a cavallo, afim de ser ministrado por esse commando a informação exigida por despacho do Ministerio da Guerra de 14 do corrente, no parecer annexo aos mesmos papeis.

— Ao mesmo.—Receba V. S. nesse presidio afim de serem convenientemente tratados, os 42 presos doentes de beriberi, mencionados na inclusa relação.

— Ao mesmo.—Receba V. S. nesse presidio o réo condemnado a pena de 2 annos e 6 mezes de galés, Luiz da Silva Guimarães, a quem alludi em officio de 26 de julho findo.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Declaro a V. S. que conceda esse theatro, de accordo com a sua informação de 18 do corrente, á directoria do Club Dramatico Familiar, na noite de 25 do corrente, para realisar a 14ª recita, relativa ao corrente mez, obrigando-se os interessados pela contribuição de 40$ e despezas do theatro, inherentes ao espetaculo na mesma noite.—*Mutatis mutandis* a directoria do theatro e Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a concessão feita por esta Presidencia em 28 de maio ultimo, e com o que solicitou o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, mande Vmc. lavrar na secção do contencioso desse Thesouro o devido termo de rescisão do contracto da obra do açude de Pesqueira e dar baixa á fiança prestada para execução do mesmo contracto.—Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada pela contador desse Thesouro e annexo ao officio de Vmc., de 17 do corrente, sob n. 84, recommendo a Vmc. que mande pagar ao contractante da obra do açude de Alagoa de Baixo, ou a seu procurador, a importancia á que tiver direito de accordo com o certificado, que devolvo, visto haver sido a dita obra recebida provisoriamente, correndo a despeza por conta do credito do § 6º do art. 6º da lei n. 1,713 e nos termos do art. 24 da lei n. 1,786.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 4 deste mez, n. 58, mande Vmc. pagar á professora da cadeira primaria da villa de S. Benedicto, Vicencia Alves do Abreu Mello, o ordenado relativo ao tempo decorrido de 16 de fevereiro ao ultimo de março do corrente anno, em que esteve avulsa por ter sido elevada á 2ª entrancia a cadeira de Timbaúba, onde leccionava.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 10 do corrente, n. 69, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers a quantia de.... 11:892$480, constante da inclusa conta e proveniente do gaz consumido com a illuminação publica desta cidade durante o mez de julho ultimo.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para abonar as faltas de exercicio escolar do professor Anacleto Publio de Moraes Carvalho, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 274, de 18 do corrente mez.

— Ao juiz de direito de Floresta. — Accuso recebido o officio de 11 do corrente, no qual Vmc. communica não poder remetter os mappas estatisticos que lhe foram exigidos em circular de 16 de maio e o officio de 18 de julho, por falta de modelos.

Em resposta devo dizer a Vmc. que a cada um dos juizes de direito, municipaes e de paz foi enviado em 1878 um exemplar do regulamento respectivo; pelo que deve Vmc. satisfazer, com a maxima brevidade a remessa de ditos mappas, afim de se poder organisar na Secretaria desta Presidencia os geraes que deverão ser remettidos para a côrte, e que na mesma Secretaria nenhum exemplar existe que lhe possa ser enviado.—Officiou se neste sentido ao juiz de direito de Taquaretinga.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 988 de 23 de junho findo, copia do de n. 897 de 16 do corrente, sobre o preso de nome Joaquim Antonio Alfredo, que para ahi seguio ultimamente.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. S. que providenciou se convenientemente sobre o assumpto de seu officio, a que respondo n. 913, de hoje datado.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. S. que em seu officio n. 927 de hontem datado, exarou se o seguinte despacho: «Ao Sr. commandante do corpo de policia para satisfazer a requisição.»

— Ao juiz de direito de Aguas Bellas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que [illegible] data teve o conveniente destino a certidão de exercicio que acompanhou o seu officio de 9 do corrente.

— Ao engenheiro das Obras Publicas. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hoje, sob n. 180, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da prestação a que tem direito o arrematante da obra de reparos da ponte do Pontal em Itamaracá, por haver executado metade da mesma obra.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha, 3º official da 1ª secção da secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar a empreza de illuminação a gaz a importancia de 2$500 constante da inclusa conta e proveniente de concertos executados de ordem desta Presidencia no encanamento e candieiro da illuminação do alojamento da banda de musica do 14º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo. — Mande V. S. entregar ao capitão Theolindo Augusto do Rego, a importancia da subvenção para luzes do Palacio da Presidencia, relativo ao trimestre de abril a junho do corrente anno, ficando assim de nenhum effeito a ordem de 6 de junho proximo passado, sobre a entrega de tal importancia ao tenente José Guimerme da Silva Duarte.

— Ao presidente da Junta Commercial.—Sirva-se V. S. de providenciar no sentido de me serem ministradas por essa Junta, conforme recommenda o Exm. Sr. ministro da fazenda em aviso de 31 de julho ultimo, as informações requisitadas pelo inspector da Alfandega, sobre a denuncia dada pela imprensa desta capital, de ser socio commanditario da casa ou firma social importadora de generos inflammaveis o administrador do trapiche alfandegado em que se depositam taes generos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação de Vmc., prestada em officio de 13 do corrente, sob n. 73, autoriso o pagamento da quantia de 889$350, devida ao arrematante da obra de reparos da ponte de Caruarú, Francisco Ferreira dos Santos, na forma do certificado que lhe devolvo, procedendo-se quanto á prestação de responsabilidade na forma do estylo.—Communicou se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Ouricury. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente e hontem recebido na secretaria desta Presidencia, que recommende ao Dr. chefe de policia que providencie com urgencia acerca do que preceitua o n. 2 do art. 10 e o § unico do art. 14 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

Cumpre entretanto que Vmc. empregue todos os meios ao seu alcance afim de que a nova lei do recrutamento tenha execução nessa parochia.

— A' junta de alistamento militar da parochia do Senhor Bom Jesus dos Remedios de Afogados.—Sciente do que me expõem Vmcs. em officio de 8 do corrente mez, faço-lhes sentir o seu pouco zelo pelo cumprimento da nova lei do recrumento nessa parochia, e recommendo-lhes que tenham em vista o que preceitua o art. 25 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875 e aviso do Ministerio da Guerra de 21 de agosto do mesmo anno, dirigido a Presidencia da Bahia, adiando os respectivos trabalhos, e exigindo das autoridades competentes as listas e esclarecimentos para o processo de alistamento, lembrando-lhes as penas que resulta da falta de cumprimento daquella obrigação, devendo Vmcs. no caso de ser satisfeita a sua exigencia no praso legal proseguir em seus trabalhos e na hypothese contraria dissolver-se, participando tudo a esta Presidencia.

Nesta data recommendo ao Dr. chefe de policia que providencie com urgencia afim de lhes serem fornecidas as listas de que tracta o § unico do art. 14 do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes, que na petição da directoria da sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros, a que alude a informação desse Thesouro de 14 do corrente, n. 77, foi hoje proferido o despacho seguinte: «Indeferido á vista da informação.»

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S., para os fins convenientes, 50 exemplares impressos das instrucções expedidas em 27 de julho ultimo para execução da lei n. 1786 de 26 do mesmo mez.

— Remetteu-se 20 exemplares a Associação Commercial Beneficente, 10 a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes e 50 ao Consulado Provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE

Actos:

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, resolve promover a capitão da 4ª companhia do 9º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Recife o tenente da 1ª companhia do mesmo batalhão Innocencio da Cunha Goyanna Junior em substituição de Manoel Alcantilado Torres, que obteve passagem para um dos batalhões nas comarcas de Olinda e Iguarassú. — Communicou se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Joaquim Jacintho Pereira para o posto de tenente da 1ª companhia do 9º batalhão do serviço active da Guarda Nacional da comarca do Recife em substituição de Innocencio da Costa Goyanna Junior que foi promovido ao posto de capitão da 4ª companhia do mesmo batalhão. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca da Victoria, e proposta do commandante do 12º batalhão do serviço activo da parochia de Santo Antão, creada pelo decreto n. 7,600 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, João Francisco do Nascimento Regio.
Tenente quartel-mestre, Isidoro Lavrador da Silva Cavalcante.
Tenente cirurgião, Dr. Constancio dos Santos Pontual.

1.ª companhia

Capitão, Antonio de Mello Verçosa.
Tenente, Landelino de Sa Cavalcante Lins.
Alferes, João Theotonio de Athayde Mello.

2.ª companhia

Capitão, Ulysses Ponce de Leon.
Tenente, Manoel Frazão Nunes de Alencar.
Alferes, Joaquim José da Cunha Pimpim.

3.ª companhia

Capitão, Manoel Severino Sá Barretto.
Tenente, Manoel da Rocha Guedes.
Alferes, Manoel Teixeira de Abreu Porto.

4.ª companhia

Capitão, Manoel Joaquim de Souza.
Tenente, Antonio José da Fonseca.
Alferes, Francisco Maria Soares Lima.

5.ª companhia

Capitão, Herculano de Ramos Lima.
Tenente, Zeferino Gameiro de Freitas.
Alferes, João Francisco de Arruda Cabral.

6.ª companhia

Capitão Manoel Joaquim da Silva Cavalcante.
Tenente, Januario da Silva Cavalcante.
Alferes, José Nunes Cavalcante.

7.ª companhia

Capitão, Severino Ferreira de Mello.
Tenente, Joaquim de Souza Galvão.
Alferes, Geminiano Infante Lumachi Migueis.

8.ª companhia

Capitão, Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Tenente, Genuino de Oliveira Cavalcante.
Alferes, João Januario dos Santos.

— Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca da Victoria, e proposta do commandante do 13 batalhão n. 43 do serviço activo da freguezia de S. Antão creado pelo decreto n. 7.600 de 13 de fevereiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Antonio Matheus de Lucena.
Tenente quartel mestre, José Gomes de Andrade.
Tenente cirurgião, Dr. José Barros de Andrade Luna.

1ª companhia

Capitão, Joaquim Alves de Barros.
Tenente Zeferino Alves de Barros.
Alferes, João Cavalcante de Araujo.

2ª companhia

Capitão, Joaquim Gomes do Rego.
Tenente, Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos.
Alferes, José Pedro Ferraz de Azevedo.

3.ª companhia

Capitão, Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel.
Tenente, Julio Pessoa Cesar da Cunha.
Alferes, Joaquim Pessoa Cesar da Cunha Filho.

4.ª companhia

Capitão, José Francisco dos Santos Barros.
Tenente, Domicio Pessoa Cesar da Cunha.
Alferes, José Gomes do Rego.

5ª. companhia

Capitão, Paulino Norberto de Lima.
Tenente, Antonio Semeano das Merrês Porto.
Alferes, João Manoel da Silva.

6.ª companhia

Capitão, Manoel Gomes da Assumpção Junior.
Tenente, José Silvino de Souza Moura.
Alferes, João Joaquim de Souza.

7.ª companhia

Capitão, José Manoel de Mello.
Tenente, Vicente Balduino de Lemos Vasconcellos.
Alferes, Francisco Tavares de Lima.

8.ª companhia

Capitão, Joaquim Manoel da Silva Filho.
Tenente, Aurelio Florencio da Silva Limeira.
Alferes, José Gomes de Souza.

—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Joaquim Ramos da Silva Moreira para o posto de capitão da 1ª companhia do 10º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Jaboatão, visto não ter solicitado no praso legal a respectiva patente o nomeado por portaria de 22 de agosto do anno passado.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, resolve declarar que o guarda nomeado para o posto de alferes da 5ª companhia do 55º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, chama-se conforme reclamou Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho e não Aureliano Bezerra Pereira de Carvalho, segundo foi proposto pelo respectivo commandante e esta escripto na portaria de 23 de maio findo, e ordena que neste sentido se faça a devida rectificação. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, resolve declarar que o guarda nomeado para o posto de capitão da 8ª companhia do 55º batalhão da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, chama se João Ribeiro Montarroyos e não João Ribeiro de Aguiar Montarroyos, conforme reclama e segundo foi nomeado por portaria de 23 de maio ultimo, e ordena que neste sentido se faça a devida rectificação.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 926 de 20 do corrente, resolve nomear o capitão Ernesto Vieira de Araujo, para o lugar vago de 1º supplente da subdelegacia do 1º districto da freguezia da Bôa Vista desta capital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano em officio de 21 do corrente mez, resolve designar José Figueira de Faria para exercer mediante contracto o cargo de preparador do mesmo Gymnasio.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio Manoel Nunes Branco, residente na cidade do Recife, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio Manoel Nunes Branco, para que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela Constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

Officios:

— Ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito do Recife.—Digne-se V. Exc. de prestar-me com a possivel brevidade as informações que estiverem ao seu alcance, exigidas em telegramma pelo governo imperial, a respeito do assumpto de que tracta o officio n. 560, junto em original de hoje datado do inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo a Santa Casa de Misericordia do Recife providenciado sobre a remoção dos alienados que se acham na Casa de Detenção para o hospicio respectivo, assim o faço constar a V. S. em resposta ao officio n. 810 de 31 de julho findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda n. 518 de 21 do corrente mez, autoriso Vmc. a fazer a acquisição por compra no mercado da materia prima do fardamento para uso do major fiscal do 14º batalhão de infantaria Roberto Ferreira, constante do pedido que devolvo annexo ao seu officio n. 743 de 7 deste mez.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar as ajudas de custo a que tiverem direito o capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, commandante do destacamento na Colonia Isabel, e alferes do Corpo de Policia Joaquim Servulo Vieira da Paz commandante do da cidade do Cabo, os quaes vieram á esta cidade funccionar em conselho de investigação, conforme solicitou o respectivo commandante em officio de que tracta a informação d'esse Thesouro, de 17 do corrente, sob n. 83. — Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—Mediante prestação de fiança idonea, nos termos da informação d'esse Thesouro, de 16 do corrente, sob n. 8, póde Vmc. mandar entregar ao conselho administrativo da irmandade de Santa Rita de Cassia a quantia de 600$, importancia do beneficio da 4ª parte n. 276 da loteria concedida á favor da respectiva igreja.

— Ao juiz de direito de Limoeiro.— Sendo necessario saber a data da captura do desertor do 2º batalhão de infantaria José Ferreira Lima, sobre o qual informou Vmc. em officio de 10 de julho ultimo, convém que esse juizo esclareça o ponto alludido.

— Ao juiz de paz presidente da junta parochial de Vicencia.—Remetto a Vmc., conforme solicitou em seu officio de 28 de julho ultimo, o livro que a este acompanhou, para lançamento das actas do alistamento militar d'essa parochia.

— Idem no mesmo sentido ao juiz de paz presidente da junta do Altinho.

— Idem no mesmo sentido ao juiz de paz da junta de Correntes.

— Idem no mesmo sentido ao juiz de paz presidente da junta de Beberibe.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal do Recife, que mediante as condições indicadas no parecer annexo por copia ao seu officio n. 88, de 1 do corrente mez, autoriso a mesma Camara á prorogar por um anno o prazo marcado ao respectivo arrendatario para construir as obras do matadouro da Cabanga.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul a ex praça Simão Rego da Silva, que a 27 d'este mez, foi excluido do serviço do exercito por conclusão de tempo e regressa para o lugar de seu nascimento. — Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia do Pará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, afim de reunir se ao 15º batalhão de infantaria a que pertence, o alferes Olivio Hermano Cardoso, e bem assim ao criado d'este, de nome Pedro Secundino Lins.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

—Ao commandante das Armas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que nesta data enviou ao Exm. Sr. ministro da guerra em additamento ao officio desta Presidencia de 9 de setembro ultimo, o de 18 deste mez n. 449 relativo ao destino que devem ter as praças dos corpos desta guarnição julgadas em diversas datas por inspecção de saude incapazes do serviço militar ficando assim respondido o citado officio de 18.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que nesta data enviou a S. Exc. o Sr. ministro da guerra, em additamento ao officio de 12 de julho ultimo copia do de 18 do corrente, relativo á responsabilidade que solicita V. Exc. contra os agenciadores de voluntarios para o exercito que apresentarem individuos escravos.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, professor da 1.ª cadeira de ensino primario em S. José do Recife, e tendo em vista as informações ns. 247 e 72 de 24 de julho findo e 13 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e Thesouro Provincial, resolve conceder ao peticionario a gratificação de 400$000, de que trata o art. 15 da lei n. 1,766, por contar mais de 40 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Sr. presidente da provincia, attendendo ao que requereu Josepha Augusta de Castro Fonseca, professora da cadeira mixta da Jaqueira, e tendo em vista a informação n. 277 de 21 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover a peticionaria para a de igual ensino em Poço de Gallinhas.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, resolve remover, a pedido, a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, da cadeira mixta da Propriedade de Una, para a de igual ensino da Jaqueira, na Colonia Isabel.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 958 de hontem datado, resolve nomear para o lugar vago de subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella ao cidadão João Antonio Monteiro.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 962, de hoje datado, e tendo em vista o art. 9.º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, resolve dividir em dous o districto da delegacia desta capital, devendo comprehender o 1.º districto as freguezias de S. frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Afogados e o 2.º as freguezias de Boa Vista, Graça, Poço da Panella e Varzea.—Resolve igualmente que o actual 2.º districto tome a denominação de S. Lourenço da Matta.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 961 de hoje datado, resolve nomear o bacharel José Climaco do Espirito Santo, para o cargo de delegado do 2º districto desta capital, criado por portaria de hoje.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca da Victoria, e proposta do commandante do 2º corpo de cavallaria da parochia de Santo Antão, creado pelo decreto n. 7,600 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido corpo de cavallaria os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Cosme Augusto Pereira da Luz.
Tenente quartel mestre, José Tertuliano Cavalcante de Almeida.
Tenente cirurgião, Dr. José Bernardo Carneiro da Cunha.

1.ª companhia

Capitão, Anastacio Alves da Nobrega.
Tenente, Francisco de Amorim Lima.
Alferes, Antonio Alves de Carvalho.

2.ª companhia

Tenente, Joaquim Teixeira de Oliveira.
Alferes, Benjamin Pereira Carrejo.

3.ª companhia

Alferes, Manoel dos Prazeres Mello.

4.ª companhia

Capitão, Manoel Duarte Pereira.
Tenente, José Gregorio de Mello.
Alferes, José Fernandes da Silva Barbosa.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio do 1º do corrente mez, declaro a V. S. que a praça dos 17 cavallos imprestaveis ao serviço pode correr pela respectiva companhia, dando esta em acto continuo guia ao comprador afim de recolher o producto a essa Thesouraria nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 28 de abril de 1877.

— Ao juiz de orphãos da capital.—Com este faço apresentar a V. S. os orphãos desvalidos José e Galdino, para terem o conveniente destino, visto terem sido julgados incapazes de serem alistados no Arsenal de Marinha.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—De posse do officio de 18 do corrente, sob n. 178, em que Vmc., em resposta ao desta Presidencia, de 31 de julho ultimo, communica que o gerente interino dessa estrada de ferro pede para aguardar que o effectivo regresse da Europa, afim de se fazer effectiva a collocação de cancellas nos extremos da ponte sobre o rio Capibaribe, entre as ruas do Sol e Aurora, empregando se entretanto, por parte dos respectivos empregados a devida diligencia para evitar se a passagem de pessoas sobre a mesma ponte, declaro lhe que, verificada aquella circumstancia, cumpre ter immediata execução a providencia recommendada.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. Exc. que nesta data teve o conveniente destino o mappa demonstrativo dos voluntarios para o exercito relativo ao mez de julho ultimo, que veio annexo ao seu officio n. 424 de 3 deste mez.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 955 de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—O Exm Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 20 do corrente, que regressaram para o Presidio de Fernando de Noronha os sentenciados, Salustiano Rodrigues de Maria e Miguel Felippe Santiago, conforme communicou o Dr. chefe de policia em officio n. 955 de hontem datado.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—O Exm Sr. desembargador presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 183, de haverem sido recebidas definitivamente as obras da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, por estarem regularmente feitas, lavrando se o termo do estilo.

— Ao agente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 22 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Jaguaribe* seguirá para os portos do sul, até Aracajú, no dia 27, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE AGOSTO

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Como requer.

Adolpho José de Araujo.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspecionada.

Antonio Paulo Botelho e outros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo o administrador do Consulado.

Alferes Feliciano de Lyra.—Remettido ao Sr. inspetor da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir, em face do attestado junto.

Isabel Eufemia da Silva Pereira.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Gonçalves Beltrão—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza.—Como requer. Depois de notado na secção do archivo da Secretaria da Presidencia, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

João Baptista do Rego.—Deferido por officio de hoje á Camara Municipal do Recife.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Prorogo por 45 dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

José Chrispiniano da Silva.—Informe a Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir, em face do incluso attestado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO

Precila Senhorinha Mendes de Albuquerque, professora publica.—Prorogo, em virtude de autorisação da Presidencia, de 22 do corrente.

Senhorinha Maria de Oliveira e Mello, professora publica.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

— 25 —

Manoel Benigno da Silva, professor publico.—Junte procuração.

— 26 —

O mesmo.—Junte procuração e venha por intermedio do delegado litterario com a respectiva informação.

Angelica Maria Roberto de Jesus, professora publica.—Venha por intermedio do delegado litterario.

Manoel José dos Santos Teixeira, professor publico.—Junte procuração e venha por inter-

MUTILADO
ILEGÍVEL

medio do delegado litterario com a respectiva informação.

Paulina Genuína da Silva Monteiro, professora publica.—Justifico as faltas dadas de 14 a 29 de julho deste anno.

Antonia Faustina de Barros, professora publica.—Cumpra-se e registre-se e designo o praso de 15 dias para entrar no gozo da licença.

João Aristobulo Ferreira da Silva.—Fasse portaria nomeando uma commissão composta do professor Martinho José de Jesus, bacharel Eutropio Pereira de Faria e o cidadão Homem Bom da Cunha Souto-Maior, para examinar o peticionario em portuguez e arithmetica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de setembro de 1883.

O porteiro,

J. Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1165. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Clementino José da Soledade, como criminoso de morte; Francisco Maria de Barros, alienado, até que possa ter o conveniente destino; e José Leandro de Miranda, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE OUTUBRO

Simplicio da Silva Barbosa. — Certifique-se.

Francisco José Fernandes Marcos.—A' 1ª secção para attender.

Praxedes João Ventino, Francisco de Aquino Reges, Souza Pinheiro & C.—Declare a 1ª secção se houve ou não publicação da collecta nos exercicios a que allude.

Senhorinha Maria das Dores e Maria Felippa da Conceição.—Informe a 1ª secção.

Antonio Manoel Nunes Branco. —A' 1ª secção para os devidos effeitos.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 1º DE OUTUBRO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Alfredo José Alves, pedindo licença para abrir um estabelecimento de cabelleireiro no predio n. 6 á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife.—Como requer.

Ernesto de Almeida Freire, pedindo licença para mandar canalisar gaz para a casa n. 4 á rua do Monteiro.—Como pede.

João Francisco Borges Ferreira, pedindo licença para mandar canalisar agua para a casa em que reside, sita a estrada de João Fernandes Vieira n. 26 A, de propriedade de D. Antonia Amelia Pereira dos Santos.— Como requer.

João Rufino Barbosa & C., pedindo transferencia do seu estabelecimento de taverna da casa n. 16 á rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José para a de n. 4 á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.—Como pedem.

José Antonio Vilella, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta no sentido de ter comprado a Teixeira & Vilella a taverna sita á Estrada Nova, n. 2, freguezia de Afogados.—Como requer.

José Gil Peres, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de ter comprado a Emilio Martins & C. o botequim, sito a Encruzilhada de Belém n. 8, freguezia da Graça.—Faça-se a transferencia.

Luiz Martins da Costa, pedindo licença para mandar canalisar gaz para a casa n. 268 á rua Imperial, onde é estabelecido com taverna.—Como pede.

Manoel Custodio de Oliveira, pedindo licença para abrir um talho em uma casa sita em Apipucos, freguezia do Poço da Panella.—Como requer, devendo o talho ser estabelecido de accordo com as posturas municipaes.

Maria Luiza Rodrigues, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 2 á travessa do Monteiro, freguezia de S. José.—Como requer, pago o respectivo imposto.

Pelo Sr. Dr. Barros Rego, vereador commissario do matadouro:

Manoel Carpinteiro de Souza, pedindo licença para abater gado no matadouro publico deste municipio.—Concedo a licença pedida, pagando o supplicante o que fôr de lei.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1883.

O porteiro.

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de setembro de 1883.—Illm. e Rvm. Sr.—Tendo a lei n. 1791 de 27 de julho do corrente anno, em seu § 6º art. 2º. mandado o capellão desse cemiterio accumular tambem as funcções de administrador, de ordem do Illm. Sr. presidente da Camara Municipal assuma no dia primeiro de outubro proximo as funcções desse lugar.

Deus guarde a V. Revma.—Illm. e Revm. Sr. padre Francisco Adelino de Britto Dantas, capellão do cemiterio de Santo Amaro.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de setembro de 1883.—Illm. Sr.—Da ordem do Illm. presidente desta municipalidade, communico a V. S. que em virtude da lei provincial n. 1,791 de 27 de julho do corrente anno, deverá deixar no dia 1º do mez proximo o exercicio interino de administrador do cemiterio de Santo Amaro, que por nomeação da Camara se acha exercendo, devendo passar ao capellão do mesmo cemiterio, de conformidade com a lei citada.

Em nome da Camara louvo a V. S. pelo bom desempenho dos seus deveres, além do zelo e honradez com que portou se durante o tempo que exerceu dito cargo.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna. — O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1º de outubro de 1883.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. presidente da Camara Municipal, recommendo a V. S. a fiel execução do § 6º do art. 48 da lei n. 1,791 de 27 de julho de 1883.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. administrador do matadouro da Cabanga.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1883.—Illm. Sr.—Tendo o Illm. Sr. tenente coronel Augusto Octaviano de Souza, communicado que por motivos particulares e valiosos lhe era impossivel aceitar a commissão de aferição, o Illm. Sr. presidente da Camara, por despacho do 1º do corrente nomeou a V. S. para substituil-o em dita commissão durante o trimestre de outubro á dezembro, o que tenho a satisfação de communicar lhe.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador José Pedro das Neves, digno vereador da Camara Municipal.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

INTERIOR

A porcentagem do emprestimo

(*Folha Nova* de 17 de setembro)

E' caso curioso que, quanto mais se procura explicar officialmente a recusa da casa Rothschild, de Londres, de pagar a porcentagem relativa ao emprestimo, ao commissario especial do Thesouro, tanto mais a cousa se torna escura e indecifravel.

Se se der credito aos boatos, a casa Rothschild não sómente não recusou pagar a porcentagem, mas até effectuou já esse pagamento; como, porém, não tinha sido officialmente avisada de que o antigo corrector do Brasil, para os seus emprestimos na praça de Londres, perdera a confiança do governo, considerou o mandatario extraordinario como um embaixador de luxo, que lhe enviavam para bem mostrar que, se o paiz precisa de dinheiro não é por ser pobre, mas tão sómente para poder satisfazer alguns caprichos ou phantasias.

Como ha pessoas que não estão ainda bem a par do que é essa commissão ou porcentagem tão fallada, vamos explicar o mechanismo d'esses emprestimos externos, com o qual devemos mesmo familiarisar-nos, pois que é provavel, por causa da sabedoria com que são dirigidas as nossas finanças, que o governo annualmente precise de pedir emprestados, nas praças da Europa, alguns milhões esterlinos.

Procede-se da maneira seguinte;

O governo encarrega um corrector intelligente de apalpar os banqueiros sobre o acolhimento que poderá ter uma nova emissão de titulos. Os banqueiros, naturalmente, objectam mil e uma difficuldades; a escassez do dinheiro, um certo abalo da confiança, o desequilibrio existente nos orçamentos, emfim, tudo o que póde mostrar difficil a operação e provar a necessidade de ser o emprestimo apresentado no mercado por uma casa bancaria gozando do maior credito. Porque, é preciso sabel-o, não é o banqueiro quem empresta o dinheiro; elle é apenas um intermediario entre o que pede emprestado e o capitalista, e por isso recebe d'aquelle uma commissão de tantos por cento.

Como, graças a Deus... é á ilha de Santa Catharina, tão cobiçada pelos inglezes, o Brasil gosa de muito credito em Londres, as duvidas a respeito da difficuldade do lançamento da operação são promptamente aplanadas, e a discussão tem por base o preço da emissão, a commissão do banqueiro... e a porcentagem do corrector, que é geralmente metade da commissão do banqueiro. Quando o corrector é pouco escrupuloso, o preço da emissão diminue e a sua porcentagem cresce, e, com duas ou tres operações d'esta natureza póde arranjar uma fortuna razoavel, que lhe assegure, para a velhice, cousa um pouco melhor do que a *aura mediocritas* do poeta latino.

Aconteceu, pois, que a casa Rothschild, com a qual estamos mais ou menos empenhados, e que está, ainda mais que o Sr. Andrade Figueira, ao facto de nossa situação economica já havia previsto o pedido e arranjado o negocio com o nosso corrector encartado, d'onde resultou que o Sr. Visconde de Paranaguá, que pensava dirigir todos os fios da operação diplomatico-financeira, não passou de um polichinello, cujos movimentos eram determinados conforme convinha aos prestamistas.

O orgulho é um peccado em que cahem raras vezes os homens intelligentes, mas que raramente os outros podem evitar. O Sr. Visconde de Paranaguá cahio, pois, facilmente na ratoeira; e vendo a facilidade com que eram aceitas em Londres as suas propostas preliminares—inconscientemente elle fazia tudo o que os banqueiros queriam—resolveu dispensar e corrector, mandando a Londres o Sr. commendador Rosario, encarregado de tractar directamente o negocio em nome do governo.

Esta emissão, e ultimamente a viagem do Barão do Cayapó, devem ter dado aos capitalistas inglezes uma opinião bem bôa dos nossos estadistas e financeiros.

O leitor sabe o que aconteceu. O Sr. commendador Rosario, um bello dia, depois de ter assignado certo numero de apolices, perguntou ao Barão de Rothschild quando poderia receber a porcentagem.

— Qual porcentagem? replicou o Barão. V. Exc. não é corrector, mas sim o representante do ministro da Fazenda do Imperio, e entre fidalgos devem até ser desconhecidas essas expressões mercantis.

O Sr. commendador Rosario consultou então ao governo.

O Sr. Paranaguá havia sido substituido na pasta da Fazenda pelo Sr. conselheiro Lafayette, que, depois de longo conciliabulo com os seus botões, emittio esta opinião:—E' legalmente devida a porcentagem? Póde ser que sim; póde ser que não. E, assim elucidada a questão, avisou ao mandatario do Thesouro que a recebesse se a casa Rothschild consentisse em pagal-a; e, no caso contrario, fizesse de conta que tudo aquillo não passava de um *qui-pro-quo.*

Assim o fez o Sr. commendador Rosario, cuja viagem a Londres custa bom dinheiro a Fazenda Publica, e que alli tem desempenhado um papel de comparsa, nada condigno com os seus meritos particulares.

E a porcentagem? perguntará o leitor.

A porcentagem, segundo os boatos, e segundo estamos autorisados a pensar em consequencia das nossas informações, foi paga ao corrector ordinario do governo brasileiro, que d'este modo recebeu da casa Rothschild 40.000 libras esterlinas.

Quem é, porém, esse corrector? As más linguas dizem que é o nosso ministro plenipotenciario em Londres; mas póde ser que esta propria porcentagem tenha sido repartida, o que não seria para admirar, vista a protecção de que gosa esse corrector diplomatico, a qual o torna inabalavel no seu posto.

A nossa representação diplomatica em Londres custa-nos annualmente 41 contos; e a despeza com a nossa representação financeira é orçada em 117 contos, que tantos custa a delegacia do Thesouro em Londres. Parece-nos que por tão grosso dinheiro já se pode satisfazer appetites, sem serem necessarias as porcentagens sobre a commissão dos banqueiros que se encarregam dos nossos emprestimos.

O Sr. Visconde de Paranaguá, que, n'esta questão do emprestimo, peccou mais por incapacidade do que por qualquer motivo culposo, pretendeu quarta-feira, no Senado, explicar a embrulhada. Provou apenas a sua ingenuidade; e o cuidado com que evitou de dizer francamente a verdade, entrincheirando-se por detraz de considerações vagas, demonstrou mais claramente ainda que a nossa representação diplomatica e financeira em Londres é um poder com o qual os ministros não podem arcar.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

71.ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario pela ordem)—Pedi a palavra pela ordem, Sr. presidente, para apresentar a seguinte emenda: (Lê)

O Sr. Rosa e Silva —A emenda é muito justa. (Apoiados)

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Ao mesmo tempo requeiro a V. Exc. a votação nominal sobre tal emenda que acabo de lêr.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« N. 5—Substitua-se o § 2º pelo seguinte: Emquanto não for aberta ao transito publico a ponte Buarque de Macedo conservar-se-ha a primeira estação urbana da companhia Brasilian Street, no Caes Vinte e Dous de Novembro, depois do que será alli impreterivelmente removida para a rua do Sol.—*J. Freitas Henriques.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem) pede a casa conceda votação nominal sobre a sua emenda.

São approvadas as emendas de ns. 2, 3 e 4.

Procedendo-se á votação, manifestam-se a votação a favor os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 23, e contra os Srs. Olympio Marques, Santos Pinheiro e Candido Ladislão 3.

E' portanto approvado o projecto com as emendas de ns. 2, 3, 4 e 5.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 67 deste anno (modificações do plano de ensino da Escola Normal)

O Sr. Olympio Marques —(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se a votação é approvado o projecto com dispensa de interticio a requerimento do Sr. Drummond Filho.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 87 deste anno (equiparando os vencimentos dos medicos da clinica especial da Santa Casa de Misericordia aos da clinica geral)

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso.)

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a junta da Santa Casa, sem prejuizo da discussão.—*Olympio Marques.* »

Veem tambem á mesa, entrando igualmente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 1—A presidencia da provincia fornecerá a junta administrativa da Santa Casa os passes necessarios ao serviço medico a seu cargo nos vehiculos da companhia de Trilhos Urbanos.—*Olympio Marques.* »

« N. 2—Ficam tambem equiparados os vencimentos dos amanuenses da Secretaria da Santa Casa aos dos amanuenses da Camara Municipal desta cidade. — *Dr. Democrito Cavalcante.—Visconde de Tabatinga.* »

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, não posso deixar de vir a tribuna responder ao nobre deputado acerca da competencia desta Assembléa para tractar da elevação do ordenado dos medicos da Santa Casa S. Exc. não pode ignorar, conhece bem a lei. O projecto tracta não só de augmento, como do direito de conceder passagens aos medicos, quando exercem a clinica fóra da cidade.

O Sr. Olympio Marques—Como é?

O Sr. Pitanga—Tracta não só do augmento, porque o art. 2º não se pode destacar do art. 1º de augmentar, *como de fornecer passagem, que é ainda augmento de vencimentos, quando o exercicio da clinica for fóra do hospital.* Creio que é augmento de vencimentos. Esta Assembléa pode augmentar os vencimentos dos empregados da Santa Casa, o que prova a lei desde o começo da sua organisação, aqui tem a lei 435, augmentando o ordenado ao cirurgião: Aqui está a lei n. 448 ainda augmentando o ordenado do cirurgião.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eram contractados, diz o compromisso e faz parte integrante da Santa Casa como membro instituidor della: isto é de 61. Ainda tem aqui esta lei que é cousa melhor: é o seguinte: augmentando o ordenado do boticario, do regente, do barbeiro, dos enfermeiros daquelle estabelecimento. Isto foi em 63. Agora temos a lei de 178, que é moderna elevando a mais cincoenta por cento o ordenado dos medicos d'aquelle estabelecimento.

Ora, me parece que é incontestavel que a Santa Casa cujos empregados são aposentados por esta Assembléa, como V. Exc. não ignora...

O Sr. Olympio Marques—Quando não era por contracto

O Sr. Pitanga—Ainda mesmo quando era de contracto, como foi o barbeiro.

O Sr. Goes Cavalcante—Não foi tal.

O Sr. Pitanga—De quando data o contracto para os empregados da Santa Casa?

O Sr. Goes Cavalcante—De 1860.

O Sr. Pitanga—Em que tempo foi aposentado o coronel Agostinho Bezerra?

Um Sr. Deputado—O coronel foi nomeado pelo presidente da provincia quando o estabelecimento pertencia a provincia.

O Sr. Pitanga—Quem disse isto a S. Exc.? (Apartes.) A lei que entregou os estabelecimentos de caridade a Santa Casa, não isentou os empregados nomeados antes da entrega; os collocou debaixo da mesma tutella. Como é que em 78 esta Assembléa elevou o ordenado dos medicos daquelle estabelecimento, ao duplo e hoje não o pode fazer?

Eu creio que não ha razão para esta impugnação. Já vê, portanto, o nobre deputado, que não tem razão, quando quer a audiencia da Santa Casa, desde que esta Assembléa qualquer que seja a deliberação que venha a Santa Casa...

O Sr. Presidente — Eu devo declarar ao nobre deputado que sobre a audiencia da Santa Casa não se pode mais discutir.

O Sr. Pitanga—Eu estou fallando sobre o augmento de ordenado.

Já vê, portanto, o nobre deputado que é attribuição desta Assembléa poder augmentar o ordenado dos empregados da Santa Casa, que comquanto sejam de contracto, todavia em consequencia do auxilio que a provincia presta a Santa Casa, tem o presidente da provincia autorisação para marcar lhes o ordenado.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—A questão é de competencia; esta Assembléa não desconheceu que tinha competencia quando em 1878 elevou o ordenado de todos os empregados; o anno passado incluio mais o director d'aquelle estabelecimento que tinha escapado no projecto; esta Assembléa fez extensivo a elle. Isto é um facto que não pode escapar a memoria do nobre deputado, que tendo a lei sido feita de maneira que não comprehendia o augmento de vencimentos do director, veio uma lei ampliativa, dizendo que tocavam tambem ao Dr. Maduro áquelles vencimentos.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Pitanga—A audiencia da Santa Casa embora seja sem prejuizo da discussão importa trancar a porta até a 3ª discussão, porque desde que esta Assembléa conceder audiencia nos ultimos dias de sua existencia para que o projecto vá a Santa Casa importa matal-o.

O Sr. Presidente — V. Exc. ainda discute a audiencia?

O Sr. Pitanga—Neste caso reservo-me para a discussão de amanhã, e digo que S. Exc. não tem razão quanto ao augmento que fez, que impugno porque elle cabe na competencia da Assembléa.

Tenho dito.

O Sr. Olympio Marques -(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) pede a casa conceda votação nominal sobre o seu requerimento.

Procedendo-se á votação manifestam-se a favor do requerimento os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Estevão de Oliveira, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Goes Cavalcante, Aquino Porto, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, (14); e contra os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, (14) tendo-se abstido de votar por não terem assistido á sessão os Srs. Drummond Filho e Maximiano Duarte.

O Sr. Visconde de Tabatinga (pela ordem) pede a casa conceda dispensa de interticio para que este projecto entre na ordem do dia da sessão seguinte.

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 78 deste anno (tornando mixta a cadeira do sexo masculino em Chã de Capoeiras).

Entra em 1ª discussão o projecto n. 36 deste anno (dispensando os alumnos do 3º anno da Escola Normal da prestação do exame de francez).

Fica adiada a discussão pela hora, e por haver pedido a palavra o Sr. Aquino Porto.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 83 deste anno (fixação da força policial).

O Sr. Souza Ferraz — Sr. presidente, hontem pouco me restando apenas dalli a minutos, sendo momento e tempo de esgotar a sala, Assembléa as injustiças feitas com relação aos requerimentos de informação por mim apresentados, projectos etc.

O Sr. Presidente — Não é materia em discussão isto.

O Sr. Ferraz — Eu creio que posso fazer apreciações geraes; quero tractar de factos passados nesta Assembléa, pode V. Exc. fazer observações que não tem cabimento.

Sr. presidente, V. Exc. tem sido um presidente somente para assignar expediente; tem infringido o regimento da casa muitas vezes. (Contestações).

Eu fui testemunha quando se discutio um requerimento com relação a Aguas Bellas se tractou de negocios politicos, etc.; eu, porém, que fallo no projecto de força policial, não posso, nem devo, tractar dos meus requerimentos e projectos que caprichosamente tem sido aqui rejeitados pela maioria conservadora, com prejuizo das localidades que defendo.

Sr. presidente, eu tenho sido vencido, porém não convencido.

Os meus requerimentos e projectos são fundados na verdade. A maioria dessa Assembléa, porém, entende que me deve tolher esse direito; tracta somente de uma chapa, posso assim dizer, contra os interesses de localidades.

Ninguem me contestará o estado financeiro da provincia. Pergunto, não seria melhor diminuir se o pessoal dos empregados do Thesouro, Consulado, etc., do que cortar a força policial?

A maioria, porém, entende o contrario. Ha pouco foi rejeitado um requerimento de preferencia para serem discutidos os projectos ns. 80 e 82, que são de utilidade para esta provincia.

Estou privado pela pessoa de V. Exc. de defender o procedimento dos liberaes accusados, porém devo dizer a V. Exc. que emquanto estiver com a palavra e pertencer-me uma cadeira, na forma do regimento, hei de defender os liberaes e accusar os conservadores com factos por elles praticados.

A lettra do regimento tem sido respeitada sempre por esta bancada, o que não acontece com a bancada conservadora. Eu passarei, como lá dizem, a rasoura no passado e direi que quando se disse que as autoridades policiaes são escolhidas, os criminosos na situação liberal para exercerem os cargos policiaes, eu pergunto e as autoridades conservadoras o que são? Acredito que o nobre deputado que me deu o aparte não me responde.

Eu não digo quem eram as autoridades escolhidas na situação conservadora.

O Sr. coronel Soares delegado de Cabrobó, que foi o assassino dos pobres barqueiros que vieram tratar de seus meios de vida, e como lá dizem foram espingardeados pela força o Sr. João Soares. Qual foi a punição?

O nobre deputado disse que não havia quem se levantasse nesta casa para dizer que elle procedeu mal; eu justiquei que elle é capaz de tudo isso.

Fallou-se com relação a ministerios; eu não estou habilitado a discutir isto. O que se fez no ministerio S. Vicente, despezas escandalosas com a *Nação*, jornal pago pelo governo para occultar despezas particulares, podendo explicar Gusmão Lobo e Joca Aguiar.

O Sr. presidente da casa parece que tem proposito comigo.

O Sr. Presidente—V. Exc. é injusto.

O Sr. Ferraz—Parece proposito. Requerendo eu ha poucos dias uma verificação de votos V. Exc. não se importou com o meu requerimento e considerou a sua decisão verdadeira ao passo que não tem proposito contra os demais.

Eu digo até o dia qual foi se for preciso porque tomei nota do procedimento de V. Exc. e censuro V. Exc. abandonar a cadeira antes de suspender a sessão, retira-se deixando o expediente assignado, preterindo o direito dos deputados requererem para serem dados para a ordem do dia projectos que cogitam melhoramentos dos districtos que cada um representa com especialidade para o districto que represento.

O numero de 450 praças de que cogita o projecto em discussão, é o maior absurdo possivel é darem a protecção aos criminosos, é o desrespeito a sociedade, porque 450 praças não podem de maneira alguma accudir as necessidades d'aquelles que precisam do auxilio da força para não serem victimas dos malfeitores, sendo estes protegidos pela bancada conservadora.

A guarda civica pela mesma forma.

Eu creio que essa policia particular, essa policia de chinellos é quem vem desorganisar ainda mais o serviço publico.

Quando esta Assembléa diz que a provincia vai bem, que pode dar 500 contos de réis para o banco, quando não pode pagar a quem deve, é que os nobres deputados repito querem 500 contos para o banco.

Comprehende-se que esta em boas condições a provincia outra hora não está, não entendo, só sim que desorganisa-se o serviço publico.

O Sr. Barão de Nazareth—Não esqueça de responder ao Sr. Dr. Democrito.

O Sr. Ferraz—Eu deixo esta missão a V. Exc. porque duas intelligencias podem se bater.

Fallou-se na secca e disse que o partido liberal estragou muito dinheiro. E' verdade que em Tacaratú fez se grandes despezas, mas quem eram os da commissão? Eram conservadores.

Se disse terem feito calçamentos, cadeias, pontes, etc., nem calçamento, nem cadeias, nem pontes, calçamento não ha, não ha uma só pedra. Dizem que se fez pontes, não ha uma só ponte.

O partido liberal quer a força para punição dos criminosos não pode conseguir porque a maioria pretere este direito de garantia.

O que succede? O crime continúa em progresso; os criminosos que existem nas localidades, principalmente no termo de Floresta em Pedra Negra continuam a furtarem os gados de conservadores e liberaes; continuam a fazer assassinatos, porque as armas d'elles vale mais do que a força publica, que cogita o projecto e o culpado de tudo isto, é a maioria conservadora desta casa que assim entende de garantil-as.

Quando se approximar o dia da eleição, o sertanejo é bom politico, bom amigo, vai logo pleitear a eleição para o seu partido. Pergunta-se agora: o que fez esta Assembléa em beneficio e garantia dos bons amigos ninguem responde. Cala-se a maioria conservadora.

Dividida a força publica que destacamento fica para esta ou aquella localidade? Ninguem me responde.

Se diz que o máo estado da provincia, é devido ao governo geral. Eu não digo assim: o estado da provincia está em estado de não poder pagar os vencimentos dos empregados publicos, que tem sido preteridos de receberem seus vencimentos.

E' a unica responsavel a bancada conservadora, culpada de tudo isto. Eu pergunto, uma boa autoridade sem soldados o que ha de fazer? Isto está sem questão. Eu sou delegado, não tenho força, o que fazer? Pregar no deserto. Eis a doutrina estabelecida pelos conservadores, o crime sem punição.

Sr. presidente, eu vou concluir dizendo que a injustiça d'esta casa tem sido tal que até para concerto de uma matriz unica que existe em Tacaratú, que está prestes a cahir, esta Assembléa tem sempre rejeitado meus requerimentos de maneira a preterirem-me de curar qualquer necessidade do 12º districto.

O regimento d'esta casa é uma chapa, de nada vale, e só se faz aquillo que os conservadores querem, por estarem com a maioria, assumindo sua responsabilidade.

Tenho concluido.

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, sendo signatario do projecto offerecido em substituição ao projecto força policial, corre-me a obrigação de vir á tribuna e dizer a razão que tive para não aceitar o projecto da commissão, para apresentar um projecto que tivesse por fim substituir o que me parecia menos rasoavel.

Não entrarei no *mare magnum* de considerações politicas, porque esta casa sabe que, quer gregos, quer troyannos, quando estão no poder, procuram sempre maldizer aquelle que é seu adversario.

Portanto irei só e exclusivamente procurar demonstrar que a commissão, na confecção do seu projecto não estudou a situação da provincia em relação a necessidade de garantia para as diversas localidades que exigem a presença da força, e que o numero de 450 praças, apresentado no projecto não póde satisfazer as necessidades.

O Sr. Rosa e Silva—A commissão não diz que o numero é sufficiente; diz que a provincia não póde pagar mais.

O Sr. Pitanga... eu se ainda tem lugar a esperança que alimenta a commissão de que o governo geral venha a seu apoio.

O Sr. Rosa e Silva —E' dever do governo geral.

O Sr. Pitanga —Se é dever do governo geral vir em soccorro d'esta provincia e se esse soccorro deve ser especial para pagamento da força para que estarmos aqui analysando politicamente a suppressão do imposto de consumo?

Portanto, o orçamento que deve vigorar de 1883-84 deve ser apadrinhado pelos soccorros do governo geral.

Entretanto não parece rasoavel que a commissão fundasse a sua esperança no auxilio do governo para confeccionar o projecto que trata da fixação da força publica que é destinada a garantir e a salvaguardar a vida e a propriedade do cidadão. Mas ao mesmo tempo, Sr. presidente, a nobre commissão mostra, pelo menos tem mostrado mais de uma vez nesta casa que o governo actual não inspira a menor confiança e que reduzindo a força como fez serve-se de uma arma politica fatal e perigosa aos interesses desta provincia.

O Sr. Rosa e Silva —A commissão cumprio com o seu dever, a provincia não póde pagar toda a força.

O Sr. Pitanga —Srs., a commissão de força policial não sabe caber se a provincia póde ou não pagar toda a força, porque a ella não compete estudar esta questão e sim a commissão de finanças.

Se o corpo de policia como esta póde caber nas forças do orçamento, é uma questão que só póde ser decidida e resolvida pela respectiva commissão.

O Sr. Rosa e Silva — A commissão de fazenda se fez ouvir nesta casa.

O Sr. Pitanga —Me parece portanto, Sr. presidente, que a missão da commissão de força policia, é acautelar as necessidades da provincia e o modo de melhor garantir a propriedade e a vida. Os nobres deputados não se limitarão a esperar que a commissão de fazenda por occasião da discussão viesse dizer que ella não aceitava o numero de praças actuaes para compor a força. Pois a commissão em vez disso veio dizer nos: reduzimos a força porque a provincia não tem recursos para fazer o pagamento d'aquellas praças que actualmente compõem o Corpo de Policia.

O Sr. Rosa e Silva —A commissão não reduzio a força.

O Sr. Pitanga — A commissão pretende que 450 praças sejam pagas pelos cofres provinciaes, isto é, metade da que compõe o corpo actualmente e o resto, isto é, outra metade será paga, se o governo geral quizer vir em nosso auxilio. O que é isso se não reduzir a força?

O Sr. Rosa e Silva —O governo geral que cumpra com o seu dever.

O Sr Pitanga —Eu creio portanto que a commissão longe de cumprir com o seu dever, longe de procurar attender as necessidades publicas, mostra se caprichosa n'um assumpto que diz respeito ao bem geral.

O Sr. Rosa e Silva —Não apoiado, de nossa parte em vez de capricho, houve prudencia.

O Sr. Estevão de Oliveira— Vv. Excs. mesmo estão convencidos do contrario.

O Sr. Rosa e Silva — Não ha tal; nós procuramos proceder de accordo com a commissão de fazenda que é a competente para conhecer do estado financeiro da provincia.

O Sr. Pitanga— Apezar desse máo estado financeiro que todos nós reconhecemos, Sr. presidente, isto não podia servir de base para que a nobre commissão de força policial procurasse reduzir o numero de praças que compõe o Corpo de Policia, tanto mais quanto ellas servem para garantir a vida e propriedade.

O Sr. Rosa e Silva—O argumento do nobre deputado prova de mais. Pois tenho declarado por mais de uma vez que a commissão de força policial não reduzio a força publica, mas dividio a em duas secções.

O Sr. Pitanga— Começarei por demonstrar a irregularidade d'esse procedimento para provar que a commissão não estudou como lhe cumpria o modo de satisfazer as necessidades da provincia.

O Sr. Regueira Costa— V. Exc. por ahi vai mal.

O Sr. Pitanga— Na opinião de V. Exc., não duvido. Dividida a força em dous grupos, ou em duas secções como diz o nobre deputado, da maior autoridade a fracção minima, aquella que naturalmente tem de ser paga pelos cofres provinciaes; quando todo o mundo sabe que quem mais dá mais direito tem. Desde que a policia não é provincial mas geral, como dizem todos os dias aqui os nobres deputados, parece que ao governo geral compete a organisação d'essa mesma força e a distribuição do modo que lhe parecer mais conveniente. Conseguintemente parece que seria obrigação da Camara.

Temos portanto, Sr. presidente, que o governo geral, uma vez que concorre com metade da quota para a sustentação da força publica, quer influir na organisação do Corpo.

O Sr. Rosa e Silva—E' da competencia da Assembléa Provincial fixar a força publica.

O Sr. Pitanga— O nobre deputado, não pode sahir d'ahi, porque quem dota é quem vota e quem fixa é quem paga para ter direito a todas as regalias.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Perdoe-me o nobre deputado, até hoje a provincia tem fixado a força publica e isso porque ainda não se poude descriminar o que é despeza geral e provincial.

Se o acto addicional determina, como o nobre deputado não pode deixar de saber que as assembléas provinciaes fixem o numero de praças necessario para a sua policia, esta força não pode ser dividida em dous grupos para ser um pago pelos cofres geraes e outro pelos cofres provinciaes.

O Sr. Rosa e Silva— Nós não temos competencia, convenho, para descriminar aquillo que é geral d'aquillo que é provincial com relação a receita e a despeza. Mas podemos tomar uma medida prudente até que o governo queira cumprir com a sua palavra.

O Sr. Pitanga— V. Exc. entende que não temos competencia para fazer essa discriminação, se entende que á provincia cabe fixar a força portanto pagal-a commette um erro dividindo a em duas secções.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não pode fugir do dilemma: ou ao governo geral compete fixar a força, ou a Assembléa Provincial. Se a segunda proposição é verdadeira, se V. Exc. não póde contestar em face do acto addicional, a força não devia ser reduzida a metade ficando a outra para ser paga pelos cofres geraes.

O Sr. Rosa e Silva—Eu responderei.

O Sr. Pitanga — Conseguintemente, Sr. presidente, o modo porque está organisado o projecto, é irregularissimo e uma vez que as finanças da provincia não são favoraveis, o unico recurso a tomar-se é aquelle cogitado pelo substitutivo que tive a honra de assignar.

O Sr. Rosa e Silva—Muito mais perigoso.

O Sr. Pitanga—Imagine agora V. Exc. a que estado ficará reduzida esta provincia, se por ventura passar o projecto da commissão, quando está exhuberantemente provado que ainda mesmo com o numero actual de praças que compõe o Corpo de Policia, o serviço policial, principalmente no interior da provincia, não é feito com satisfação para desejar.

O Sr. Moreira Alves— Isso depende da moralidade dos agentes da força publica.

O Sr. Estevão de Oliveira— Esse argumento não aproveita absolutamente.

O Sr Pitanga— Ainda mesmo, Sr. presidente, que o governo geral tenha de attender ao nosso appello, por ventura o recurso que elle mandar ha de ser exclusivamente empregado no pagamento da força publica? Não ha outras despezas urgentes a attender se no periodo do exercicio de 1882-83?

O Sr. Rosa e Silva— Mas o pagamento da força publica é uma necessidade palpitante.

O Sr. Pitanga— Sr. presidente, o modo por que a honrada commissão de força policial organisou o seu projecto, dá lugar á que no 1º de julho, quando principiar a vigorar o presente orçamento, seja dispensada a metade da força.

O Sr. Rosa e Silva— Cumpra o governo geral com o seu dever e ella não será dispensada.

O Sr. Pitanga— E se o governo geral não quizer auxiliar-nos?

O Sr. Rosa e Silva— Ficará isso por sua conta. Nós teremos cumprido com o nosso dever.

O Sr. Pitanga—Não posso aceitar absolutamente, Sr. presidente, o procedimento da commissão.

O Sr. Rosa e Silva—A commissão procedeu assim, digo e repito, por que a provincia não pode pagar toda a força.

O Sr. Pitanga— N'esse caso a commissão devia aceitar o alvitre lembrado pelo substitutivo, porque elle assenta em principios verdadeiros.

Façamos um calculo, Sr. presidente, destribuindo o numero actual de praças por todas as cadeias existentes no interior da provincia e vejamos quantas cabe a cada uma d'ellas.

Dei-me ao trabalho de fazer esses estudos, constantes do seguinte documento que passarei a ler: (Lê)

Portanto já se vê que com esse numero as cadeias com a força que actualmente existe apenas cabe a cada uma d'ellas um numero insufficiente de praças, sendo até as vezes preciso em algumas d'ellas que cada homem faça 4 horas de sentinella, o que é trabalho por demais pesado, a que ninguem poderá resistir por muito tempo.

Ora, Sr. presidente, se isso acontece dispondo o corpo de policia de 950 homens, o que não succederá reduzido o numero de praças a 450? Com esse numero a mór parte das cadeias do centro terão de ficar abandonadas ou então entregues a vigilancia dos proprios criminosos, o que é absurdo.

Conseguintemente, Sr. presidente, vê se que a commissão de força policial não procedeu do modo mais justo e razoavel na organisação do seu projecto. Ainda mesmo quando a commissão entendesse que as forças da provincia não comportarão a despeza para todo o pagamento, em todo o caso devia ter mantido a força no estado em que está. Desde que a honrada commissão conta que do governo geral deve vir auxilio em soccorro da provincia, deveria marcar quota para seis mezes, findos os quaes, se o governo não viesse em nosso auxilio, tomar se-hia outra providencia. Se a commissão assim procedesse, eu seria o primeiro a elogiar semelhante procedimento, porque assim ficariam salvaguardados os direitos, a vida e a propriedade do cidadão.

O Sr Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se V. Exc. sustenta que é obrigação do governo geral vir em auxilio da provincia para o pagamento da metade da força, que receio é este de a conservar como está durante seis mezes?

O Sr. Rosa e Silva—E V. Exc. garante que o governo geral no fim desse prazo virá em nosso auxilio?

O Sr. Pitanga—Eu não posso garantir cousa alguma.

O Sr. Rosa e Silva—Ah!

O Sr. Pitanga—Se V. Exc. confeccionou o seu projecto de bôa fé na esperança de ser uma realidade aquillo que está escripto, não pode fugir de aceitar a minha emenda. Se a confiança existe n'um caso, deve existir tambem no outro. Se V. Exc. espera que o governo geral mandará recurso para pagar metade da força, uma vez que a provincia se encarregue de pagar a outra metade, conservemol a toda porque no fim de seis mezes o governo saberá cumprir com o seu dever.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. chegou ao ponto que eu desejava.

O Sr. Pitanga—Se V. Exc., porém, não tem essa confiança, se nada espera do governo geral, não devia ter reduzido a força publica, porque isso concorrera para a anarchia da provincia.

O Sr. Rosa e Silva—Já disse que a commissão o que quiz foi fazer com que o governo cumprisse com a sua promessa, uma vez que collocou a provincia no estado que nós conhecemos.

O Sr. Pitanga—O aparte do nobre deputado não responde ao meu argumento.

O Sr. Rosa e Silva— Responde perfeitamente.

O Sr. Pitanga—Mas, Sr. presidente, continúo a dizer que a commissão de força policial uma vez provado que 450 praças não chega absolutamente para a garantia da vida e propriedade do cidadão, tinha obrigação de manter a força policial no ponto em que está sob pena de commetter um grave erro de fataes consequencias a menos que se queira que as cadeias do interior fiquem sem guardas ou entregues aos proprios criminosos.

Senhores, o cidadão que concorre com o seu contingente para a manutenção do Estado, tem o direito de exigir que a sua vida e propriedade sejam devidamente garantidas.

A commissão de força policial, porém, Sr. presidente, fechou os olhos a tudo e ainda nessa questão tão grave e tão momentosa, de tanta responsabilidade quiz se deixar levar por interesses partidarios, por odios politicos. (Contestações da bancada conservadora).

Entendo, portanto, que esta Assembléa procederá com todo o criterio conservando toda a força em vez de reduzil a a metade como quer o projecto confeccionado pela honrada commissão de força policial.

Tenho concluido (Muito bem, muito bem).

O Sr. Rosa e Silva— (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Rosa e Silva pedindo a prorogação da hora por trinta minutos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente volto ainda a tribuna para dar ligeiras explicações ao nobre deputado que acaba de defender o projecto de força policial. S. Exc. concluiu dizendo que a fixação da força policial constituia uma prova de confiança e que a maioria desta Assembléa não podia dar essa prova de confiança a administração da provincia.

O Sr. Rosa e Silva—Mas disse tambem que a commissão não quiz fazer questão politica.

O Sr. Pitanga—S. Exc. porem quiz me attribuir o mesmo sentimento quando o sentimento que predomina em mim não é outro senão satisfazer as necessidades desta provincia afim de que ella não venha a soffrer como incontestavelmente soffrerá com a reducção da força publica.

Mas, Sr. presidente, insisto ainda nos meus argumentos. Parece que a commissão tanto descançava na remessa da quota que tenha por ventura de enviar o governo geral como auxilio a esta provincia, que dividiu a força em duas secções sendo uma paga pelos cofres da provincia e a outra pelos cofres geraes. Disse porem o nobre deputado que a commissão havia legislado por este modo no intuito de obrigar o governo geral a vir em auxilio da provincia encarregando se do pagamento da metade da força. Ora, Sr. presidente, isso offerece as desvantagens que eu já tive occasião de assignalar quando occupei a tribuna pela primeira vez.

O projecto apresentado em substituição pelos meus amigos de bancada, longe de encerrar uma medida a meu ver tão perigosa, porque dada a hypothese de que o governo não queira concorrer com o auxilio ficará a provincia sem um soldado, visto como o numero marcado pela commissão é insufficientissimo, o projecto em substituição, digo, manda conservar toda a força que poderá ser paga integralmente durante 6 mezes, tomando-se assim neste praso medidas preventivas, caso não desappareça esse estado de cousas.

A minha argumentação portanto, Sr. presidente, permanece de pé. A nobre commissão de força policial, se por um lado parece ter confiança no governo geral, esperando que este mande auxilio para pagar metade da força, por outro lado declara que este governo não inspira a menor confiança e que nada d'elle devemos esperar.

Aceita a segunda proposição, a commissão não procede criteriosamente, reduzindo a força publica, porque, Sr. presidente, está perfeitamente demonstrado e eu cheguei mesmo a demonstrar com a eloquencia das cifras que com 450 praças a mór parte das cadeias do centro ficarão entregues a si mesma.

S. Exca. exclamaram que esperavam pelo orçamento para conhecer das forças da provincia afim de tomarem uma medida qualquer com relação a força publica. As forças da provincia estão conhecidas. O orçamento apresentado pela nobre commissão de fazenda ha de permanecer o mesmo, porque as emendas apresentadas pela bancada liberal não foram aceitas, e nestas condições ao menos em compensação devia ser conservada toda a força.

Sr. presidente, eu poderia entrar em mais largas considerações a respeito do projecto, mas não quero absolutamente cançar o espirito da casa por mais tempo e uma vez que os argumentos que tive a honra de apresentar não foram destruidos pelo honrado deputado relator da commissão de força policial, assen-

MUTILADO

ILEGÍVEL

to-me esperando que esta casa resolva do modo que parecer mais conveniente e criterioso. Nós comprimos com o nosso dever, não queremos privar a provincia dos recursos necessarios para garantir a vida e a propriedade, e a opinião publica que nos ouve ha de nos fazer justiça mais tarde.

O Sr. Rosa e Silva — Para a opinião publica mesmo é que nós appellamos.

O Sr. Pitanga — Tenho concluido.

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta em seguida a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1.ª parte continuação da antecedente e mais 1.ª discussão dos projectos ns. 77, 91 e 92, 2.ª dos de ns. 51 e 70 e 3.ª do de n. 47, todos deste anno; 2.ª parte continuação da antecedente.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1883

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, corre-me o dever de justificar este projecto.

A séde da freguezia do Poço da Panella, como sabem os nobres deputados, era no povoado do mesmo nome; mas sendo este lugar muito mal collocado não só em relação aos pontos limitrophes da freguezia, como tambem por ser muito baixo e sujeito ás enchentes do rio, sempre foi aspiração dos moradores d'aquella freguezia collocar a matriz no centro do territorio.

Ultimamente tendo havido diversas divergencias com relação ao uso da igreja que tem servido de matriz; a qual é propriedade particular de uma irmandade, razão pela qual encontrava o vigario alguns embaraços na administração do culto, S. Exc. o Sr. bispo diocesano proferio esta decisão, ié:

« Tomando conhecimento da presente petição do Rvd. vigario da freguezia do Poço da Panella, em que pede para transferir o serviço parochial da igreja, onde actualmente funcciona, para a de S. Pantaleão do Monteiro, e considerando:

« 1.º Que, segundo informação do Rvd. parocho e parecer do Rvd. Dr. promotor, a dita igreja de S. Pantaleão, actualmente entregue ao culto publico, está em lugar mais accessivel aos fieis e mais no centro da freguezia;

« 2.º Que as igrejas matrizes não podem deixar de estar debaixo do governo do respectivo vigario, entretanto que a irmandade de N. S. da Saúde, da actual matriz se reputa proprietaria da dita igreja, com pleno dominio sobre ella;

« 3.º Que da transferencia pedida não ha offensa dos direitos adquiridos, visto que o juiz que actualmente preside a dita irmandade declarou nos que da transferencia não vinha mal algum aquella corporação;

« Concedemos ao Rvd. parocho da freguezia do Poço da Panella faculdade para transferir o serviço parochial para a igreja de S. Pantaleão do Monteiro, emquanto não mandamos o contrario, devendo, entretanto, promover os tramites legaes para definitiva instituição da igreja de S. Pantaleão em matriz, segundo o direito que rege esta materia.

« Soledade, 6 de abril de 1883. — † José, bispo diocesano. »

Este acto do respeitavel bispo diocesano tem sido aceito por todos os habitantes d'aquella localidade. Até hoje não houve a menor reclamação; todos estão muito satisfeitos, a nova matriz está muito bem collocada no centro da freguezia, ao lado de uma estação da estrada de ferro de Caxangá; e o serviço parochial é feito com toda a presteza e commodidade.

O que se faz preciso é algum auxilio dos fieis e dos poderes publicos para o melhoramento da igreja, auxilio que estou certo esta Assembléa não negará e que os fieis estão dispostos a prestal-o.

Os proprios moradores do antigo povoado, onde era anteriormente a séde da freguezia e a respectiva irmandade não fizeram a menor reclamação contra o acto do Exm. Sr. bispo diocesano.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Sim senhor, abriram mão da igreja por escriptura publica assignada por todos os proprietarios, em virtude da qual foi entregue a igreja, em plena propriedade, ao bispado.

Antes de apresentar este projecto entendi-me com o honrado prelado diocesano que me autorisou a declarar que está elle de accordo não só com as conveniencias do culto como com as da freguezia, merecendo assim a sua acquiescencia, já expressa no documento que acabo de ler em original, e me foi por elle facultado.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1883

O Sr. Olympio Marques responderá as observações do nobre deputado.

Quanto ás estradas suburbanas, o governo provincial tem um grande numero de passes gratuitos, e que as circumstancias forem taes que seja necessario á Presidencia utilisar-se d'essas estradas, além das passagens a que ellas são obrigadas, quando o caso for urgente, venha dar contas do seu acto a Assembléa, para autorisar o pagamento.

Acredita que não haverá assembléa alguma que, verificando que o presidente da provincia autorisou a despesa em circumstancias excepcionaes, lhe negue os recursos necessarios para pagal-s.

Nem as proprias companhias recusarão algumas passagens, gratuitamente mesmo, em casos urgentes.

Ainda não ha muito tempo soube o orador que o presidente da provincia pedio e obteve de uma d'ellas passagens gratuitas para dois funccionarios que nenhum direito tinham; e quando diz passagens gratuitas, não se refere a um numero limitado, mas a faculdade de andarem os dois favorecidos nos vehiculos da Companhia sempre que lhes aprouvesse.

O que é indispensavel é não deixar mais esta porta aberta para os presidentes continuarem no abuso, de que estão de posse. E para fechar melhor esta porta, vai apresentar um additivo, cuja lembrança lhe foi suggerida pelo que ouvio aqui em uma das sessões passadas: não tendo esta Assembléa propositalmente marcado quota para uma certa despesa, o Sr. presidente Doria abrio um credito extraordinario para occorrer a ella.

E como não convem que taes factos sejam repetidos, offerece o additivo cujo objecto é o que passa a ler. (Lê)

E' mais uma tranca, como diz o nobre deputado pelo 12º districto; é preciso deixar a porta fechada por todos os lados, do contrario não haverá receita que chegue.

Taes finanças, tal politica; não ha bôa politica sem bôas finanças.

E' indispensavel que esta Assembléa opponha um paradeiro a taes desmandos.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 1883

O Sr. Olympio Marques diz que a concessão de gratificação de merito aos professores constitue hoje um dos abusos mais escandalosos. E' verdade que quasi tudo quanto diz respeito a instrucção publica se acha completamente anarchisado. Os presidentes vão antepondo o seu arbitrio ás leis; e infelizmente esta Assembléa tem grande responsabilidade por esse estado de cousas.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pela minha parte, protesto.

O Sr. Olympio Marques — E' um facto bem conhecido que o Sr. conselheiro Doria, quando presidente da provincia, autorisado por lei d'esta Assembléa nomeou um grande numero de professores sem exhibição de provas de capacidade. (Apoiados).

Um Sr. Deputado — Foi pela Assembléa liberal.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu já esperava por esta declaração.

O Sr. Olympio Marques — Isto é um facto que o nobre deputado não póde contestar; e de tão máos effeitos que a nobre commissão de instrucção publica tem se visto assoberbada por um sem numero de pretenções identicas, sendo digno de nosso apreço pelo modo judicioso porque tem procedido.

Quanto a classificação das entrancias, os abusos têm assoberbado; está inteiramente desmoralisada a divisão das escolas por cathegorias ou entrancias.

Para um professor passar da primeira para a terceira entrancia, não tem mais do que requerer á Assembléa a elevação da sua escola prejudicando-se assim os professores de segunda entrancia, e os mais antigos da sua propria classe.

Os presidentes, por sua vez, vão fazendo o mesmo. O ponto está em haver bom padrinho.

Quanto ás concessões de gratificações de merito, dispõe a lei o seguinte:

« Art. 144. Aos professores publicos que, tendo mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, se houverem nelle distinguido, se concederá a gratificação de merito, correspondente a quinta parte de seus vencimentos.

« Art. 148. Estas gratificações extraordinarias (arts. 144 a 147) serão pagas a contar do dia em que fôr completado o prazo respectivo. »

Reconhece que a lei não é bôa; mas em quanto não fôr revogada, deve ser observada e cumprida.

O professor, portanto, desde que se lhe concede a gratificação de merito, tem direito perfeito de recebel-a desde a data em que completou os quinze annos; mas os presidentes estão no costume de restringir esse prazo a seu arbitrio, isto é, conforme o professor tem ou não um bom padrinho.

Ultimamente o Sr. Sodré foi mais adiante; systematicamente negou as gratificações a alguns professores que provaram em seu favor todos os requisitos legaes.

Se o projecto se limitasse a attender a esses professores a quem o presidente illegalmente negou as gratificações, não haveria inconveniencia; mas vê que vão apparecendo emendas, concedendo iguaes gratificações a outros professores que não estão no mesmo caso; pelo menos, a Assembléa não tem dados para saber se elles tem os requisitos legaes.

O resultado será não ser sancionado o projecto; mas como nestes negocios o favoritismo pode muito, se passar por dous terços a lei não sanccionada, haverá grave injustiça em se conceder gratificações a professores que não tem os requisitos exigidos pela lei, com preterição d'aquelles que os tiverem.

Assim pois, convém que o projecto vá á commissão de instrucção publica, para que esta formule um outro projecto em que fiquem estabelecidas de um modo claro e terminante as regras que se devem observar nas concessões de gratificações de merito, mas de um modo geral e applicavel a todos os professores que se acharem nas condições da lei já existente.

O que não convém, nem é digno desta Assembléa é legislar individualmente, com referencia a certos e determinados professores, mas a todos os que se acharem nas mesmas condições.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 22 DE MAIO

O Sr. Olympio Marques diz que o projecto manda prover a cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Provincial por meio de uma escolha entre certo numero de professores de 3ª entrancia. Acha justa esta disposição, como um incentivo aos professores...

Um Sr. Deputado — Acha?

O Sr. Olympio Marques — E' uma remuneração aos professores de 3ª entrancia, que mais se houverem distinguido no ensino, sendo elevados a um emprego para o qual estão aptos, e, ao mesmo tempo, emprego de melhor cathegoria, ou melhores vencimentos.

Entende, porém, que a razão que se dá a proposito do Gymnasio, dá-se com relação a Escola Normal; e por isso vai mandar uma emenda, ampliando a mesma as escolas primarias annexas a qualquer outro estabelecimento de instrucção primaria.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Com quanto se chame annexa, não ha Escola Normal alguma que não tenha a seu lado uma escola pratica, que faz parte integrante do mesmo estabelecimento.

—

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 23 DE MAIO

O Sr. Olympio Marques vai mandar á mesa um requerimento que lhe foi suggerido pelo conhecimento, que ha pouco teve, de um facto, aliás publico.

A Assembléa tem noticia de que vai funccionar no Rio de Janeiro um congresso pedagogico, e que o governo geral permittio que os funccionarios publicos que se dedicam ao ensino se podessem fazer representar n'aquelle congresso; mas está entendido que essa disposição só pode ser executada quanto aos professores provinciaes, precedendo lei das respectivas Assembléas. E só assim poderiam estes funccionarios se retirar das provincias, abandonando os seus empregos, afim de tomarem parte nesse congresso.

Não lhe consta que esta Assembléa tenha autorisado a sahida de qualquer empregado publico. Entretanto consta lhe, e crê mesmo que é publico, que já um empregado provincial seguio para a côrte, e está informado de que mais dous ou tres vão partir para o Rio de Janeiro, a chamado do governo geral. Pergunta: pode o governo geral dispor dos empregados provinciaes, mandando chamal-os a côrte, quando lhe fizer conta, ainda mesmo a titulo de serviço publico, sem conhecimento desta Assembléa, sem que haja lei provincial permittindo que o empregado abandone o seu emprego. Crê que ninguem o affirmará.

Este facto, que a outros parecerá de pouca importancia, o considera o orador de grande alcance.

Não é somente uma infracção das leis provinciaes; mas tambem o maior desrespeito para com as provincias que teem suas leis, que devem ser tão respeitadas como as leis votadas pela Assembléa Geral.

Concorda e acha mesmo que á provincia não ficaria mal consentir que empregados provinciaes fossem tomar parte nas sessões desse congresso pedagogico; mas era preciso que a Assembléa o permittisse por lei. Os empregados provinciaes não podem estar á disposição do governo geral. (Apoiados).

Vai, portanto, mandar á mesa o seu requerimento para a Presidencia da Provincia nos informar o que é isto; quantos empregados vão sahir da provincia, em virtude de que lei e a custa de quem. E' este o objecto do requerimento: [Lê]

—

Companhia do Beberibe

(Conclusão)

ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO, FIM, CAPITAL DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia do Beberibe estabelecida na cidade do Recife da provincia de Pernambuco reformando os seus Estatutos, continúa sob a mesma denominação e regimen dos presentes.

Art. 2.º A Companhia compõe-se dos possuidores de acções emittidas e averbadas na forma estabelecida por estes estatutos.

Art. 3.º O seu fim é fornecer d'agua potavel á cidade do Recife e seus arrabaldes, segundo os contractos celebrados com a Presidencia da provincia em virtude das respectivas leis provinciaes.

Art. 4.º O capital da Companhia será de mil e duzentos contos de reis constante de seu activo, reduzida assim a somma representada em seu ultimo balanço. Este capital será elevado a 2,600:000$000, por deliberação d'assembléa geral da Companhia, para execução das novas obras, emittindo-se novas acções.

As acções existentes serão substituidas por iguaes de valor de 100$000 cada uma até prefazer o numero de doze mil acções, correspondente ao capital existente.

Art. 5.º A duração da Companhia, determinada pelo respectivo contracto, será de 65 annos.

Art. 6.º A Companhia poderá ser dissolvida antes de findo o praso de sua duração e prorogações, não preenchendo o fim social, ou por mutuo accordo entre ella e a Presidencia da provincia.

Art. 7.º A Companhia prestará, de dous em dous annos, fiadores, na conformidade do contracto com a Presidencia da provincia, assignando, toda a direcção e compartilhada a responsabilidade da mesma fiança.

Das acções e dos accionistas

Art. 8.º Cada acção terá o valor de 100$000 reconhecida como titulo e assignada pelo gerente, secretario e caixa.

Art. 9.º Nenhuma acção é representada por mais de um individuo, mas cada accionista póde possuir qualquer numero d'ellas, não sendo responsavel além de seu valor.

Art. 10. As acções da Companhia são transmissiveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 11. O novo possuidor de acções não será reconhecido accionista sem que faça certo seu direito por titulo legal perante o director gerente afim de que este mande fazer nos livros da Companhia as verbas necessarias, que serão assignadas pelo vendedor e comprador.

Dos dividendos e fundo de reserva

Art. 12. Os dividendos serão feitos de seis em seis mezes, até 15 de maio e de novembro de cada anno, e pagos aos accionistas, ou a seus procuradores, achando-se as respectivas acções averbadas 15 dias antes das épocas marcadas para cada dividendo.

Art. 13. Os dividendos consistirão nos lucros liquidos effectivamente realisados dentro do semestre, e que tiverem de ser repartidos com attenção ao que se dispõe a respeito do fundo de reserva.

Art. 14. Não se poderá fazer dividendo em quanto o capital desfalcado, em virtude de perdas, não for integralmente restabelecido.

Art. 15. O fundo de reserva será destinado exclusivamente para os fins declarados na lei n. 1,083 de 28 de agosto e decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, e para as despezas que não poderem ser feitas pela receita ordinaria.

Art. 16. O fundo de reserva será constituido de dez por cento (10 %) sobre os lucros liquidos da companhia, e os dividendos não excederão de doze por cento (12 %) ao anno sobre o capital.

Art. 17. Logo que o fundo de reserva attingir a quarta parte do capital da companhia, a direcção fará cessar a deducção de dez por cento da renda liquida destinada a sua formação, e augmentará os dividendos em quanto se não desfalcar o mesmo fundo, ou logo que seja elle preenchido no caso de desfalque.

Art. 18. Nos ultimos dez annos a direcção reservará de seis em seis mezes cinco por cento (5 %) do valor total das acções e pelo preço da cotação para applicar a compra de titulos do governo geral ou provincial, e inscreverá sob a denominação de — fundo de amortisação — para, na entrega das obras ao governo, servir de resgate ás suas acções.

Art. 19. Se da renda do semestre não puder sahir capital preciso, a directoria fará uso do fundo de reserva em satisfação ao artigo antecedente.

Art. 20. Se ao tempo da entrega das obras, ou findo o prazo do privilegio, houver numerario e mais bens de qualquer natureza serão tambem divididos pelos accionistas depois de reparadas as obras na forma do contracto.

Da assembléa geral dos accionistas

Art. 21. A assembléa geral da companhia do Beberibe compõe-se dos accionistas que tiverem direito de votar.

Art. 22. Tem direito de votar o accionista que possuir 5 ou mais acções, contando-se um voto por cada cinco acções; todavia nenhum accionista terá mais de quinze votos (15), por maior que seja o numero de acções.

Art. 23. Os accionistas impedidos ou ausentes poderão ser representados em assembléa geral por seus procuradores munidos dos necessarios poderes na forma da lei n. 3,150, art. 15.

Art. 24. Para que tenham lugar as sessões da assembléa geral se observará o disposto nos arts. 64 e 65 do decreto n. 8,821, de 30 de dezembro de 1882.

Art. 25. Nas reuniões d'assembléa geral extraordinaria as deliberações versarão sobre o assumpto para que tiverem sido convocadas.

Art. 26. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no primeiro dia util de julho de cada anno, e extraordinariamente, quando ella o tiver determinado, ou a direcção, por si ou á requerimento da commissão fiscal o julgar conveniente, e quando o requisitarem accionistas possuidores de um quinto das acções, devendo a convocação ser feita no prazo de tres dias.

Art. 27. As convocações da assembléa geral serão sempre feitas por meio de annuncios tres vezes repetidos nos jornaes de maior publicidade da provincia, e suas sessões continuarão até que se concluam os trabalhos para que tiverem sido convocadas.

Art. 28. Os trabalhos d'assembléa geral serão presididos e dirigidos pelo presidente eleito pela mesma, e o secretario, que tambem será eleito pela mesma assembléa geral, lerá todos os trabalhos, e fará lavrar as actas que serão assignadas por ambos: este substituirá aquelle, e na falta de ambos servirá de presidente um dos adjuntos da direcção, e outro de secretario.

Art. 29. As actas da reforma dos estatutos serão assignadas por todos os accionistas presentes.

Art. 30. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Eleger annualmente, na sessão ordinaria, em uma só lista, por escrutinio secreto e maioria de votos, o presidente e secretario da assembléa geral, e os tres membros da commissão fiscal; e de dous em dous annos os cinco socios que constituirão a direcção.

§ 2.º Fixar o numero de seus empregados effectivos e seus vencimentos.

§ 3.º Vigiar sobre a observancia dos contractos da Companhia, e execução das leis respectivas e dos presentes estatutos.

§ 4.º Tomar contas a direcção, examinar o balanço com attenção ao parecer da commissão fiscal.

§ 5.º Discutir e deliberar sobre o orçamento da receita e despeza do anno financeiro, apresentado pela direcção.

§ 6.º Autorisar a direcção a celebrar novos contractos e a modificar as condições dos já celebrados, a resolver sobre a emissão de novas acções e operações de credito, tudo segundo as bases indicadas pela mesma assembléa.

§ 7.º Determinar o numero de chafarizes que se houverem de construir, além dos contractados com a Presidencia da provincia.

§ 8.º Tomar quaesquer medidas que forem a bem da Companhia, e não estiverem prevenidas n'estes estatutos, nem os contrariem.

§ 9.º Alterar ou reformar os presentes estatutos na forma da lei 3150, e mais disposições em vigor.

Da direcção

Art. 31. Da direcção:

§ 1.º Eleita a direcção pela forma expressa no artigo antecedente e prestada a fiança do artigo 7.º, tres dias depois, se reunirão os escolhidos e nomearão entre si o director gerente que será o presidente da direcção, o secretario e caixa, e os outros servirão de adjunctos.

§ 2.º Constituida a direcção, pela forma acima dita, se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez cada mez até o dia seis; e extraordinariamente as que ella tenha préviamente designado, e as que o director gerente convocar.

§ 3.º A direcção não pode tomar deliberações contrarias aos estatutos e resoluções da assembléa geral.

§ 4.º As resoluções da direcção serão tomadas por maioria de votos, e só poderá haver sessão com assistencia de tres membros pelo menos.

§ 5.º Os membros da direcção são responsaveis para com a Companhia pelas deliberações prejudiciaes á mesma, para as quaes tenham concorrido.

§ 6.º Compete á direcção auxiliar e fiscalisar o director gerente, secretario e caixa na gerencia e administração dos negocios da Companhia.

§ 7.º Discutir e approvar as contas de despezas, orçamentos e balanços, apresentados pelo director gerente, e submettel-os com o parecer fiscal ao conhecimento da assembléa geral ordinaria.

§ 8.º Approvar o pessoal technico, e do escriptorio, e os vencimentos respectivos, propostos pelo director gerente.

§ 9.º Autorisar o director gerente a conceder pennas d'agua, arrematar os chafarizes, se julgar conveniente, e realisar outros contractos de utilidade ao desenvolvimento e aos interesses da Companhia, e que não pertençam expressamente a assembléa geral decidir.

§ 10. Convocar a assembléa geral, ordinaria ou extraordinariamente quando o director gerente o não tenha feito no tempo marcado.

§ 11. Cumprir fielmente as resoluções da assembléa geral, as disposições dos estatutos, contractos e examinar se são executados pelo director gerente, secretario e caixa.

Art. 32. Ao director gerente compete:

§ 1.º Convocar com o secretario todas as reuniões ordinarias e extraordinarias da assembléa geral.

§ 2.º Convocar todas as sessões da direcção, presidil-as, dirigir os trabalhos e manter a ordem.

§ 3.º Dar prompta execução ás deliberações da direcção, salvo se no momento da resolução appellar para a assembléa geral, que immediatamente convocará.

§ 4.º Administrar e dirigir todos os trabalhos e negocios da companhia na forma dos presentes estatutos; tomar qualquer medida ou providencia á bem dos interesses da companhia, a qual pela urgencia não possa aguardar decisão da directoria e immediatamente a convocará e sujeitará a sua deliberação.

§ 5.º Propor á approvação da direcção o pessoal technico, o do escriptorio e os respectivos vencimentos, e por si tomar os mais trabalhadores.

§ 6.º Preparar e apresentar perante a direcção todos os planos e orçamentos de obras, de receita e despeza, e o relatorio que deve ser lido na assembléa geral ordinaria.

§ 7.º Assignar com o secretario as actas das sessões da direcção, termos de transferencias, e mais contractos; e com o secretario e caixa, as acções da companhia.

§ 8.º Representar a companhia e direcção perante as autoridades nacionaes ou estrangeiras, constituir advogados e procuradores que a representem em qualquer parte ou tribunal.

§ 9.º Realisar contracto, de qualquer natureza, com prévia autorisação na forma dos estatutos.

§ 10. Offerecer á direcção e a assembléa geral as medidas que julgar convenientes a boa marcha e desenvolvimento dos negocios da companhia.

§ 11. Exonerar ou suspender os empregados que a seu juizo não convenham ao serviço da companhia.

§ 12. Não poderá deliberar, nem executar decisões da direcção em contrario as determinações da assembléa geral e disposições dos estatutos.

Art. 33. Ao secretario compete:

§ 1.º Lavrar as actas das sessões da direcção, assignal-as, bem como os contractos, acções, transferencias e convocação da assembléa geral.

§ 2.º Fiscalisar a regularidade do serviço da escripturação da companhia, e levar ao conhecimento do director gerente e direcção as irregularidades que encontrar.

§ 3.º Substituir o director gerente nos seus impedimentos ou ausencia por qualquer causa.

§ 4.º No seu impedimento ou ausencia servirá um dos adjuntos designados pela direcção.

Art. 34. Ao caixa compete:

§ 1.º Arrecadar e conservar sob sua responsabilidade os dinheiros da companhia.

§ 2.º Fazer os pagamentos precedendo ordem do director gerente.

§ 3.º Nomear e demittir os fieis e mais empregados que servirem debaixo de sua inspecção.

§ 4.º Apresentar ao conselho director, de tres em tres mezes, um balanço da receita e despeza, do estado do cofre, e depois de approvado pelo mesmo conselho, publical-o pela imprensa.

§ 5.º As contas do caixa serão sempre acompanhadas dos documentos respectivos, ordens e recibos.

Da commissão fiscal

Art. 35. A commissão fiscal será eleita na forma do art. 30. § 1.º

Art. 36. A commissão fiscal compete:

§ 1.º Convocar extraordinariamente a Assembléa geral sempre que occorrerem motivos graves e urgentes.

§ 2.º Dar parecer mencionando o modo por que a direcção e o director gerente geriram os negocios da companhia, seu estado, medidas a tomar, denunciando os erros, faltas e fraudes que descobrir; e o mais constante do capitul. 4º do decreto n. 8,821, de 30 de dezembro de 1882.

Art. 37. O parecer da commissão fiscal será lido na reunião da assembléa geral, lavrado no livro das actas e mandado publicar.

Disposições geraes

Art. 38. A importancia de quaesquer saldos disponiveis da companhia, salvo o dos dividendos dos semestres anteriores, que será depositado em um banco, serão applicados em apolices da divida publica geral ou provincial, ou letras hypothecarias, como entender mais conveniente a direcção.

Art. 39. A proposta para alteração ou reforma destes estatutos poderá ser apresentada por um ou mais accionistas em sessão ordinaria da assembléa geral, a qual, depois de admittida pela maioria dos socios presentes, será sujeita a direcção para interpor seu parecer na sessão ordinaria seguinte, que apreciará e resolverá definitivamente por votos dos accionistas presentes, por si e por seus bastantes procuradores, representando a maioria da assembléa geral, devendo-se proceder na forma da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Art. 40. Somente accionistas de cinco acções para mais poderão ser eleitos membros da direcção.

Art. 41. A direcção será renovada de 2 em 2 annos, podendo serem reeleitos todos os membros, sendo todavia a reeleição de um obrigatoria.

Art. 42. A direcção se reunirá ordinariamente uma vez por mez, e extraordinariamente quando ella o julgar preciso ou o director gerente a convocar. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, e os vencidos poderão declarar e motivar seus votos por escripto na acta.

Art. 43. Os directores serão assim retribuidos: O director gerente e o caixa com 5 por cento dos lucros liquidos da companhia, cada um, o secretario com 150$000 mensaes, e cada um dos adjuntos com 100$000, tambem mensaes.

§ Unico. Reputam-se liquidos os lucros para os fins deste artigo, depois de deduzidas as despezas de manutenção e custeio da mesma companhia, nas quaes não se comprehendem a quota destinada a formação do fundo de reserva e os dividendos.

Art. 44. No impedimento de qualquer dos membros da direcção, em occasião de ser convocada, será convidado para substituil-o o immediato em votos.

Art. 45. Os presentes estatutos e bem assim as resoluções da assembléa geral em virtude das quaes foram elles approvados, serão archivados na junta commercial dentro de dez dias devendo no praso de 15 dias, depois disto, ter lugar a eleição da nova direcção e em seguida a publicação dos mesmos estatutos e das alludidas resoluções na folha competente.

§ Unico. Estes estatutos só começarão a vigorar depois de empossada a nova direcção.

Recife, 9 de agosto de 1883.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Aurelio dos Santos Coimbra.
Victorino Domingues Alves Maia.
José Ferreira Baltar.
Cecilliano Mamede Alves Ferreira.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Joaquim José de Seixas.
João Capistrano Bandeira de Mello.
José de Azevedo Maia e Silva.
Manoel Alves Lessa.
José Albino d'Abreu Cardoso.
Adriano Rodrigues da Costa.
José Vicente Meira de Vasconcellos.
João Ferreira Baltar.
Antonio Marques d'Amorim.
Manoel João d'Amorim.
Manoel João Gomes d'Amorim.
Francisco de Paula Amorim.
Antonio Pinto Moreira.
José João de Amorim Junior.
Antonio Marques d'Amorim Junior.
Manoel Ferreira Barbosa Junior.
Bernardino Duarte Campos.
Francisco Ferreira Baltar.
José Joaquim Moreira.
Antonio N. Ferreira Coimbra.
Manoel José da Cunha Porto.
José Eustaquio F. Jacobina.
Francisco Gonçalves Netto.
Alfredo Affonso Ferreira.
Eduardo Alexandre Burle.
Paulo José d'Oliveira.
Antonio João de Amorim.
Antonio José d'Oliveira Campos.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Antonio José Coimbra Guimarães.
Joaquim Alves da Fonseca.
José João de Amorim.
Antonio João Furtado.
Faustino José da Fonseca.
José Rufino Climaco da Silva.
Bento de Assis Britto.
Antonio da Silva Ramos Neves.
José Honorio Bezerra de Menezes.
José da Costa Maia.
Antonio Bruno da Silva Maia.
Albino José da Silva.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
José Izidoro Martins Junior.
José Theodoro Gomes.
Carlos Boulitreau.
José Francisco de G. Cavalcante.
José Francisco Carneiro.

—

Directoria

Presidente do conselho director — Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Vice-presidente do conselho — José Ferreira Baltar, rua do Manguinho n...

Secretario — Luiz Manoel Rodrigues Valença, ilha do Retiro da Passagem da Magdalena.

Adjuntos — Aurelio dos Santos Coimbra largo de S. Vicente de Paula, na povoação de Caxangá.

Adjunto — Victorino Domingues Alves Maia, rua de Pedro Affonso.

—

Illm. e Exm. Sr. presidente da Junta Commercial. — A Companhia do Beberibe, requer a V. Exc. se digne de mandar certificar, se acham-se archivados nesta junta os estatutos desta companhia reformados em sessões da assembléa geral de 2, 6 e 9 do mez proximo passado, na forma do artigo 39 do decreto n. 8,821, de 30 de dezembro de 1882, para que possa ser cumprido, o disposto no artigo 33 do mesmo decreto. Nestes termos pede a V. Exc. deferimento. — E. R. Mce. Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis assim inutilisada. Recife, 28 de setembro de 1883. — *Manoel Ignacio de Torres Bandeira*, procurador.

Certifique-se. Recife, 28 de setembro de 1883. — *Miranda Leal*.

Cumprindo o despacho retro certifico que a acta e os novos estatutos da Companhia do Beberibe, foram archivadas nesta secretaria a 28 do corrente mez em cumprimento do despacho da meretissima junta, de 27, de conformidade, com a lei n. 3,150, de 4 de novembro de 1882. Estava sellada com duas estampilhas do valor de 400 réis cada uma assim inutilisada. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 28 de setembro de 1883 — Escrevi e assigno. — Em fé de verdade. — O secretario, *Julio Augusto da Cunha Guimarães*.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife — Só havendo comparecido 30 Srs. jurados, ainda hontem não pode haver sessão: foram multados os que deixaram de comparecer e sorteados mais os seguintes:

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Angelo Custodio da Silva Guimarães.
Francisco Tavares Lins.
Dr. Affonso Arthur Cysneiro d'Albuquerque.
Dr. Antonio Rogerio Vieira de Carvalho.

Freguezia da Boa Vista

Antonio Pereira Bastos.
Manoel Zeferino Dias Barreto.
José Domingues do Carmo e Silva.
Severo Gonçalves Pires.
Felix Antonio Alcantara.
Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão.
Dr. José Lins Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Freguezia da Graça

Dr. Francisco Augusto da Costa.
José Francisco da Costa.

Freguezia de Afogados

Libanio Candido Ribeiro.
Hermilo Lins Chaves.

— Além dos multados nos dias anteriores o foram em 20$000 mais os seguintes jurados:

Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.
Henrique Soares de Azevedo.
Hemeterio Maciel da Silva.
José Ferreira da Silva.
Dr. José Bandeira de Mello.
João Baptista de Vasconcellos.
Dr. José Joaquim Seabra.
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
João Baptista Cabral.
Manoel de Araujo Lima.
Thomaz Garrett.
Manoel Paulo de Albuquerque.

Os larapios — Estes *industriosos*, na noite de 30 de setembro para o 1º do corrente, arrombando a porta posterior do predio em que, no lugar Coqueiros do 2º districto de S. José mora Marcolino de Souza Rangel, conseguiram ahi penetrar, roubando grande porção de roupa da familia.

Na noite de 2 do corrente ainda voltaram os mesmos ou outros desses valentes industriosos, sem duvida para completarem a limpa. Sendo, porém, cedo — pois que eram apenas 10 horas, — nada conseguiram, porque foram pressentidos e fugiram.

E a policia... andava por longe.

Attentado contra o pudor — A's 8 horas da noite do 1º deste mez, Francisco de Lima Oliveira, morador no Macaco, da freguezia do Poço da Panella, ao chegar á sua casa soube de suas filhas Anna Maria das Virgens e Bellarmina das Virgens, que se achando ellas ao escurecer no terreno da casa de morada, foram sorprehendidas por um grupo de individuos com armas de fogo e facas de ponta, do qual faziam parte dous mascarados, e lhes ordenaram que abrissem a porta da casa, que se achava fechada.

Negando-se ellas a esta intimação, foram assaltadas pelo mesmo grupo, que se compunha de João, Cicero, Horacio e Francisco de tal, Antonio Roxo e Olegario de tal, estando os dous ultimos mascarados.

Bellarmina conseguio evadir se, levando uma queda e trilhando uma perna, o que a impossibilitou de continuar a ter-se em pé. Anna, porém, menor de idade de 13 annos, foi agarrada por parte do dito grupo, e d'ella se serviram brutalmente Olegario e Francisco de tal, apezar de tenaz resistencia da victima.

O Sr. Dr. delegado do 2º districto foi hontem pela manhã até a Pedra Molle, fazendo seguir o subdelegado de Apipucos com uma força, afim de ser apresentada a offendida na chefatura de policia.

Feita a vistoria com a assistencia do mesmo Sr. Dr. delegado pelos peritos Srs. Drs. Antonio de Arruda Beltrão e Matheus Vaz, acharam não ser recente o desvirginamento.

O respectivo subdelegado está procedendo ao respectivo inquerito, no caso de ser a offendida pessoa miseravel.

Theatro Santa Isabel — A companhia lyrica italiana do Sr. Musella canta hoje neste theatro, em 1.ª recita da nova assignatura, a opera de Donizetti *Maria de Rohan*.

E' a primeira vez que essa opera é cantada em Pernambuco, e pois é de presumir que atraia grande concurrencia.

Artistas Mechanicos e Liberaes — Hoje ás 6 horas da tarde, reunem-se em assembléa geral os membros desta sociedade.

Fernando de Noronha — Amanhã, á 1 hora da tarde, a junta da thesouraria de Fazenda recebe propostas em cartas fechadas para fornecimento de farinha ao presidio de Fernando de Noronha, de novembro á janeiro vindouro.

Estréas — Assim denominou o Sr. academico F. Alfredo da Silva Barroca um volume de versos seus, no genero lyrico, que está dando a estampa em formas, de que nos remetteu as duas primeiras.

A' julgar pelo especimen que temos á vista, o Sr. Barroca promette muito ao genero litterario em que estreou com alguma bizarria.

Agradecemos-lhe o mimo.

Revista Illustrada — Da côrte veio o n. 355 desta revista.

Traz na pagina do frontespicio o retracto do venerando finado Visconde de Abaeté. Nas outras paginas, quer no texto, quer nas gravuras, pulula o espirito critico do melhor quilate, em que é proverbial aquelle periodico.

O Ensaio — Publicou-se o n. 19 deste periodico scientifico e litterario.

Estatistica mortuaria — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em setembro:

De 1883	263 cadaveres
De 1882	282 »

A media diaria dos enterramentos em setembro findo foi de 8.77 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 2 em que se deram tres; 11, 23 e 26 em que se deram cinco; e 7 e 25 em que houveram seis.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 16 em que houveram dezesette; 10, 21 e 22 em que houveram doze; e 3, 9, 24 e 29 em que houveram onze.

Jornal da Infancia — De Lisbôa recebemos hontem o n. 37 deste semanario illustrado, instructivo, recreativo e moral.

E' um periodico digno de toda a aceitação.

Ameaça desabar — O forro da sala da pagadoria da Thesouraria da Fazenda ameaça desabar, e lembram-nos que chamemos a attenção de quem competir para ir examinar e fazer o preciso concerto, com a urgencia que o caso requer.

De um momento para outro poderá alli acontecer alguma desgraça e convem providenciar em tempo a um que tal cousa não aconteça.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 3:

Côrte, Pojuca, Bahia, Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Natal e Fortaleza, bom.

Parahyba, nublado.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 3:

Norte

Até Fortaleza.

Sul

Até Montevidéo.

Bois pesteados — Hontem o Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro publico, julgou imprestaveis para a alimentação publica as carnes de duas rezes abatidas n'esse estabelecimento, e pertencentes a Manoel Carpinteiro, pelo que foram as ditas rezes immediatamente inutilisadas.

Liberdade — Informaram-nos que o Sr. capitão Luiz Ferreira Bandeira de Mello concedeu carta de liberdade, sem onus e gratuitamente, á sua unica escrava de nome Bernarda.

Registramos o acto de humanidade para honra de quem o praticou.

Emancipadora Pernambucana — Hoje, á tarde, funcciona esta sociedade no 1.º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Club Abolicionista — Relação das pessoas que concorreram, no dia 28 do mez ultimo, para a alforria de uma escrava, promovida por este Club, quando se entregaram as cartas concedidas pelo fundo de emancipação:

Lista já publicada	92$000
Dr. Herminio Dias	1$000
Elpidio de Figueiredo	1$000
Um apipuquense	1$000
Julio Guimarães	1$000
Dr. Pergentino	1$000
Dr. Thomaz Luna	1$000
Monteiro da Cruz	1$000
Dr. Calmon de Brito	1$000
Dous anonymos	1$000
Dr. Brito	1$000
Manoel Bandeira Filho	1$000
Dr. Palmeira	1$000
Um do fôro	1$000
Anonymo	1$000
Dr. Fonseca Filho	1$000
Ananias Correia	1$000
Mathias	1$000
Sebastião	1$000
Antonio Cascão	1$000
Dr. José Diniz	1$000
Commendador Bairão	1$000
Anonymo	1$900
Manoel Correia de Araujo	1$000
Figueirôa Sobrinho	1$000
Anonymo	1$000
Outro	1$000
Dr. Francisco Alves	1$000
Dr. Souza Pinto	1$000
Dr. Paulo de Albuquerque	1$000
Bandeira	1$000
Professor Wanderley	1$000
Anonymo	1$000
Dr. Alfredo Lima	1$000
Augusto José da Rocha	1$000
Climaco	1$000
Firmino Raphael	1$000
José Thomaz do Espirito	1$000
Gurgel	$500
Villela	$500
Lemos	$500
Anonymo	$500
Outro	$500
Outro	$500
Outro	$400
Dr. V. Sampaio	$200
Alves de Mendonça	$200
Anonymo	$200
Total	133$000

Generos alimenticios — Pelo navio *Claudina* vieram para o mercado do Recife: café, 835 saccos; cognac, 40 caixas; genebra, 80 ditas; laranginha, 50 ditas; licores, 45 ditas; vinagre, 132 barris; vinho, 4 pipas, 210 quintos, 140 decimos e 30 caixas.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Cruz n. 15, de louças e christaes, e arreios e marmores.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de ornamentos para igreja.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31, de fazendas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na praça da Independencia n. 2, de armação, carteiras, moveis, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e mais objectos de uso domestico.

Pelo agente Gusmão: ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 7, de louças, vidros, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Francisco Antonio de Assis Góes; ás 8 horas, no convento do Carmo, por alma do tenente-coronel Vicente Menezes Wanderley.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Terço e na capella do engenho Arandú, por alma de Felix de Albuquerque Mello; ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio por alma do mesmo; ás 7 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de Antonio Pinto de Barros.

— *Sabbado*: ás 8 e 1/2 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Gertrudes de Mello Almeida.

Grande loteria da côrte, de 300.000$. — Sabe-se por telegramma que esta loteria corre impreterivelmente no dia 20 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 4 do corrente, será extrahida a loteria 261.ª, em beneficio da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 241, entraram 3, sahiram 12, existem 232, a saber: nacionaes 200, mulheres 5, estrangeiros 10, escravos 15, escravas 2. — Total 232.

Arraçoados 210, sendo: — Bons 203, doentes 7.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Manoel Carneiro da Silva.

Teve alta:
Benedicto de Albuquerque.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 27 do corrente:

Auxencio Nobre de Gusmão, branco, Pernambuco, 44 annos, solteiro, S. José; ascite.

Frederico de Souza Gomes, branco, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Santo Antonio; amollecimento cerebral.

Josepha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Rita da Costa, preta, Africa, 80 annos, casada, S. José; lesão cardiaca.

Sincletica, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

ILEGÍVEL

João da Silva, preto, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista; aneurisma difuso.
Os 2 ultimos vieram pela caridade.

— 28 —

Francisco Antonio de Assis Goes, branco, Rio Grande do Norte, 50 annos, viuvo, Santo Antonio; nierise syphilitica.
Maria, branca, Pernambuco, meia hora, Boa Vista; asphixia.
Luiza, parda, Pernambuco, 10 mezes, S. José; variolas.
Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, S José; vermes intestinaes.
Antonia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista; variolas.
Antonio Francisco de Paiva, pardo, Rio Grande do Norte, 46 annos, solteiro, Boa Vista; gastro enterite.
Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa Vista; syphilis constitucional.
Os 3 ultimos vieram pela caridade.

— 29 —

Manoel, branco, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; broncho pneumonia.
Manoel Astolpho de Oliveira Pimentel, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.
Floriano Bezerra dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, S. José; hepatite chronica.
Guilhermina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; affecção interina.
Felix Antonio dos Santos, pardo, Bahia, 24 annos, solteiro, Graça; anazarca.
Luiz, preto, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Boa Vista; encephalite.
Antonio Felix da Costa, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa Vista: anazarca.
João Baptista, pardo, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares
José Ferreira de Farias, pardo, Alagoas, 49 annos, solteiro, Boa Vista; paralysia.
Marcionilla, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.
— Remettido pelo Dr. delegado:
Francisco, pardo, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista; convulsões,
Os 7 ultimos vieram pela caridade.

— 30 —

Maria Annunciada da Rocha do C. Costa, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; cancro da mama.
Antero M. Guimarães, branco, Pernambuco, 53 annos, casado, Afogados; tysica.
Bellarmino de Souza, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Isabel da Conceição, parda, Pernambuco, 29 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Isabel da Conceição das Dores, parda, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa Vista; estreitamento mitral.
Francisco Rodrigues dos Santos, preto, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa Vista; anazarca.
— Remettido pela policia:
Francisco, ignora se o mais.
Quiteria, branca, Portugal, 60 annos, solteira, Graça; anazarca.

— 1º DE OUTUBRO —

Francisco José Antunes, branco, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Recife; beriberi aguda
Maria, branca, Pernambuco, 5 mezes; Recife; eclampsia.
João Neves de Souza, branco, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.
Antonio Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.
Crispim, preto, Africa, 53 annos, Graça; lesão cardiaca.
Sabina, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; anasarca.
Pedro, pardo, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Boa Vista; pneumonia.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Petit phantasia

A minha irmãsita Maria R D da Fonseca

I

A noite approximava se triste e vagarosa; as nuvens deixavam ainda de quando em vez que um raio do grande astro diurno lançasse um olhar pesaroso e amor tecido sobre a terra.

As aves recolhiam-se aos seus ninhos, entrelaçados nas ramagens das arvores.

O jão na matta alagadiça soltava os seus pios, a onça da tetrica caverna erguia um estrepitoso rugido, que resoava por muito tempo.

Um bronze longinquo vibrava umas notas saudosas e compassadas.

Seis horas da tarde! Que suavidade e poesia encerrava aquella tardinha de outubro!

N'uma casita d'um remoto povoado, da qual se descortinava uma maravilhosa paysagem, sentada a porta estava uma joven que parecia ter quatorze primaveras. Quatorze petalas de uma rosa que não era orvalhada pelas beneficas bençãos paternaes ou bafejada pelas caricias suavissimas de uma terna mãi.

Era orphã desde a mais terna infancia, e tinha sido criada por uma sua madrinha, com quem morava.

Quando a encontramos estava cantando uma chacara; perto de si estava sua madrinha, agitando tremulamente os dedos na almofada, em que se ostentava uma larga renda.

Junto da joven brincava alegremente um lindo cãosinho *as white as snow*.

Então vagarosamente passou por diante da joven um rapaz, o qual era filho de um rendeiro d'umas terras proximas a casa onde morava a joven e sua madrinha.

Ao ver a joven, cuja belleza o fascinara, parou... ficou encantado pela simplicidade que a joven reunia á belleza.

Esta alçou a vista e vio o rapaz que olhava-a attentamente, e immediatamente abaixou a vista, mas continuou a observal-o sorrateiramente.

N'este instante já a noite tinha-se apossado inteiramente da terra, envolvendo a n'um manto negro, e o povoado estava já deserto, o silencio quasi que era completo.

O brando rumorejar das folhagens sacudidas por um vento tepido, o brando murmurio do Ipojuca que corria perto, e a queda dos instrumentos de trabalho, deitados pelos laboriosos rendeiros, eis o que era ouvido no pacifico povoado. Hora de doçura e recordações!

A joven, segundo seu costume, teve de recolher se á casa, tendo lançado um olhar meigo para o joven que ainda a espreitava.

Ella entrou em casa e elle seguio as ruas relvosas do povoado.

II

Delineemos estes dous jovens.

O rapaz, cujo nome era Alberto, tinha 16 annos. Era belo e bemfazejo, filho obediente e respeitoso. Caracter meigo para os meigos e altivo para os altivos, tinha elle logo desde a infancia.

Olhos vivos, porte magestoso, andar compassado, cabellos louros, baixo, gordo, eis os seus principaes traços physicos.

A joven, cujo nome era Celecina, tinha quasi os mesmos traços physicos do joven, somente com a differença que seus cabellos eram extremamente pretos.

M desta, docil á voz dos seus superiores, attenciosa para os de peior condição que a sua, e folgazã para as suas companheiras.

* * *

Prosigamos a narração.

Alvaro e Celecina não poderam dormir placidamente.

Sentiam que em seus corações se ateara um fogo ardente e devorador.

O rapaz via sempre em sonhos a imagem de sua Diva, e ajoelhado a seus pé, jurando um amor eterno.

A joven via-se arrastada e presa por um laço aureo-bordado.

* * *

Chegou finalmente o dia.

Os passaros alegres pelo *lever du jour* entoavam hymnos alegres e harmoniosos.

O gado manso e pacatamente já estavam pastando além nos virentes prados.

As flôres resplandeciam, quaes perolas, ao receberem os reflexos do sol nascente em suas petalas humedecidas pelo orvalho vivificador da madrugada.

A joven abrio porta da sua habitação e começou a contemplar a linda paysagem que apresentava a natureza. Depois sentou-se á costura.

As horas adiantavam-se.

Fazia um calor abrasador; ondas de luz intensa e deslumbrante queimavam a natureza illuminando-a até nos seus mais reconditos reconcavos, trazendo junto a si o cansaço e o enlanguecimento.

A's dez horas do dia, quando o sol abrasador brilhava com a pompa magestatica de um czar, Alvaro passou pela casita de Celecina, (ou antes de Lili, seu cognome) e depoz no seu virgineo collo uma purpurea rosa.

Mais adiante parou para receber da joven um olhar meigo e seductor que foi retribuido por uma cortezia requintada.

III

Seria enfadonho enumerar as conversas com que se entretinham os jovens durante o espaço de um mez que ha decorrido.

Alvaro tinha entrada em casa de Celicina, pois a madrinha d'esta attrahida pelas maneiras affaveis de Alvaro, gostava ouvil o fallar das flôres, fructas, gado, etc.

Porém a velhita não julgava que entre os dous jovens havia uma amizade que não a de irmãos, ignorava que em seus corações ardesse um sentimento mais grato—o amor—que tudo derruba, subjuga, fascina e domina.

Estamos na noite do trigesimo primeiro dia depois da entrevista primeira entre Alvaro e Celecina.

As tres horas da madrugada começou a chover copiosamente. A agua penetrava pelas frestas do tecto, molhando a Celicina que dormia placidamente.

A velhinha acordou assustada pelo terrivel estridor com que ribombavam os trovões.

Os relampagos incessantemente fuzilavam o espaço carregado de electricidade.

Acordada por sua madrinha, Celicina levantou-se e ambas começaram a orar ao Creador.

Revoltante procella!...

De repente, tão ligeiro como o relampago uma violenta rajada de vento levou pelos ares a fragil choupana atirando com Celicina e sua madrinha nas terras do dominio de Paulo da Cruz (nome do pai de Alvaro).

Por effeito do choque cahiram desmaiadas.

* * *

Alvaro, ouvio a queda e curioso abrio a janella e vê dous vultos estendidos debaixo de sua janella.

Um cruel presentimento pairou-lhe no espirito. Apressadamente lança mão d'um capote e sahe dirigindo-se para o aposento do feitor.

Ahi chegando ordenou a este que o acompanhasse juntamente com tres negros, levando um, um archote.

O feitor obedeceu e ordenou aos escravos que o acompanhassem.

A chuva já havia cessado.

Approximaram se dos dous vultos.

Alvaro reconheceu a sua querida Celicina e a madrinha d'esta.

Immediatamente mandou que os negros com o feitor conduzissem os dous corpos para casa.

IV

O sol ia apparecendo no oriente.

Celicina e sua madrinha (restabelecidas pelas promptas ordens do medico chamado á hora do desastre por Paulo) debalde dissuadidas tanto por Alvaro como por sua familia queriam voltar para seu lar.

De repente chega uma noticia annunciando que pelo tufão tinham sido arrancadas muitas casas.

No annuncio ou noticia havia este ponto:

« Quinta casa arrebatada: A habitação onde moravam Celicina e sua madrinha foi destruida pelo tufão. Não se sabe dos moradores ».

Em vista d'isto Celicina e sua madrinha resolveram acquiescer á vontade de Paulo.

Ficaram; e o seu bemfeitor deu-lhes uma casinha e um pedaço de terra para plantarem.

Este homem, o pai de Alvaro, era abastado, mas a riqueza não lhe tinha diminuido o amor da virtude e a pratica das boas acções.

Elle via que Celicina era uma boa menina, pelo que interessou-se por ella.

V

EPILOGO

Estão decorridos dous mezes depois da catastrophe que quasi victimava Celicina e sua madrinha.

Esta fallecera um mez depois e Celicina era tratada com toda attenção por Paulo e toda familia.

Da capella do povoado sahe um alegre cortejo.

A frente se avantaja um mimoso par, que airosamente caminhava descuidado.

São sete horas da noute.

O que será?

Já tereis advinhado, caro leitor.

— Alvaro acabou de receber em matrimonio a gentil Celicina.

Paulo deu seu consentimento por conhecer que se Celicina não era rica de bens o era de virtudes.

Be happy!

* * *

Eis um louro conquistado pela virtude. Aquelle temporal parece que veio apressar este enlace.

Would to God that they be happy.

Recife—1883.

Thiago da Fonseca.

Empreza telephonica Bourgard

Constando-me que alguem pretende em uma cidade desta provincia montar linhas telephonicas sem ser por meu intermedio, julgo conveniente declarar, que em face do decreto n. 8,459 de 16 de março de 1882 ninguem poderá collocar apparelhos e linhas telephonicas por ser isto contrario á concessão que a José Leopoldo Bourgard fez o governo imperial.

Aproveito a occasião para scientificar aos que quizerem montar linhas particulares e para uso proprio exclusivo nas cidades do interior ou em fazendas, que estou sempre prompto para este serviço, fornecendo o material preciso pelos preços correntes no mercado.

Recife, 3 de outubro de 1883.

O gerente,
A. do Carmo Almeida.

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Tendo esta associação de solemnisar no dia 6 do corrente, ás 6 horas da tarde, o 1º anniversario de sua installação com sessão magna, que deverá ter lugar nos salões das sociedades — Luso-Brasileira e Club Carlos Gomes,—por concessão obsequiosa das respectivas directorias, são convidados todos os Srs. socios para assistirem a mesma sessão; bem como os membros do conselho ultimamente eleito e abaixo mencionados, para a posse, que, na mesma occasião tem de lhes ser dada na fórma do art. 47 dos estatutos.

Presidente
Dr. Antonio Witruvio P. Bandeira A. de Vasconcellos.
Thesoureiro
Luiz Epiphanio de Souza.
Conselheiros
Dr. Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
José Odilon Annes Jacome Pires.
Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.
José Luiz Salgado Accioli.
Leopoldo Borges Galvão Uchoa.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Felippe Emilio Menna da Costa.
Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante.
Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Galdino Eleuterio Teixeira de Barros.
Francisco da Silva Miranda.
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
Lydio Marianno de Albuquerque.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Joaquim Leocadio Viegas.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Manoel José de Campos Barbosa.
Hemeterio Maciel da Silva.
Dr. Luiz Demetrio Dias Simões.
Olavo Antonio Ferreira.
Dr. Alexandre Bernardino de F. Reis e Silva.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Frederico Augusto Neiva Junior.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Capitão Theolindo Augusto do Rego.

Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, 2 de setembro de 1883.

O 1º secretario,
Lydio Marianno de Albuquerque.

Aos Srs. eleitores do 8º districto

Apresentando me candidato na proxima eleição de deputados provinciaes, solicito o valioso concurso de meus amigos e correligionarios do 8º districto eleitoral.

Exclusivamente confiado em seu apoio e independentemente de chapa de partido,—pois, ainda sem ella, me apresentaria em todo caso,—é animado pela esperança do bom acolhimento que dos amigos possa eu merecer nesta pretenção, que aspiro a honra de um lugar na representação provincial, e para elles appello.

Se do independente eleitorado do 8º districto merecer essa honra, envidarei todos os esforços compativeis com minhas diminutas forças no sentido de bem servir aos legitimos interesses da provincia e especialmente aos do 8º districto eleitoral.

Antecipo os meus cordiaes agradecimentos a todos os cavalheiros que me distinguirem com seu voto e coadjuvação

Engenho Curusú, 22 de setembro de 1883.

João Manoel Wanderley Lins

Ao respeitavel eleitorado do 8º districto

Apresento-me candidato á uma cadeira na Assembléa Provincial por este 8º districto, onde moro, onde tenho os meus melhores amigos, e no qual tenho recebido as mais inequivocas provas de immerecida consideração, no exercicio de minha humilde profissão de advogado: desejo, pois, para elle todo melhoramento possivel, e farei o que com o meu fraco esforço poder conseguir.

Pertenço, como politico, ao partido conservador, ao qual tenho prestado os meus pequenos serviços com dedicação e lealdade; e, se hoje aspirando representar esta provincia por este districto, me dirijo indistinctamente a todo o eleitorado, viso, em primeiro lugar, o bem della para o qual sempre concorrerei quando delle se tractar.

Assim, pois, sem outro titulo de apresentação, á não ser o desejo de concorrer com o meu contingente para o engrandecimento desta heroica provincia, e a coadjuvação dos meus amigos, entrarei no pleito confiando na benevolencia do distincto eleitorado deste districto, ao qual me confesso, desde já, grato pelo apoio que der a esta minha pretenção, quer ou não me seja conferido o mandato que aspiro.

Palmares, 1º de outubro de 1883. De Vv. Ss. muito attento e venerador amigo e criado, *Fiel Vieira Torres Granjeiro.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 9/16 e do banco 21 1/2 d. por 1$000.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

Alfandega—De 1 a 2	128:303$106
Idem—De 3	43:481$715
	171:784$821
Recebedoria—De 1 a 2	2:008$359
Idem—De 3	1:851$695
	3.860$054
Consulado Provincial—De 1 a 2	6:197$761
« « —De 3	2:418$[illegible]73
	8.601$034
Recife Drainage—De 1 a 2	148$[illegible]8
« « —De 3	16$526
	164$[illegible]

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	175:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1883

Activo

Letras descontadas		865:005$840
Letras a receber		749:350$260
Emprestimos, contas correntes e outras		3,089:768$370
Garantias por contas correntes e diversos valores		893:039$220
Caixa em moeda corrente		1,060:133$170
		6,657:296$960

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,019:064$130	
Fixo e por aviso	1,409:332$430	
		2,428:396$560
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,352:893$570
Diversas contas		2,769:328$230
Letras a pagar		106:678$600
		6,657:296$960

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de outubro de 1883.
A. Power, Actg. Manager.
Fra. Drake, Actg. accountant.

Purgar com um confeito de forma seductora e de um sabor delicioso, que mais parece sahir da confeitaria do que da botica, toma-se por um sonho á primeira vista. Porem pergunta se ás mãis de familia e ás creanças que o provaram uma vez e ellas dirão que esse purgativo é a *Fructa Julien*, suave laxante reconhecido universalmente como o mais agradavel e adequado á medicação da infancia, pois as creanças o tomam com verdadeira avidez.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continua a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde em seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar. Chamados por escripto a qualquer hora na pharmacia Bartholomeu & C.

Imposto de repartição

Classe n. 36

Recebedores de assucar

A directoria da Associação Commercial Agricola convida aos interessados a examinarem na séde da mesma associação o trabalho organisado, afim de fazerem suas reclamações até o dia 26 do corrente.

A direcção.

Advogado

DR. CLODOALDO LOPES
Rua Estreita do Rosario n. 22, 1º andar.

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

Estação central da empreza rua do Imperador n. 22, 1º andar
DIRECÇÃO E GERENCIA DE ANTONIO DO CARMO ALMEIDA

Para commodidade dos senhores assignantes a empresa publica os nomes dos que podem entrecommunicarem-se.

A

N. 1 Associação Commercial Beneficente.
N. 23 Allan Paterson & C. (Fundição Geral)
N. 41 Associação Commercial Agricola.
N. 55 Amorim Irmãos & C. (Escriptorio).
N. 57 Amorim Irmãos & C. (A bordo).
N. 47 Augusto Kruss Successores (Fabrica de cerveja).
N. 52 Andrade Lopes & C.
N. 48 Antonio Augusto de Lemos (Fabrica de cerveja).
N. 68 Antonio Pereira da Cunha (Officina)
O. 67 Antonio Francisco de Albuquerque Mello.

B

N. 8 Baltar Oliveira & C. (Escriptorio)
N. 50 Baltar Oliveira & C. (A bordo).
N. 5 Bourgard & C. (Recife).
N. 42 Bourgard & C. (Boa-Vista).
N 61 Bartholomeu & C. (Pharmacia).
N. 71 Borstelmann & C. (Escriptorio)

C

N. 11 Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.
N. 37 Companhia de Seguros Amphitrite.
N. 18 Companhia de Seguros Indemnisadora.
N. 39 Companhia do Gaz (Escriptorio).
N. 40 Companhia do Gaz (Gazometro).
N. 44 Companhia Pernambucana
N. 36 Cardozo & Irmão (Fundição).
N. 3 Cemiterio Publico (Santo Amaro).

D

N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico)
N. 26 Dr. Constancio Pontual (Consultorio).
N. 27 Dr. Constancio Pontual (residencia).
N. 31 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves (Consultorio).
N. 62 Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque (Consultorio).
N. 21 *Diario de Pernambuco*.
N. 70. Dr. José de Miranda Curio (Residencia.

E

N. 51 English Bank of Rio de Janeiro Limited.

F

N. 10 Ferreira Guimarães & C.
N. 28 Ferreira Rocha & C.
N. 9 Francisco de Paula Mafra.

G

N. 54 Gonçalves Braz Santos & C. (Pharmacia).

H

N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia.
N 49 Hospedaria D. Antonio (Caminho Novo).
N. 4 Henry Forster & C. (escriptorio).
N. 6 Henry Forster & C. (armazem de farinha).

J

N. 56 Johnston Pater & C. (Escriptorio.)
N. 15 José da Silva Loyo & Filho. (Armazem de assucar)
N. 14 José de Souza Aguiar & C.
N. 29 José Antonio de Souza.
F. 64 José da Silva Moraes.
N. 7 John Alfred Toom.

L

N. 34 Luiz José da Silva Guimarães.
N. 12 Lima & C. (Trapiche do gaz)

M

N. 46 Miranda & Souza.
N. 32 Mendes Lima & C. (Armazem de bacalhão)
N. 33 Martins & Bastos (Fabrica de Oleos).
N. 30 Manoel Gonçalves Agra.
N, 59 Maia Ramos & Santos.
N. 58 Maia Irmãos (Rua Nova)
N. 60 Maia Irmãos & C. (Fabrica)
N. 66 Moreira & Braga.
N. 69 Manoel da Cunha Reis (Afflictos)

O

N. 53 Oertli & Raposo.
N. 20 Oliveira Bastos & C.

R

N. 19 Reis & Santos. (Recife)
N. 35 Restaurant Portuguez.
N. 17 Ricardo H Conolly.

S

N. 13 Saunders Brothers & C.
N. 22 Samuel Power Johnston & C.
N. 38 Silva Guimarães & C.
N. 45 Soares do Amaral & Irmão.

T

N. 43 Tavares de Mello, Genro & C.

V

N. 63 Visconde do Livramento [Escriptorio]
N. 65 Victor Neesen (Prensa d'algodão.]

W

N. 24 William Halliday & C. (Escriptorio)
N. 25 William Halliday & C. (Armazem).

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca portugueza *Claudina*, entrada do Rio de Janeiro em 2 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Agua de Seltz 60 cestos á ordem.

Barricas 335 volumes aos consignatarios, 175 a A. A. da Silva, 600 a Beltrão Junior & Rezende, 300 a Domingos Pereira de Azevedo, 125 a José F. Martins, 135 a B. Gomes de Carvalho.

Café 267 saccos á ordem, 50 a Gomes & Pereira, 18 a José Correia. Cofres de ferro—caixas ao engenheiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. Cognac 15 caixas a Rebello & Sobrinho, 25 a João Victor A. Matheus & C. Genebra 30 caixas aos mesmos, 50 a Rebello & Sobrinho.

Licôres 45 caixas á ordem. Laranginha 50 caixas á J. Victor A. Matheus & C.

Pertences para fogõ a de ferros 6 volumes a A. A. Pereira da Silva

Velas 390 caixas á ordem, 100 a J. F. de Almeida. Vinhos 4 pipas, 20/5 e 40/10 a Fernandes & Irmão, 130/5 e 40/10 á ordem, 30/5 e 50/10 a Rebello & Sobrinho, 25/5 10/10 e 20 caixas a José Victor A. Matheus & C. Vinagre 87 barris á ordem, 25 a Baltar, Irmão & C., 20 a Rebello & Sobrinho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 2 de outubro de 1883
Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:
Para Liverpool, S. Brothers & C. 316 saccas com 22,912 kilos de algodão; J. Clementino 186 ditas com 7,070 ditos de dito; J. H. Boxwell 500 ditas com 37,103 ditos de dito; R. Soares e Silva 490 ditas com 34 648 ditos de dito e 2 saccos com 60 ditos de borracha.

— No vapor americano *Advance*, carregou:
Para New York, V. da Silveira 210 saccos com 15,570 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *J. H. Karsters*, carregou:
Para New-York, J. S Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor americano *Advance*, carregou:
Para o Pará, J. M. Dias 5 barris com 480 litros de aguardente, 3 barricas com 341 kilos de assucar branco e 5 ditas com 615 ditos de dito mascavado: A. J. Furtado Sobrinho 100 ditas com 12,295 1/2 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Natal, B. Oliveira & C 4 barricas com 270 kilos de assucar branco

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:
Para o Natal, A. P. da Cunha 6 caixas com 80,000 cigarros.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Aracaty, A. P. da Cunha 3 caixas cigarros.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:
Para Macáo, Oliveira & C, 6 barricas com 420 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Liverpool por Lisboa—20/2 dias, vapor inglez *Alice*, de 889 toneladas, equipagem 27, commandante Robert Ellis, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Cardiff—45 dias, lugre inglez *W. L. J.* de 282 toneladas, equipagem 8, capitão Robert Woens, carga carvão, a ordem.

Porto Alegre—30 dias, escuna allemã *Henriette*, de 95 toneladas, equipagem 5, capitão L Hensen, carga xarque e graxa; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New York—Patacho inglez *Ivanhoe*, capitão W. Kirkpatrick, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Barca ingleza *Aurelia*, capitão Osborne, em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão um patacho allemão, porem não communicou com a terra.

EDITAES

O capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, juiz de paz do 1º anno, presidente da 1ª secção eleitoral desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que devendo-se proceder no dia 20 do corrente, a eleição de deputados provinciaes, em observancia do art 98 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881 que baixou, e regula o modo porque se deve executar a lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1882.

Convoco aos Srs. juizes de paz do 2º, 3º, e 4º anno Antonio Samico de Lyra e Mello Aorigio José da Silva e ao capitão João Carolino do Nascimento, e aos supplentes dos juizes de paz, Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, Joaquim Teixeira Bastos e Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, para que compareçam no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta freguezia, para o fim de ser eleito o presidente e mais membros da 2ª secção eleitoral desta freguezia, que tem de no referido dia 20 de outubro corrente receber e apurar os votos dos eleitores que tem de eleger os deputados provinciaes, a qual deverá reunir-se no seguinte dia, composta dos membros eleitos afim de com as formalidades de lei ser installada dita secção, que será no consistorio da igreja matriz desta freguezia, ás 9 horas da manhã, conforme preceituam os arts. 101, 102 e 103 do regulamento; advirtindo aos mesmos Srs. juizes de paz e supplentes, que deixando de comparecer, sem causa justificada, e participada incorrerá nas penas do art. 234 § 14 do citado regulamento.

Igualmente convoco aos mesmos juizes de paz do 2º e 3º anno, 1º e 2º supplentes para que compareçam na igreja do Senhor dos Martyrios no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, para o fim de se installar a 1ª secção da mesa eleitoral, para exercerem as mesmas funcções acima declaradas, ficando scientes de que incorrerão nas mesmas penas os que sem causa deixarem de comparecer.

E para que fiquem scientes das penas a que incorrem, faço tambem publicar as proprias palavras do § 14—« Deixar de comparecer sem causa justificada e participada para a formação da mesa eleitoral—penas—privação do voto activo e passivo por 2 a 4 annos e multa de 200$ a 600$, e se por esta falta não se puder formar a mesa, perca do voto activo e passivo por 4 a 8 annos e multa de 400$ a 1:200$. »

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S José do Recife, aos 2 de outubro de 1883

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 9 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irão a praça por venda, para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes:

Uma parte do sobrado de 1 andar e sotão, a rua do Visconde de Inhauma, n. 54, em sólo proprio, o qual sobrado, sendo avaliado por 7:000$000, vem ser a parte de 62[illegible]$222, que servirá de base para a arrematação.

A metade da casa terrea, n. 178, a rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, sólo proprio, a qual casa sendo avaliada por 2 400$000, vem a ser a metade de 1:200$000, que servirá de base a arrematação.

E vão a praça ditos bens a requerimento de Pedro Gonçalves Torres, inventariante dos bens deixados por seu fallecido sogro, Antonio da Cunha Soares Guimarães, para accudir as despezas da marcha do inventario, e o pagamento de dividas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 2 de outubro de 1883

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

Edital n. 691

Fica marcado aos professores José Xavier da Cunha Alvarenga e Julia Candida do Rego Barretto Alvarenga, removidos por accesso para as cadeiras de 2ª entrancia da villa de Floresta, por acto da presidencia de 30 de agosto ultimo, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, afim de assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1º de outubro de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 9 de outubro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça de novo, com o abate da quinta parte, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte:

Uma casa com sotéa á travessa da rua da Palma, hoje 24 de Maio n. 23, com 3 portas na frente do pavimento terreo, e 1 no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, e sotéa com 3 janellas na frente e 1 no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal murado, sendo a entrada pela rua da Palma, terreno foreiro, medindo de frente cinco metros e 48 centimetros, e de fundo 10 metros e 34 centimetros; a qual casa tendo ido á praça pela quantia de 4:000$000, por quanto fôra avaliada, e não tendo havido licitantes, vai novamente á praça com o abate da quinta parte, pela quantia de 3:200$ que servirá de base para a arrematação, e vai á praça a requerimento de Manoel Antonio Vieira, inventariante dos bens deixados por sua irmã Isabel Augusta Vieira, e tutor do menor seu irmão Alfredo, consenhor da mesma casa, e dos demais consenhores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de setembro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

O tenente Joaquim Augusto Xavier da Maia, 1º juiz de paz do unico districto da freguezia de N S. da Conceição dos Montes, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que tendo de se proceder a eleição de deputados á Assembléa Provincial no dia 20 de outubro proximo vindouro, pelo presente edital convoco a todos os eleitores desta parochia para no referido dia 20, ás 9 horas da manhã, comparecerem no consistorio da igreja matriz desta cidade os que pertencerem á 1ª secção, e na estação de Una do prolongamento os que pertencerem á 2ª, afim de darem seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei não só lavrar o presente, como outros de igual theor para serem affixados nos lugares mais publicos desta freguezia.

Cidade de Palmares, 20 de setembro de 83.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão de paz, o escrevi.

Joaquim Augusto Xavier da Maia.

DECLARAÇÕES

Juizo de direito do 4.º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo, que as suas provas de renda foram julgadas por sentença definitiva:

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do norte	amanhã
Senegal	da Europa	amanhã
Finance	de New port-News	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 7
Comte d'Eu	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 14
Minho	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Ceará	do sul	a 16
Jacuipe	da Europa	a 18
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29

Julio Ferreira da Costa Porto.
Antonio Alves Vilella.
Eduardo de Carvalho.
João Carlos Soares d'Avellar.
Francisco Maria de Souza Gouveia.

E Alvaro Celestino d'Almeida Lima, teve o despacho:—Satisfaça no prazo legal o que pede o Dr. promotor publico.

Frederico do Rego Barros. — Satisfaça no prazo legal o que exige o Dr. promotor publico.

Alfredo Alves Simõ s Barbosa.—Satisfaça o que requer o Dr. promotor publico, no prazo legal.

Benvenuto Cavalcante de Mello.— Satisfaça no prazo legal o que requer o Dr. promotor publico.

Izidoro L m.s.—Satisfaça no prazo l gal o que exige o Dr. promotor publico.

Recife, 3 de outubro de 1883.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, officiaes reformados, recibos de étap , guarda moria, vapor Meduza.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de outubro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que o concurso de 2ª entrancia de que tracta o edital da mesma Thesouraria de 11 de junho findo, fica prorogado até o dia 12 do corr nte mez.

Thesouraria da Fazenda de Perambuco, 2 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 4 á 5 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 251 á 300.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 3 de outubro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de setembro proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua de Domingos José Martins n. 64, apparelho n. 7,978, casa terrea.

Praça da Assembléa n. 1, apparelhos ns 7,979 e 7 9:0, casa terrea.

Rua da Restauração n. 41, apparelho n. 7981, casa terrea.

Santo Antonio

Travessa da Matriz n. 2, apparelho n 5 583, loja.

Rua de Marcilio Dias n. 4, apparelho n. 5,584, 1º andar.

Boa Vista

Rua do Riachuello n. 59, apparelho n. 10,898, casa terrea.

Rua do Hospicio n. 59, apparelho n. 10,899, loja.

Recife, 2 de outubro de 1883.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Ilm. Sr. director interino, convido aos senhores socios á comparecerem na séde social quinta feira 4 do corrente, ás 6 horas da tarde, para ter lugar a assembléa geral, a qual não se effectuou por falta de numero, na ultima sexta feira do mez proximo passado.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 1º de outubro de 1883.

Francisco da C sta Ramos,
1º secretario.

— A Santa Casa da Misericordia arrenda por espaço de 1 á 3 annos, os seguintes predios:

Rua da Senzala velha n. 134, 1º andar, Orphão	200$000
Idem idem idem, loja	200$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 34, Caridade	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n 34, Caridade	200$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	200$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13, Caridade	120$000
Idem idem n. 19, Caridade	114$000
Rua dos Guararapes	
Casa terrea n. 85, Caridade	134$000

Obras Publicas

De ordem do Ilm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do corrente, vão em praça perante esta repartição no dia 6 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos do pontilhão de Bento Velho, na estrada da Victoria	1:544$180
Idem da ponte de Serinhãem, no engenho Anjo	1:700$000
Idem sobre o rio Serinhãem, no engenho Gindahy	900$000
Idem das pontes do aterro, rua Bella e da rua do Açougue, em Rio Formoso	900$000
Reconstrucção da bomba do Ramalhete, na estrada de Itapissuma	2:997$331

Os orçamentos e condições dos contractos se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 25 de setembro de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Ilim. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 21 do corrente, e do disposto no art. 11 da lei provincial n. 1.786, vai em praça no dia 6 de outubro proximo vindouro a conservação dos tres jardins publicos (Campo das Princezas, Praça de Pedro 2º e Conde d'Eu) mediante as condições stipuladas para tal fim, que se acham nesta secretaria para serem examinadas pel s pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 25 de setembro de 1883. O official.
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte pio dos officiaes honorarios do exercito

Em sessão ordinaria de 18 do corrente, esta associação por maioria de votos de seus socios, deliberou que se concedesse um indulto aos senhores socios que se acham em atraso de suas mensalidades até 31 de dezembro do anno de 1882; principiando porém a contribuirem com as mesmas mensalidades de janeiro do corrente anno em diante.

Outrosim, os senhores socios que ainda não satisfizeram o pagamento de suas joias, o devem fazel-o até 31 de dezembro deste anno, sob pena de lhe serem vedadas as regalias de nossos estatutos, salvo porem áquelles que estiverem desempregados. Assim como, sob proposta do Sr. thesoureiro, é d'ora em diante cobrador deste monte pio, o cidadão José Mathias Lopes, á quem os senhores socios devem pagar, recebendo quitação.

Secretaria do Monte Pi , 25 de setembro de 1883.—O 1º secretario,
Alferes Apolinario Luiz de Carvalho.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de farinha e medicamentos

De ordem do Illm. Sr. inspector e em cumprimento do officio do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do mez proximo passado, se faz publico que no dia 5 do corrente mez, á 1 hora da tarde, perante a junta de Fazenda, se receberão propostas para o fornecimento de farinha ao presidio de Fernando de Noronha, a contar do mez de novembro vindouro ao de janeiro de 1884; bem como dos productos medicinaes, necessarios ao laboratorio chimico pharmaceutico annexo ao hospital militar da côrte, de que tracta o edital desta Thesouraria de 20 de setembro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Prolongamento da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— Proposta para o assentamento da via permanente e superstructura metallica de pontes.

De ordem do Ilim. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente ao meio dia na secretaria desta repartição á rua da Victoria n 3 o mesmo Sr. director receberá propostas em carta fechada para o serviço de assentamento de trilhos e da superstructura metallica de pontes em uma extensão de 17 kilometros contados do ponto em que actualmente estão os trilhos (entre a estação da Jaqueira a Marsyal).

As propostas serão abertas e lidas no lugar dia e hora acima indicados na presença dos concurrentes.

Cada concurrente deverá não só annexar á sua proposta, attestado de sua aptidão passado por autoridade professional, mas tambem declarar na proposta sua residencia e os preços por metro corrente de assentamento da via permanente e de superstructura metallica das pontes.

Para garantia da assignatura do contracto deve cada concurrente depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 2 0$000 que lhe sera restituida logo que seja escolhida a proposta que for mais vantajosa.

O attestado de aptidão deverá ser sellado e a firma reconhecida por tabellião: o não cumprimento desta disposição, assim como da do deposito para garantia da assignatura do contracto, dá lugar a que não seja tomada em consideração a proposta apresentada.

O proponente que for preferido perde o direito a garantia depositada se não quizer assignar o contracto.

As condições geraes e especificações relativas á estes serviços, podem ser consultadas pelos proponentes no escriptorio do Sr. 1º engenheiro, a rua acima indicada.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

Recife, 2 de outubro de 1883.

Manoel Juvencio de Saboya.
Escripturario da 1.ª divisão.

Obras Publicas

De ordem do Ilim. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça, perante esta repartição, no dia 6 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a obra da bomba de Beberibe na estrada de Gravatá, com o augmento de 20 0/0 sobre os preços do respectivo orçamento.

As condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 27 de setembro de 1883.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

— O conselho do Instituto dos Professores Primarios desta provincia declara em particular a todos os socios e em geral a todos os collegas, que em sua ultima sessão resolveu de conformidade com a praxe adoptada pela mesma sociedade, ainda este anno não apresentar e nem recommendar candidato algum para a eleição de que tracta a ultima parte do art. 4 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Recife, 2 de outubro de 1883.

O 1º secretario,
Ricardo Fonseca de Medeiros.

THEATRO

SANTA ISABEL

Companhia lyrica ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

HOJE

Quinta-feira, 4

1ª recita da nova assignatura

Pela primeira vez subirá a scena a magnifica opera em 3 actos, musica do maestro

Donizetti

(nova para esta cidade)

intitulada

MARIA DE ROHAN

desempenhada pelos principaes artistas da companhia.

Preços

Os do costume.

A's 8 horas.

Os bilhetes acham se a venda na Livraria Franceza á rua do Crespo n. 9 até ás 5 horas da tarde, e d'ahi em diante no theatro.

Trem para Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

Advertencia

Os Srs. assignantes são rogados de procurar os seus bilhetes na Livraria Franceza até amanhã 4 de outubro ao meio dia.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

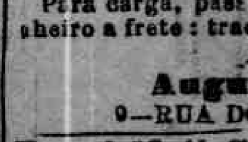

Espera-se da Europa até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	6	—	—
Vigo	—	—	27
Lisboa	—	18	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Macció	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	1
Montevidéo	17	[illegible]
Santos	—	[illegible]
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Macció	28	—
PERNAMBUCO	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	*
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS RNEUIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Comte d'Eu

E' esperado da Europa até o dia 8 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Finance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8 - RUA DO COMMERRCIO—8

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

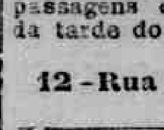

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Valle, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Traca-se no

Escriptorio

12 -Rua da Companhia Pernambucana—12

Vapores Correos del Marques de Campo

Leon XIII

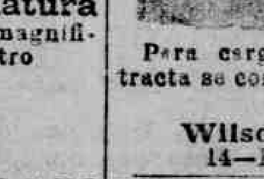

Espera se dos portos do sul até o dia 7 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas tracta se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios

Wilson Sons & C. Limited

N. 14—RUA DO COMMERIO—N.

Cordillera

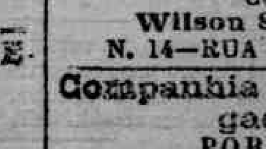

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatari

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

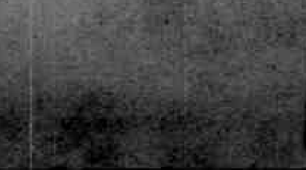

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Quinta-feira o de fazendas inglezas limpas e avariadas existentes na rua do Marquez de Olinda n. 31.

Carmo e Silva

Bom emprego de capital

O agente acima esta autorisado a vender, a um só comprador por ser menos dispendioso, o seguinte:

Duas casas terreas á rua de S. João ns. 63 E e 63 F, em terrenos foreiros, novas e rendem 46$000.

Uma casa terrea á rua das Larangeiras n. 20 em terreno foreiro e rende 25$000.

Uma casa terrea á rua da Ponte Velha n. 47, em terreno proprio e rende 25$000.

Uma casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 166, em terreno proprio e rende 25$000.

Os Srs. pretendentes podem dirigir-se a agencia de leilões a

27—Travessa do Corpo Santo—27

Leilão

de fazendas inglezas avariadas

madapolões, algodões, chitas e estopa

Quinta-feira, 4 do corrente

AGENTE PINTO

Na rua do Marquez de Olinda n. 31, por occasião do leilão das fazendas limpas por liquidação e por ordem dos Srs. Browns & C.

Leilão

De chapéos de sol de seda, de alpaca, de panno e de zanella

HOJE

Quinta feira 4 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31

Por occasião do leilão e
60 peças de brim pardo de linho.
200 ditas de brabante de linho
150 duzias de camisas de linho para homens
60 peças de sargelim.
400 duzias de chales de lã.
180 cortes de casemiras finas e outras muitas fazendas.

Agente Burlamaqui

Grande leilão

Para fechamento de facturas

Sortimento de ricos jarros, louças e crystaes finos

Quinta feira 4 do corrente

A's 11 horas

No grande armazem a rua da Cruz n. 15

O agente acima devidamente autorisado por diversos e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão, 10 barris com alcatrão, 1 caixa com tinta preparada para pintor, 1 caixa com 66 pares de jarros finos, 6 barricas com tigellas de pé, 4 ditas com apparelhos para almoço, grande quantidade de castiçaes e mangas, galheteiros, compoteiras, 400 calices finos, copos finos, garrafas para vinho, 4 portas queijos, 1 barrica com tigellas douradas, 1 vitrina completamente nova ou fiteiro todo envidraçado, 2 caixas com machinas de costura, 12 alfros e bacias louça branca, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as louças e mais artigos.

Agente Burlamaqui

Leilão

de 1 importante arreio para 2 cavallos completamente novo e 14 pedras marmore proprias para consolos ou mesas redondas.

Quinta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

O agente acima levará a leilão o que declara acima.

Os Srs. particulares e cocheiros poderão desde já ir examinar os ditos arreios.

No armazem a rua da Cruz n. 15

Agente Britto

LEILAO

De ornamentos para igreja

Quinta feira 4 de outubro

A's 11 horas em ponto

No armazem n. 24 da rua do Imperador

Competentemente autorisado o agente acima venderá em leilão um bonito ornamento branco para 2 padres, em perfeito estado, sendo pé de altar de setim galão entrefino, composto dos seguintes objectos: capas de asperge, gazulas, dalmaticas, véos de hombros e outros que poderão ser examinados, desde já no referido armazem.

Carmo e Silva

LEILAO

Quinta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

O agente Carmo e Silva, venderá por conta de quem pertencer o seguinte:

Carteiras, 1 armação de ferro para porta, mezas, 4 meias portas de balaustres, 1 estante para livros, diversos moveis avulsos, candieiros para kerosene, 1 banheiro todo de madeira interiço, 1 ch qua, etc. e muitos outros artigos que estarão patentes

Na rua das Cruzes, esquina para a Praça da Independencia n. 2

LEILAO

De fazendas

Inglezas, francezas, suissas e allemãs

Quinta-feira 4 do corrente

CONSTANDO

De madapolões, algodões, chitas, brins, bramantes, hamburgos, toalhas lenços de linho, brabante, bretanha de linho, lonas, casemiras, cassinetas, cortes de casemira, brim pardo, cambraias, platilhas, seguidos e estores.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31

Browns & C., tendo de acabar com a importação de fazendas por sua conta, e mudado o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 5, 1º andar, fazem leilão por intervenção do agente Pinto e por liquidação de todas as fazendas existentes em seu armazem, rua do Marquez de Olinda n. 31, bem como de differentes volumes que ainda vão sahir da Alfandega.

O leilão principiará ás 10 horas.

Carmo e Silva

Leilão semanal

Sexta feira 5 do corrente

A's 11 horas

Moveis novos e usados, estampas, quadros, relogios, machinas de costura, cofres de ferro, mobilias, aparadores, guarda louça, guarda roupa, toilettes, mesas elasticas, camas, berços, marquezões, cadeiras avulsas, ditas para meninos, etc.

Definitivamente

saccos de estopa, pistolas, refes, espadas e muitos outros objectos, um grande sortimento de joias.

O agente Carmo e Silva, chama a attenção dos seus freguezes para a forma porque vende na

Agencia de leilões
Travessa do Corpo Santo n. 27

Grande leilão

De louças, vidros, porcelanas e crystaes

Sexta feira 5 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua da Imperatriz n. 7

Constando de apparelhos de porcelana para jantar, ditos para almoço, ditos de louça ingleza, apparelhos para toilettes, pratos, chicaras, tijellas, chaminés, garrafas, candelabros, candieiros, serpentinas, copos, cuticos, lavatorios de ferro, carteiras, balcões de amarello e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencionar.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Carmo e Silva

LEILAO

De predios

O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.

A SABER:

1 sobrado de 2 andares a rua dos Guararapes n. 52.

1 dito de 2 andares á rua da Restauração n. 34.

1 casa terrea a rua das Larangeiras n. 20

2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.

dita com 2 mei'aguas a rua da Cadea Nova n. 9.

1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n. 23

Dita dita a rua do Visconde de Albuquerque n. 165

1 dita dita a rua da Ponte Velha n. 47.

1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.

1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.

1 dita dita a rua da Conceição n. 62

2 ditas dita a travessa da Attracção n. 2 e 1 (Campo Verde).

1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 39 (Santo Amaro).

1 dita dita no becco do Quiabo n. 11, (Afogados)

2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.

3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).

1 sitio na Estrada Nova de Caxangá entre as duas bombas.

Alem de outras propriedades que tambem se vendem; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.

Na agencia a Travessa do Corpo Santo n.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama, na rua da Praia numero 14.

— Aluga-se uma boa casa e sitio a margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre e mais quatro casas na mesma; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Offerece se uma senhora de meia idade á alguma familia para costurar; a tractar na rua de Aguas Verdes n. 37

— Precisa se de uma engommadeira; na rua do Apollo n. 2, 1º andar.

— Francisco Nogueira de Mello considera sem effeito o seu aviso de 1 de outubro p. continuar na casa.

— Na rua do Hospicio n. 28 se precisa de uma boa cozinheira, mas que seja limpa, e de um criado de 14 annos para copeiro.

— Precisa se de uma costureira que côrte por figurinos; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pelo barato preço de 20$ mensaes aluga se a loja da rua de Marcilio Dias n. 82, propria para qualquer negocio ou para uma clinica por ser muito espaçosa: a tractar na rua do Visconde da Pedra n. 37.

Ama Precisa se de uma boa cozinheira: na rua 1º de Março n. 16

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

Uma senhora, viuva, que se acha baldada de recursos pecuniarios, resolveu ultimamente dedicar-se a empregar amas e criados, sendo sua commissão mais barata do que em outra qualquer parte, para o que pede aos Srs. pretendentes, sua consideração, dirigindo se á rua do Padre Floriano n. 43.

— Precisa se de dous caixeiros que entendam de fazendas; a tractar na rua do Duque de Caxias n. 43

— Francisco Lopes Machado, declara ao respeitavel publico que deixou de ser empregado de Henrique Ferreira Pontes por este ser um ladrão podendo o dito Pontes chamar-me aos tribunaes para provar o que acima affirma.

Recife, 3 de outubro de 1883

Francisco Lopes Machado.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar, para familia de duas pessoas; na rua do Livramento n. 24, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma para casa de commercio; na rua do Bom Jesus numero 8.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço da cozinha; no pateo do Paraizo n. 26

Ama e criado

Precisa se de uma ama e de um criado; na rua do Rangel n. 45

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

O sitio na Baixa Verde n. 5 com portão a lado.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19.

Escravas

Precisa-se alugar duas escravas, uma que compre e cozinhe e outra que engomme e faça o demais serviço de casa de pouca familia: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Barbeiro

Precisa-se de um official; a tractar na rua do Livramento n. 17

Ama e criado

Precisa se de um criado e uma ama para lavar roupa; a rua Nova n. 59.

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S S. com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como quer habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar os preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos

Senhores de engenhos e seus correspondentes

Casa em Olinda

Vende-se a excellente casa nos Milagres sob n. 1 B na cidade de Olinda, a qual torna-se recommendavel não só por ser edificada ha pouco tempo, como tambem a sua localidade, muito fres a e perto do banho. Ao lado tem uma casinha de taipa em bom terreno, e que se venderá tudo englobado: a tractar na rua do Bom Jesus n. 2. Recife.

Cal

Por baratissimo preço, vende-se á rua do Bom Jesus n. 14.

Antonio Pinto de Barros

2º anniversario

Manoel José de Paiva Pinto, D. Anna Joaquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, João Martins de Andrade, D. Delmira dos Passos Pessoa Pinto de Andrade, D. Joaquina Rosa da Estrella Pinto, D. Maria da Conceição Pessoa Pinto da Silveira, João Martins de Andrade Junior e Joaquina Martins de Andrade, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu presado pai, sogro e avô Antonio Pinto de Barros, na Veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 5 do corrente, 2º anniversario do seu passamento; e desde já se confessam summamente agradecidos a todas as pessoas que se prestarem a este acto de caridade.

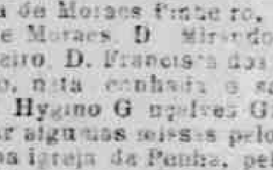

José Hygino Gonçalves Guerra

Laurino de Moraes Pinheiro, D. Anna Philomena de Moraes Pinheiro, D. Catharina Ferreira de Moraes, D. Mirandolina dos S. Moraes Pinheiro, D. Francisca dos S. Moraes Pinheiro, genro, filha, cunhada e sobrinhas do finado José Hygino Gonçalves Guerra, mandam celebrar algumas missas pelo seu repouso eterno, na igreja da Penha, pelas 7 1/2 horas da manhã, segunda feira 8 do corrente, setimo dia do seu passamento; convidam aos seus parentes e amigos para fazer lhes o caridoso obsequio de assistil-as, pelo que desde já manifestam seus sinceros agradecimentos.

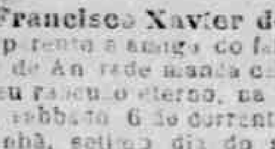

Francisco Xavier de Andrade

Um parente e amigo do fallecido Francisco Xavier de Andrade manda celebrar uma missa pelo seu repouso eterno, na igreja do Espirito Santo, sabbado 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento; convida-se aos parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de caridade e religião, ficando-se lhes agradecido.

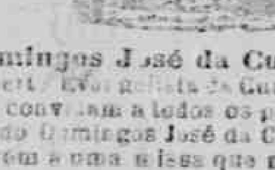

Domingos José da Cunha Lages

Norberto Evangelista da Cunha Lages e seus irmãos convidam a todos os parentes e amigos do finado Domingos José da Cunha Lages para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz do Corpo Santo, no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã; e desde já ficam agradecidos as pessoas que se prestarem a este acto de caridade.

D. Gertrudes de Mello e Almeida

Domingos Alves Matheus convida a todos os seus amigos e aos amigos do fallecido chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida á assistirem a uma missa que manda resar no sabbado 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, pelo eterno descanso de D. Gertrudes de Mello e Almeida, fallecida no Rio de Janeiro, irmã e sogra do mesmo fallecido chefe.

D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa

O padre José Affonso de Lima e Sá, testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa, manda celebrar um officio funebre e algumas missas no dia 6 do corrente, na igreja de N. S. da Penha, setimo dia do fallecimento da mesma senhora, e para esse fim convida á mellas pessoas que conheceram a fallecida, á assistirem esse acto de religião e caridade.

Depois das missas resadas, que começarão ás 7 horas, e do officio, celebrar se-ha a missa solemne de requiem, que começará ás 8 1/2 horas; findo o qual serão distribuidos 2:000$ em esmolas de 500 rs pelos pobres.

Manoel de Souza Oliveira, sua mulher e filhos convidam a todos os seus parentes e amigos do finado Felix de Albuquerque Mello, para assistirem a uma missa que mandam resar na igreja de N. S. do Terço, no dia 5 do corrente, ás 8 horas do dia; e desde já ficam agradecidos as pessoas que se prestarem a este acto de caridade.

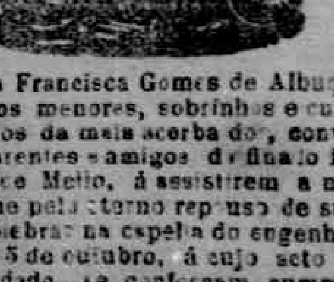

D. Anna Francisca Gomes de Albuquerque e seus filhos menores, sobrinhos e cunhados, compungidos da mais acerba dor, convidam a todos os parentes e amigos do finado Felix de Albuquerque Mello, á assistirem a missa de requiem que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na capella do engenho Arandú, no dia 5 de outubro, á cujo acto de religião e caridade, se confessam summamente gratos; assim como agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado marido.

Vaccas

Vende se uma vacca da terra, com cria, e um garrote tourino: na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, primeiro sitio.

MUDA-SE

Aos senhores agricultores

Fulgencio de Moura e Albuquerque avisa ... acaba de chegar á Gameleira, onde pouco pretende demorar, conduzindo uma tropa escolhidos burros, vindos do Rio Grande Sul. Nestes poucos dias seguirá para a ...ada, e tem resolvido vender barato para ...idar com presteza.

Felix de Albuquerque Mello

Antonio Campello de Albuquerque e sua ...her mandam celebrar uma missa por alma seu tio Felix de Albuquerque Mello, na ...ta feira 5 do corrente, setimo dia de seu ...cimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na ma... de Santo Antonio; convidam a todos os ...s parentes e amigos para assistirem a este ... de religião e caridade.

Tenente coronel Vicente Mendes Wanderley

...ergio de Barros Wanderley, irmãos e cu...dos, convidam seus parentes e amigos pa... assistirem a missa do anniversario do seu ...ecido e sempre chorado pai o tenente coro... Vicente Mendes Wanderley, que será ce...ada na igreja de N. S. do Carmo, pelas 8 ...ras da manhã do dia 4 do corrente.

Para preverir

Constando que está em negocio a armação ... rua da Penha n. 6, previne se que ninguem ...ça negocio sem se entender com José dos Santos Coelho, á rua do Principe n. 52, visto ...ta casa estar a dever alugueis, e a armação ...ujeita a elles. Recife, 2 de outubro de 83.

Ao commercio e ao publico.

José Joaquim Pereira, estabelecido á rua 1° de Março n. 8 A, e rua do Livramento n. 13, com fabricas de chapéos de sol, faz publico que desde o dia 1° de outubro em diante passa assignar-se José Pereira de Amores, por ter encontrado outros de igual nome. Recife, 1° de outubro de 1883.

José Pereira de Amares.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Eglogas de Virgilio

Litteralmente traduzidas
POR
ISMAEL DIAS DA SILVA
Estudante do 3° anno da academia de S. Paulo

Acaba de chegar esta obra e se acha á venda na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7, de Manoel José Gonçalves Braga. Cada exemplar — 3$000

Esta traducção é feita tomando as partes, como diz a guia escolar.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical movel, ascendente e a circular, systema ... que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, por ... tremam os banhos frios o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes ... dos e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfureos	2[illegible]$000.
10 ditos idem	1[illegible]$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
80 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

PRODUCTOS ESPECIAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE, SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e manacá, grandes depurativos e anti syphiliticos da flora americana.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que podse ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que afligem o genero humano e a que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, rheumatismo, carbunculos, ulceras do máo caracter, empigens, darthros, erysipelas, cancros, inguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Elixir de jurubeba e pegapinto

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, doenças nervosas e beriberi. E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

PILULAS APERITIVAS

As PILULAS APERITIVAS constituem um medicamento simples, de uma efficacia certa no tractamento das doenças a que se destinam, como sejam desarranjos no ventre, doenças do estomago e intestinos, caracterisadas pelo enfranquecimento das contracções intestinaes ou a insufficiencia da secreção biliar, affecções do figado. Como derivativos nos encommodos da cabeça, congestões e molestias do encephalo, na congestão do pulmão, nas enxaquecas e dores de cabeça, assim como nas hemorrhoidas, na amenorrhéa ou irregularidade nas regras das moças ou senhoras chloroticas.

Como aperientes e estomacaes: na anorexia ou falta de appetite, dispepsia e atonia do estomago.

Essas pilulas formam um excellente cathartico, que deve ser usado, de preferencia a qualquer outro, nas prisões de ventre e indigestões.

Sezões ou febres intermittentes

TRACTAMENTO CURATIVO COM AS

PILULAS DE EUCALIPTINA

Medicamento novo, da propria invenção do autor e o melhor anti periodico. Empregado nas febres de qualquer natureza.

Injecção Bettencourt

anti-blenorrhagica, cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhéa ou flores brancas. Este medicamento é puramente vegetal.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO CLARO E ESCURO

MEDICAMENTO DE CONFIANÇA

O autor d'este remedio, em consequencia das falsificações de que se queixa o publico e para prevenil as e offerecer aos doentes que requerem este medicamento no seu maior grão de pureza, manda vir directamente da Terra Nova o seu oleo de figado, feito sob a direcção do seu correspondente. Em caso de tisica pulmonar deve ser tomado com o meu *Xarope de Jaramacarú* e *Vinho Tonico*.

VINHO TONICO

com lacto-phosphato de cal, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação d'estes heroicos medicamentos. Empregado no tractamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difficeis, debilidade geral, cores pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém as pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Na dentição das crianças dá esplendidos resultados.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o xarope de Jaramacarú nas doenças do peito.

XAROPE DE JARAMACARU'

GRANDE PEITORAL

Tractamento curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsa coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catharro chronico e tisica pulmonar ... do larynge.

E o primeiro peitoral que se conhece até na medicina.

Vende-se em todas as pharmacias

Deposito em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 51

O Dr. Caros Bettencourt approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz Londres e Bruxellas, da consultas das 12 as 4 horas da tarde, no seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34 1° andar.

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris. Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 12 ás 3 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.° andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Conde da Boa Vista n. 18, das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 8 da tarde.

— Na rua do Sebo n. 35, antiga fabrica de cerveja, ha para vender quatro bois e quatro carroças, tudo em bom estado e por modico preço.

— Perdeu-se a cautella n. 6 660 do Monte de Soccorro de Pernambuco, com o emprestimo de 15$900, capital e juros, feito em 11 de julho de 1883: entrega, á rua da Saudade n. 2.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica: na rua da Ponte Velha n. 77.

Póde ser que não e póde ser que sim

Mas eu duvido que haja nesta praça uma loja que tenha um tão lindo sortimento de vestuarios para crianças de 3 á 12 annos de idade, como o que recebeu agora o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Modista

A' rua da Praia n. 35, 2° andar.

Eduviges M. Coelho avisa ás suas numerosas freguezas, que apromptа com perfeição, pontualidade e modicidade em preço, vestidos para bailes, casamentos, passeio, visitas, etc., como tambem enxovaes para baptisados, flores artificiaes, e pregueia babados a 40 rs. o metro. Sempre dispondo de habeis costureiras, se acha autorisada a garantir ás suas freguezas que ficarão completamente satisfeitas, pois recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos.

AMA

Precisa-se de uma ama para ensaboar e engommar: na rua do Rangel n. 9.

Que bom andar

Aluga se o 1° andar da rua da Roda n. 17: tracta-se na loja á rua Duque de Caxias numero 56.

Com urgencia

Precisa-se de uma boa cozinheira; na rua do Livramento n. 32.

Aluga-se

o 2° andar e sotão, pintado de novo, com commodos para familia, á rua do Bom Jesus n. 63, junto ao Corpo Santo; a tractar na rua de Apollo n. 30, armazem.

Urgente

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, se prefere escrava; no escriptorio deste *Diario*.

Preparam se

vestidos para passeios, theatros, bailes e casamentos, com gosto e perfeição, pelos melhores figurinos de Pariz; a tractar na rua Nova n. 31, 1° andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
DEPOSITOS
Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.
Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos.
Acautelar-se contra as Falsificações.
EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
PARIS, Pha BOUTIGNY, 31, rua de Cléry & rua Poissonnière, 2

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

Vende-se uma vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 97, taverna.

Casa

Aluga-se o segundo andar do predio n. 32 da rua da Cruz; a tractar na mesma rua n. 14.

EMPREZA

Do gaz

O gerente da empreza do gaz, respeitosamente solicita aos consumidores de gaz, que tenham de deixar as suas casas, permanentemente ou temporariamente, de avisar por escripto ao gerente, mencionando suas intenções. Recebendo dito aviso, a communicação do gaz póde ser fechada pela empreza, por qualquer tempo, até que o consumidor peça por escripto o restabelecimento da mesma communicação. Em attenção a este aviso, o gerente espera que quaesquer duvidas futuras possam ser evitadas.

Chas. A. Craven,
Gerente.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna; na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

Primeiro andar

Aluga se o 1° andar da casa da rua de S. Jorge n. 72, antiga do Pilar: a tractar na rua 1° de Março n. 17, loja.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Aluga-se

o 2° andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1° andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Aviso

— O ADMINISTRADOR da massa fallida de Antonio da Silva Girio, convida aos Srs. credores da referida massa para apresentarem os seus titulos, afim de serem verificados e classificados, dentro do prazo de oito dias; na rua do Rangel n. 9, 1° andar.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phie E. MOUSNIER, em SAUJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

FERRO GIRARD

A extrema reserva com que a **Academia de Medicina de Paris** emitte parecer favoravel sobre os medicamentos que lhe são apresentados, chama a attenção do corpo medico e do publico para este novo ferruginoso, em pó, cuja base se acha na maior parte das plantas herbaceas que entram diariamente em toda alimentação (**salada, azeda, chicorea, etc.**).

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtêm-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura **côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue**; fortifica os **temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras** e combate a **esterilidade**.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias.

Preparados Recommendados

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1a CLASSE — PARIS
DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos

de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções da Garganta e da Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: A. GICQUEL, Pharmaceutico de 1a Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA y Co
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS
NEW MOWN HAY — ORIZA DES PAMPAS — YLANG YLANG — JOCKEY-CLUB — ... — ... — VETIVERT ... — ... BOUQUET — OPOPONAX
HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — *207, rua Saint-Honoré, 207* — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

... *TERRA-NOVA.*

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1° de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ e principaes Pharmacias

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte. Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a Falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.* Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES, e assignatura A. Beurier em vermelho. Em PARIS, Pharmacia LEROY. Depositos em todas as principaes Pharmacias.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Purgante nas Familias.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 361a, a beneficio da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, que se extrahirá quinta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 257, além de outras de 3:$000 10$000 e 8$000 da loteria 360.a

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 361a em beneficio da igreja de S. Pantaleão do Monteiro se extrahirá na quinta-feira 4 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1627 com a sorte de 200$000 2 quartos n. 2378 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [360.a], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1a parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, (361a) que se extrahirá na quarta-feira, 4 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n 1798 com a sorte de 800$000 2 quarto n. 1627 com a sorte de 200$000, 2 dito n. 2378 com a sorte de 100$000 4 dito n. 197 com a sorte de 100$000. 2 meio n. 3556 com a sorte de 100$, além de diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1a parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pantaleão do Monteiro (361a) que se extrahirá na quartafeira 4 de outubro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ILEGÍVEL

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes paero Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades:

35—Rua da Cruz—35

FABRICA AMOR

N. 8—Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO—CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

NOVO BAZAR DAS COTUREIRAS

3 RUA DO BARAO DA VICTORIA 33

ANTIGA RUA NOVA

Liquidação de machinas de costura

Neste novo estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e o que de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para coser a pé e a pé e mão, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende se qualquer objecto necessario as costureiras e faz-se todo concerto por preço resumido.

Manda-se ensinar *gratis* a quem no souber coser.

Manoel Machado Botelho & C.

LOJA DE FAZENDAS E

FABRICA DE RUOPA

52—Rua da Impeartris—52

DE

PAREDES PORTO

N'este estabelecimento encontra o respeitavel publico um sortimento ROUPAS para homem, de todas as qualidades como sejam :palitoes de alpaca, alpacão, merinó, casemira, meia casemira com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, assim como calças de brim de diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores e de merinó; coletes de brim branco, de merinó, de casemira preta e de cores seroula de bramante de diversas qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades e preços.

Grande sortimento de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de calçado nacional, de chapéos de sole de cabeça.

Além da freguezia que tem este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais se esforça para a bem servir, tanto em preço como em qualidade.

PORTA LARGA

52 — Rua da Imperatriz—25

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças, recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41—Rua do Barão da Victoria—41

RECIFE

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Botica e drogaria franceza

á rua da Cruz n. 22

precisa se de um official para drogaria.

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender dotassa da Russia, em barris e em caixas.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação ; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48. 1º andar.

Machinas

William Halliday & C., a rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

Massa fallida de Antonio da Silva Girio

Convido os devedores da massa fallida de Antonio da Silva Girio a virem saldar os seus debitos dentro e 30 dias, procurando me para isso á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel, n. 9, 1º andar, das 10 horas da manhã a 1 da tarde, evitando assim o procedimento judicial.

Recife, 13 de setembro de 1883.

O administrador,
Ricardo José Gomes da Luz.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

GRANDE LOTERIA

DA

Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Telhas de ferro zincado e arrugado

Vende-se as melhores telhas de ferro zincado que tem vindo a este mercado, medindo 11 1/2 palmos de comprimento e 3 ditos de largura, mais grossas do que as communs, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 79, e no armazem de Thomaz Times defronte da escadinha da Alfandega.

Ama Precisa-se para cozinhar ; na rua Bella n. 14, 2º andar.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de pouca familia : na rua das Larangeiras n. 15, 2º andar.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar ou engommar ; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Fabrica de chapéos de sol

Florencio Rodrigues da Silva, tendo aberto uma fabrica de chapéos de sol á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel n. 50, previne ao respeitavel publico e seus freguezes que tem grande sortimento de chapéos de sol, e garante tambem promptidão no seu trabalho e preços razoaveis em suas fazendas. Na mesma vende se uma armação de madeira (louro), propria para deposito ou taverna com todas as suas pertencas.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para as mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz ; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Hotel central

Abriu-se de novo o hotel central offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 31, entrada pelo oitão.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar ; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem ; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Attenção

Na rua dos Guararapes n. 32, 1º andar, se faz com toda perfeição, asseio, promptidão e modico preço, enchovaes para casamentos, baptisados e outro qualquer trabalho tendente a gulas.

Costureira

Precisa-se de uma costureira para trabalhos em machina de costura ; na rua de Hortas numero 36.

VENDAS

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3—Rua do Commercio—3

— Vende-se um torno para tornear, tres bancadas e diversas ferramentas para latoeiro e funileiro : na rua da Imperatriz n. 18, loja.

Machinas de Singer

Novo bazar das costureiras á rua do Barão da Victoria numero 33

Manoel Machado Botelho & C., tendo aberto um novo estabelecimento e machinas de costura na rua acima indicada, offerecem ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. senhoras, um completo sortimento das dos mais habilitados autores, com todos os utensilios necessarios, garantindo venderem mais barato do que em outra qualquer parte.

Outrosim, se encarregam de qualquer concerto, substituindo toda e qualquer peça que estiver em máo estado, assim como vendem agulhas, oleo, correias, lançadeiras e linhas brancas e de cores, etc., etc.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500 ; na rua Duque de Caxias numero 62.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes ; a tractar nesta typographia.

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Telegramma

Custam caros pelo que vai em resumo, Bonitos artigos em electro plate para guarnições de toilette, porta cartões e alguns porta flores e joias, acaba de receber o Pedro Antunes & C., e uma variedade em muitos outros artigos para presentes. Outrosim bons espartilhos para senhoras e meninas, bonitos leques de diversas cores, anneis electricos para desapparecer as dores nervosas, nevralgias e enxaquecas, bonitos albuns para retratos, o verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle, bonitos aljofares brancos e de cores, grande variedade em bonecas desde 25$000 a 200 rs.

E' sempre novidade

Linda variedade em bordados de setineta de cores, quem os vir não poderá deixar de comprar, pois o tempo aproxima se a fazer se novas refórmas em vestidos. E' o Pedro Antunes & C., quem vende, 63 rua Duque de Caxias.

Para toucador

A verdadeira agua romana para limpar a cabeça, igualmente a bem conhecida Vaseline para caspas e segurança dos cabellos, uma das principaes bellezas da novidade, é preciso não desprezar evitar a queda, fortificando como por encanto o tubo capillar. E a cutis será bom não esquecer-vos que dá muito realce ao chic, usando um pouco de Cold Crême, não prejudica! porque a Velcutine uma das principaes preparações harmonisa se perfeitamente. E tudo isto quem vende! o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São novos e bonitos

Os bicos brancos de linho e igualmente de cores que recebeu o Pedro Antunes & C., igualmente pretos de lã com vidrilhos e lisos. Nova Esperança 63 rua Duque de Caxias.

Para noivas

Bonitos leques de madreperola branca acaba de receber o Pedro Antunes & C., e não vende caro, 63 rua Duque Caxias.

Agora é com os velhos

Tambem não ficam esquecidos, pois o Pedro Antunes & C. tem a venda boas lunetas com a arras, e bons oculos com aros de alluminium todos com os vidros especiaes para dar a vista a quem não tem, 63 rua Duque de Caxias.

Para entreter as Exmas. senhoras

Papeis com desenhos coloridos para borda dos a lã. E' o Pedro Antunes, 63 rua Duque de Caxias.

Vinhos finos muito especiaes

No armazem de casa Bastos, Amorim & C., a travessa da Madre de Deus ns. 4 e 6, encontram se especiaes vinhos do Porto, proprios para casas particulares, que vendem por 25$ a 30$000 cada caixa de uma duzia.

Os vendedores garantem a superior qualidade.

Cumulo do barato

Setinetas lavradas, covado	520
Fustão branco fino, covado	400
Ceroulas francezas, de bramante de linho, uma	2$500
Madapolão frances, peça de 20 varas	4$000
Brins escuros, proprios para roupas de meninos, covado	300

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62

Fio de algodão da Bahia

Vende se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

NOVAS

PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 5 0 rs.!

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs. ! para liquidar

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs. !

Mariposas finissimas de cores a 360 rs. !

Baptistes modernas a 200 rs. !

Saias bordadas a 4$! são de 6.000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200 ! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara !

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara ! é de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000 !

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 !

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia !

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500 ! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 ! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800 ! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um !

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 — Covado a 240
A 240 o covado — Covado a 240
A 240 o covado!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fixas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Ferreira & Irmão

Vendem :

Chumbo de munição.
Fio de algodão.
Salsaparrilha
Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia : no oitão do Corpo Santo n. 25.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor : isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
Esquina da rua das Larangeiras
Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc. ; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27

Merciaria

Vende-se uma merciaria, em uma das melhores ruas, e com poucos fundos : na rua do Duque de Caxias n. 62, se darão informações, se dirão motivo da venda.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e

Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a

Ditas de casemiras escuras e encorpadas a

Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até

Paletots de casemira muito boa, lisos e de listrinhas e quadrinhos a

Ditos da mesma fazenda forrados

Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas

Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos

Ditos de casemira preta apelenada

Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota

Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos

Ditos de casemira preta de cordão diagonal, sendo muito bem feitos 10$000 e

Tudo isto é com grande reducção e só na loja á rua da Imperatriz n. 40 do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas — rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas para vestidos, sendo de uma só côr differentes, com brilho, a imitação 500 rs. o covado ; assim como bonitos padrões lavrados de uma só côr para 640 rs. Sendo estas duas qualidades unicas o que tem vindo de mais moderno ao mercado : isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dão-se as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem grande porção de chitas de cores, tanto como escuras, com superiores pannos, padrões nos gostos de Pompadour, ... e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, mofo larga logo que se lave ; os freguezes comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

VERDADEIRAS

Pechinchas

SETIM MACAO, variado sortimento, a 1$600 o covado, é fazenda de 1$600 o covado em qualquer parte !!

SETINETAS estampadas, a mais linda collecção que nesse genero tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 600 rs. o covado, é fazenda de 800 rs o covado !!

BRINS de cores a 300 rs. o covado, é bem bom !!!

MEIAS alvas para senhora a 4$ a duzia, aproveitem a pechincha que disso não ha sempre !!

CRETONES escuros com preparo de setineta a 360 rs. o covado, é maná por esse preço, aproveitem ! !

GRANADINE preta damassée a 500 rs. o covado, é muito boa acquisição !!

SETINETAS lisas a 320 rs. o covado, é bem bom !!!

COLCHAS de fustão molle a 2$500 uma !!

COLCHOES para cama franceza a 12$ um !!

COSTUMES para banhos de mar, para homem a 8$ um !!

Ditos idem idem, para senhora a 10$ um !!

LENÇOS de cambraia de linho para senhora, com barra de côr a 5$000 a duzia, valem muito mais !!

ESPARTILHOS, systhema couraça, sendo todo de baleia, pelo diminuto preço de 6$ um, são de preço de 9$ um em qualquer parte.

Ha constantemente os mais finos extractos como sejam : corylopsis, aida, mascotte, ixora e outros ; assim tambem malas, bolsas, tapetes, capachos, esteiras e completo sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo, etc., etc.

Aos barateiros

A' rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO AO LOUVRE

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs :

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto ; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1883

(*Continuação*)

O Sr. Manoel Portella: — Se o partido liberal, que então dominava, empregou meios, o partido conservador não se mostrou menos esforçado em concluir e com honra aquella lucta, á que não sei se avisada ou desavisadamente fomos levados.

Se a situação liberal mostrou-se activa e deligente, é incontestavel que o partido conservador, assumindo o poder, soube elevar se a toda a altura de uma situação difficil quando os recursos do paiz pareciam esgotados, quando o cambio tinha descido a 14, mandando de prompto aos campos do Paraguay novos recursos para conseguir, como conseguio, a victoria.

Não preciso insistir neste ponto: o paiz sabe o que fez o governo liberal e o que fez o conservador: cada um mostrou-se inspirado no patriotismo do povo brasileiro. (Apoiados, muito bem).

O nobre deputado, não contente com essa retaliação ao partido conservador, entendeu tambem dever accusal o com relação á questão economica, dizendo que si o illustre ministro do imperio fallava em prodigalidade, certamente não se referia apenas ao gabinete 3 de julho, mas tambem e especialmente ao gabinete 7 de março.

A politica de prodigalidade não foi a do gabinete 7 de março; quaesquer que tivessem sido os erros do partido conservador durante esse Ministerio, não poderão com elles justificar se de modo algum os que foram praticados pelos differentes gabinetes que na situação liberal tem governado.

Nós já tivemos occasião de ver aqui o illustre deputado pelo Rio de Janeiro o Sr. Pereira da Silva, comparando o quinquenio liberal com o conservador, fazer a demonstração dos erros economicos da actual situação; não preciso, portanto, reproduzil-a com desenvolvimento; basta lembrar o resultado a que S. Exc. chegou.

Ao deixarmos o poder, a nossa divida era de 700006:000$, hoje é de 920,000:000$ houve, portanto, um accrescimo de......... 220,000:000$.

Ora, uma situação que em 5 annos apresenta este resultado, não pode retaliar a situação conservadora, a que S. Exc. se referio. (Trocam-se alguns apartes).

Eu ouvi o nobre deputado com toda a attenção, limitando-me apenas a dizer-lhe em aparte que, por mais positivas que fossem as suas arguições, encontravam resposta cabal nos dous discursos proferidos na outra casa do parlamento no anno de 1879 pelo distincto chefe conservador, o Sr. Barão de Cotegipe.

Quando nesta Camara foram feitas as arguições que são agora repetidas, o nobre Barão de Cotegipe demonstrava no Senado a sua improcedencia quer quanto ao Ministerio de que fez parte, quer quanto ao anterior.

O Sr. Presidente: — Mas V. Exc. desculpe que o chame para o ponto da discussão.

O Sr. Manoel Portella: — E' muito ligeiramente que faço estas considerações.

No quinquenio a que vos referis a receita foi de 578 000:000$, e a despeza foi de 660 000:000$. Pois bem, no vosso quinquenio a receita foi de 590,000:000$ alem de 70.000.000$ de depositos, e a despeza elevou-se a 826 000:000$ não comprehendido o emprestimo de 40 000:000$ ha pouco tempo feito; no 1º a importancia dos juros era 32,000:000$, e no 2º eleva-se á mais de 45 000:000$.

A' vista destes dados, podeis fallar na prodigalidade do gabinete 7 de março?

Mas a discussão é especial, e eu não quero contrariar o nobre presidente da Camara.

O Sr. Presidente: — Estimo que o nobre deputado reconheça a justiça com que pedia a sua attenção para a discussão do orçamento do imperio.

O Sr. Manoel Portella: — Tratarei do orçamento. O que fez o gabinete 7 de março e o que fizestes vós? No 1º orçamento do Ministerio do Imperio do gabinete 7 de março importava a despeza em 7,188:9[illegible]$028, e nessa importancia foi ella orçada durante a existencia do mesmo gabinete.

O Sr. Ullysses Vianna: — E os creditos supplementares?

O Sr. Manoel Portella: — Responderei depois ao nobre deputado.

A situação actual augmentou a despeza com este Ministerio em mais de..... 2,000:000$.

No orçamento vigente a despeza está orçada em 9,052:966$033, e no em discussão é ella elevada á 9,777:209$133.

Respondendo ao aparte, não posso affirmar, mas creio que no orçamento do imperio do gabinete de 7 de março o nobre deputado não encontra credito supplementar de quantia avultada.

Durante o gabinete 7 de março as differentes verbas do orçamento do Ministerio do Imperio deixaram sempre saldos, como teve occasião de reconhecer na sessão do anno passado o ex-ministro do imperio do gabinete 21 de janeiro; e portanto devo presumir que não houve necessidade de abrir credito supplementar.

Elle manteve o seu orçamento em 7000 e tantos contos, e o actual eleva-o a 9000 e tantos contos. Mas, o que de novo e importante se tem feito no Ministerio do Imperio durante a situação actual para justificar este grande accrescimo de despeza? Percorram se os relatorios deste quinquenio, vejam-se as differentes verbas do orçamento e se reconhecerá que o accrescimo só tem explicação no augmento do pessoal e dos vencimentos.

O Sr. Antonio de Siqueira: — E a instrucção popular e a saude publica?

O Sr. Manoel Portella: — A saude publica tem a mesma verba de 800:000$ que se encontra no orçamento do Ministerio 7 de março.

E se me fallaes em saude publica, eu vos digo que o culto publico no orçamento desse Ministerio tinha a verba de..... 1.140:000$, entretanto, que actualmente tem apenas a de 700.000$.

A instrucção publica durante aquelle Ministerio foi promovida certamente como na situação actual não tem sido. Houve a reforma da escola polytechnica, o augmento dos vencimentos dos lentes das Faculdades de Direito; estas e outras despezas com a instrucção, e já não fallando do augmento de subsidio dos deputados e senadores, não podiam deixar de onerar o orçamento daquelle ministerio. E vós o que tendes feito de novo? Somente a reforma da Faculdade de Medicina da côrte. E' o que podeis apresentar para explicar o augmento para mais de dous mil e tantos contos na despeza com o Ministerio do Imperio.

Se este resultado não falla a favor daquelle gabinete, não sei que melhor prova possa apresentar.

O nobre ministro do imperio disse-nos que era preciso deixar o dominio da prodigalidade; o illustre *leader* da maioria nos disse que a situação entrava no terreno da legalidade; e o honrado senador pelo Rio Grande do Sul declarou que ella entavar no da moralidade. Eu não me detenho no exame de cada uma destas asserções; mas tendo o nobre deputado relator da commissão entendido que o nobre ministro do imperio se referia ao gabinete 7 de março e não ao gabinete 3 de julho, eu como conservador estou demonstrando que a proposição não pode ter applicação aquelle gabinete.

O nobre *leader* da maioria teve occasião de dizer aqui em um discurso proferido em 1879 — a gloria ou o desastre da situação liberal está na solução da questão economica, na reorganisação das finanças.

S. Exc. que em 1879 assim se expressava, é hoje o juiz mais autorisado que posso invocar para julgar da situação. Considerando quer a differença de 220,000:000$ para mais na divida publica, quer o augmento de dous mil e tantos contos no orçamento que se discute, não reconhece S. Exc. que semelhante resultado importa um desastre para a situação liberal?

A illustre maioria não pode deixar de reconhecer que diante destes algarismos a situação está julgada. Os algarismos dominam o mundo, já teve occasião de dizel-o um illustre parlamentar; são os nossos tyrannos, a que obedecem reis e povos. Não ha occultal-o. A situação considerada pelo lado economico, como teve occasião de mostrar na sessão passada o nobre deputado pelo 11º districto pelo Rio de Janeiro, está julgada. S. Exc. tinha razão quando invocava todo o patriotismo da camara, como eu neste momento invocaria, si a mesma autoridade tivesse, para consagrar toda a attenção a este importante objecto. Não precisamos retaliar; não procuremos saber quem errou; examinemos o que se deve fazer, o que melhor resolver para salvar o paiz das difficuldades sérias e gravissimas em que se acha.

As retaliações, senhores, não são convenientes; ellas prejudicam, ás vezes, as boas causas. Tivemos occasião de ver o nobre ministro do imperio, quando discutio aqui o credito para o congresso de instrucção, usar de uma retaliação, que não me pareceu cabivel.

Não tinha S. Exc. necessidade de referir-se especialmente ao gabinete 7 de março. Si esse gabinete deu condecorações, si os condecorados concorreram com donativos para a instrucção publica, cumpria a S. Exc. examinar o modo por que então se procedeu e comparal-o com o adoptado na actual situação. A outros ministerios, que não áquelle, podia S. Exc. recorrer para justificar a situação, ao do illustre estadista, chefe liberal, Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, que considerou as condecorações, mediante donativos, como um imposto á vaidade.

Porque, portanto, S. Exc., fez referencia a factos que não são peculiares á este ou áquelle gabinete, mas que foram praticados tambem por gabinetes liberaes, por gabinetes de todas as situações? Não importavam elles justificação ao pedido, que fazia, do credito para o congresso de instrucção publica.

O nobre Sr. ministro do imperio declarou que o governo não se descuidava da apresentação dos projectos de reforma da administração provincial e municipal, e de discriminação dos impostos.

Já são passados mais de dous mezes de existencia do gabinete, e até hoje esses projectos não foram apresentados.

Ao expôr o seu programma ministerial, o nobre presidente do conselho disse nesta e na outra camara que se apressaria em trazer ao parlamento a proposta sobre tão importante objecto; Até hoje não cumprio a promessa.

Sei que a materia é difficil.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Ha de ser cumprida.

O Sr. Manoel Portella: — Ha de ser cumprida, acredito; e, embora não possa hypothecar-lhe o meu voto, como fez um illustre membro da minoria, todavia devo assegurar que ha de minha parte a melhor vontade para examinal-a e concorrer para a sua adopção, si a julgar merecedora da approvação do parlamento.

Eu não considero que o voto do parlamento neste importante assumpto seja zero. Por mais bem combinado que venha o projecto, não dispensará muito e detido exame.

Si por ventura a chamada discriminação de impostos é a indicada no trabalho que corre impresso, e onde por uma ligeira leitura vi que cabe á provincia de Pernambuco o auxilio de 272:000$, não satisfaz. Bem comprehende o nobre relator da commissão e todos aquelles que consideram as difficuldades em que se acham as provincias com relação ás suas finanças, que é preciso todo o cuidado, que todo o exame é pouco.

Sei que a materia é difficil; mas quizera ter ouvido do governo alguma cousa mais do que promessas.

Quando interpellei o nobre presidente do conselho, ouvi a sua resposta; assim como tive occasião de ouvir a que S. Exc. deu á interpellação depois offerecida pelo illustre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro, dizendo que podia ser que sim e podia ser que não aceitasse o trabalho encarregado á commissão nomeada pelo gabinete passado. Não estranhei esta resposta. De feito, si o trabalho não estava submettido ao conhecimento do governo, si por elle não tinha sido examinado, e tracta-se de objecto de maior importancia, seria uma leviandade de S. Exc. pronunciar se de uma maneira decisiva. (Apoiados)

Não o censuro por isso; não devia manifestar-se sem restricções, mas podia ter aproveitado o ensejo para dizer alguma cousa, de modo que as vistas geraes da administração podessem ser conhecidas nas provincias, que se acham á braços com a crise financeira. O governo devia dizer o que pensa, o que quer e a que se propõe.

Na interpellação que fiz ao nobre presidente do conselho, não teve parte alguma o nobre deputado pelo 2º districto de minha provincia.

Fallando na mesma sessão, em que a desenvolvi, S. Exc. julgou dever declarar que não tinha tido parte alguma nella, e eu o confirmei em aparte e agora repito: não ouvi a S. Exc. a respeito, como não tive occasião de ouvir a nenhum dos meus companheiros de opposição.

Nenhuma soffreguidão houve de minha parte: si não fôra a interpellação não teria ficado logo conhecida a opinião do governo com relação aos promettidos auxilios e nem o nobre deputado, a quem me refiro, exigiria que a commissão desse parecer sobre o additivo dos 10 %.

O nobre Sr. ministro do imperio disse ha pouco no Senado que opportunamente o parlamento se occupará da reforma administrativa e tambem da reforma municipal, e que nessa occasião S. Exc. manifestará as suas idéas.

Sinto, Sr. presidente, que a estreiteza do debate não me permitta examinar esta materia; e tanto mais sinto isto, quando vejo que no Senado está sendo discutido o projecto, que altera a lei eleitoral na parte relativa ás eleições de juizes de paz e camaras municipaes.

O Sr. presidente: — Mas que relação tem isso com as verbas do orçamento?

O Sr. Manoel Portella: — Eu não estou tractando da materia: estou dizendo que sinto não poder discutil-a. Repito, sinto não poder discutir esta materia, não só pela razão que já dei, como porque vejo que a idéa o anno passado aqui agitada pelo nobre ministro do Imperio do gabinete 21 de janeiro, foi acolhida por um distincto membro da minoria conservadora, o nobre deputado pela provincia de Santa Catharina. Refiro-me ao voto dos estrangeiros nas eleições municipaes.

O Sr. Presidente: — Eu peço a V. Exc. que se lembre do regimento.

O Sr. Andrade: — O orador não está fora da ordem.

O Sr. Presidente: — Eu faço estas observações, e o orador em vista dellas fará o que entender.

O Sr. Manoel Portella: — Quando vejo a tendencia que ha neste paiz para dar aos estrangeiros o direito do voto e o de eleição para memboos das Camaras Municipaes...

O Sr. Ulysses Vianna: — O projecto foi de um collega de V. Exc.

O Sr. Manoel Portella: — ... foi idéa de um ministro do gabinete 21 de janeiro.

O Sr. Presidente: — Mais isto não tem relação com o orçamento.

O Sr. Manoel Portella: — Eu concluo já este ponto.

Senhores, já não é pouco que haja neste Imperio Camaras Municipaes em cujas sessões não se falla o portuguez, como tive occasião de ouvir referir aqui, em uma das sessões do anno passado.

O Sr. Andrade Figueira: — Até já veio aqui uma representação em allemão.

(*Continua*)

LITTERATURA

Ensaio de prehistoria da litteratura classica alleman.

V

E' sabido qual foi então a attitude da egreja diante do ousado monge.

Depois da morte do imperador Maximiliano, os principes tedescos tinham eleito Carlos V. Quando este em maio de 1520, foi pela primeira vez á Allemanha, recebeu a saudação de Hutten e Luthero em dous escriptos, que exprimiam a disposição prasenteira daquelle periodo juvenil da reforma. Ambos eram decididamente ghibellinos.

Hutten accusava a tyrannia dos padres romanos; — « doch wird sie, wenn mich nicht alles trügt, bald vernichtet werden » — dizia elle. Não era nova esta ameaça. Já no seculo 13º o padre Langtof, na Inglaterra, fazia ouvil-a, como refere Eduardo Freeman, nos seguintes versos:

Papa cito moritur. Cæsar regnabit ubique,
Sub quo tunc vana cessabit gloria cleri

Mas nem por isso o grito de Hutten era menos prophetico. No mesmo escripto elle celebrava Arminius, o precursor das luctas da Germania contra Roma, o qual justamente em 1519 se tornara conhecido pela primeira edição de Tacito.

Em sua carta — *an den christlichen Adel deutscher Nation*, — a qual se póde dizer que prestou naquelle tempo o mesmo serviço que tres seculos mais tarde prestaram os *Discursos* de Fichte, Luthero agradecia a Deus por ter dado á Allemanha como chefe *ein junges edles Blut*, e dest'arte aberto á muitos corações a perspectiva de grandes esperanças. Entre outras coisas elle dizia: — « Quando pensavamos ser senhores, tornamo-nos creados; temos o nome, o titulo e as armas do imperio; mas os seus thesouros e poderes, quem tem é o papa: elle come o miolo, e nós brincamos com a casca vasia. »

A bulla, que logo em seguida o papa expedio contra Luthero, este publicamente lançou no fogo. Levantou-se na Allemanha um jubilo geral. Lucas Cranach, cujos retratos transmittiram á posteridade as feições do grande monge, zombou do papa em uma serie de caricaturas; Albrecht Dürer abandonou-se de todo á nova doutrina; Sickingen offereceu um asylo á Luthero; Hans Sachs, o ultimo *Meistersänger*, deu alegre testemunho do... *Wittenbergisch Nachtigall, — die man hört singen überall.* Os humanistas acercaram-se do reformador. Elle tinha expresso aquillo que principes, cidades e cavalleiros traziam no coração, como voto intimo e secreto: — separar se de Roma; separar-se dos homens, de que fallava o autor das *epistolæ obscurorum virorum*; separar-se em fim do engôdo guelfo.

Como no tempo dos Hohenstaufen, a nação devia de novo, tendo na frente o imperador fazer valer a honra da Allemanha. O momento era decisivo. Havia então a possibilidade de que esse grande paiz se transformasse de dentro para fóra, em um estado nacional, o mais poderoso da Europa. Que força immensa se escondia por detrás do reformador, mostrou a sua marcha triunfal, quando elle teve de apresentar-se em Worms. Mas a resposta do imperador foi o *acto* de 26 de maio de 1521. Deste modo desappareceu a direcção nacional da reforma; a direcção ecclesiastica tomou exclusivamente a vanguarda.

Luthero era um filho do povo, educado nas tradições montanhezas, que ainda remontavam ao velho paganismo. Se tivesse vivido em outras eras, a legenda ter-se-hia apoderado da sua figura, para mais engrandece-la e divinisa-la. Mas já não era tempo de faze-lo nascer, como Zoroastro, de uma virgem, — Dogdo, — que em sonho o concebera de um joven celicola; ou faze-lo, como Sakyamuni, escar em forma de raio luminoso de cinco côres ao seio de outra virgem, que assim se tornára sua mãi; — legendas estas, que uma vez despidas do involucro poetico deram logar á que um autor (*Les Révolutions de Paris*, de 1792) aventurasse a seguinte observação: — « os fundadores das mais importantes religiões foram todos bastardos. » — Luthero era simplesmente um filho do povo, porém ao mesmo tempo um christão fervoroso.

Elle indignára-se, ao ver em Roma com os seus proprios olhos o reinado geral da mentira. Era no tempo em que Giovanni de Medici, o discipulo de Poliziano, pondo em pratica as palavras que proferira, subindo ao pontificado — *godiamoci il papato, poi che Dio ce l'ha dato*, — com o seu sequito de poetas e philologos, fazia bons versos latinos e bebia melhores vinhos. O grande monge inquietou-se; e logo descobriu onde estava a fonte do mal: — na *justificação* pelas obras. Esta presuppõe que a vida se deixa, por assim dizer, dividir em pedaços; mas para o sentimento do allemão a vida é uma unidade, uma integridade indivisivel. Não é esta ou aquella acção, porém o fundo mais intimo da personalidade o que decide dos destinos da alma. Não ha *purgatorio* que salve o homem do inferno da consciencia remordente. E' de si mesma que a alma quer tirar o seu elemento divino, luctando como Jacob, com o proprio Deus.

O principio de Luthero: — não são as obras que salvam, porém sómente a fé, — não exprime indifferença para com os actos em geral; elle era dirigido unicamente contra o sentimento da segurança, gerado pela pratica de taes e taes acções, — que é o maior inimigo do homem. Neste sentido é que elle dizia: fides sola justificat, sed fides non est solitaria. (Dorner-*Geschichte der protestantischen Theologie pag. 261*).

Luthero, como decidido paulinista, estava bem convicto da peccabilidade da natureza humana; com tudo não era menor a sua crença no facto da salvação; mas a consecução desta é problema só do individuo, ninguem mais póde auxilial-o neste mister. A vida de todo christão, — não sómente a do sacerdote, — deveria ser uma prece constante, não de tantas e tantas *Ave Maria, Pater noster etc.*, porém uma prece sabida das profundezas da alma, uma especie de combate com o Senhor, embora timida e tremulamente, mas sempre com inteiro sentimento da força da vontade.

Semelhante doutrina religiosa, uma theoria da fé assim concebida, não podia deixar de produzir bons fructos; e elles vieram em abundancia. Seria ao certo um curioso estudo a indagação dos laços que prendem todos os feitos ulteriores do pensamento allemão á grande obra da reforma. Sem Luthero, um Kant, por exemplo, seria possivel? Sem o presupposto lutherano daquella fé, que a alma tira do seu proprio fundo, sem intervenção de ninguem, seria possivel o *imperativo categorico*? Limito-me á perguntar.

Crescido numero de correligionarios já Luthero contava na Allemanha; cada vez mais a opinião publica tomava o lado delle. Em setembro de 1522 o *Reichstag* de Nuremberg foi sorprehendido por uma mensagem do novo papa Adriano, que exigia de certo fosse opprimida a herisia lutherana, mas tambem confessava francamente os erros da curia, e promettia corrigil-os. O *Reichstag* mandou imprimir essa confissão, tomou nota das promessas e não acceitou as exigencias. Em Roma porem o piedoso e bem intencionado pontifice não teve força de realisar o menor melhoramento; podia-se então imaginar para a reforma uma justificação mais completa?

O protestantismo levantou um novo principio de moralidade, o qual, em opposição á renascença, corresponde essencialmente ao espirito allemão: — elle repousa sobre o lar e a familia. E' certo que Luthero não quiz dar ao casamento caracter sacramental, porem declarou-o, não só como cousa licita, mas tambem como moral e religiosamente ordenada. Homem e mulher não devem viver isolados, elles pertencem um ao outro. O homem deve ser o senhor da casa, mas a mulher é tambem a senhora. Meio gracejo, porem no fundo completa seriedade, — Luthero chamava muitas vezes a sua Kathe-*dominus meus*. Fóra do lar, entretanto, a mulher nada tem que ver; por isso a galanteria, como ella foi exercida nas côrtes de amor de Provença, e nos cantos dos trovadores, communicada depois ao mundo culto nos *sonetos* á Laura, e finalmente tornada até accessivel ás massas nos idyllios daquelle tempo, onde os amantes estavam sempre curvados aos pés das tyrannas pastoras, — esta phantastica attitude, que importava um protesto contra o casamento, tornou-se objecto de escarneo dos poetas satyricos protestantes.

DR. TOBIAS B. DE MENEZES.

VARIEDADE

Aos mossoroenses

Exulta, Mossoró! Salve, gigante!

Exulta, Mossoró! Ergue altaneira
a fronte magestosa aos quatro ventos,
e dize ao Ceará: eu mais não ouço
da torva escravidão os vis tormentos.

Salve, cidade augusta! Do teu sólo
baniste para sempre o *captiveiro*...
E' que o homem nasceu para ser livre,
para livre gozar do mundo inteiro.

Se a patria de Iracema inda não póde
dos captivos quebrar todos os laços,
se na luta de Anthêo em que se acha
'inda encontra penosos embaraços;

Não te deixes ficar immovel, quêda...
marcha altiva em auxilio do Natal,
onde ainda se escuta a voz do ingenuo
sem os doces carinhos do casal.

. . . .

Aquelles que conservam entre os ferros
uma parte infeliz da humanidade,
são monstros detestaveis que não sabem
quanto é nobre e sublime a liberdade!

Salve, cidade augusta! Eu te contemplo
apezar de me ver de ti distante:
aceita este tributo que te envio...
Exulta, Mossoró! Salve, gigante!!

Recife, 30 de setembro de 1883.

F. [illegible] EMERENCIANO

— —

A uma mulher

A' GERMANO HASSLOCHER

Cahiste bem depressa... a fronte pura
maculaste n'um beijo envenenado..
antes morresses .. sim! que a sepultura
é melhor que esse nome desgraçado.

Oh! como transformou minha ventura,
os meus sonhos de amor a mão do fado!
eu tenho horror a tua desventura
e lastimo de veras ter-te amado!

Infeliz! quando um dia o mundo inteiro
fugir de ti como quem foge do vicio
(esgotado o teu beijo derradeiro)...;

Permitta Deus que seja eu o primeiro
que te possa fazer um beneficio,
te atirando um punhado de dinheiro.

Recife — setembro — 1883.

J. DUARTE FILHO.

FOLHETIM

— —

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT — OLHO DE GATO

— —

(Continuação do n. 227)

L

Mauricio pensou:

— Agora tenho a prova de que Edina está em Paris. E' preciso encontral-a e tratarei disso logo que tiver acabado com Maria Bressolles.

Estava concluida a conversa.

O moço deixou a sua ex-amante, tomou um carro no boulevard, e antes de duas horas da madrugada estava de volta á rua Navarin.

Metteu-se na cama, dormio até oito horas, vestio se com muita simplicidade, poz na cabeça um chapéo baixo de viagens, côr de castanha, tomou de uma prateleira, d'entre outras teléas, um pequeno cofre do seculo XVI, com alguns orificios em fórma de trifolio, metteu o cofre n'um sacco de viagem e desceu.

Passava um carro de praça no momento em que elle poz pé na calçada.

Chamou-o e mandou que o levasse á estação da estrada de ferro de Lyon, lado da partida.

Alli, entrou no botequim, mandou vir um almoço succulento e uma garrafa de vinho de Yvorne.

Assim preparado, foi á salá dos passos perdidos, e em um dos postigos tomou um bilhete de primeira classe para Fontainebleau.

Cinco minutos depois partio o trem.

LI

Meia hora depois do meio dia, Mauricio chegou a Fontainebleau.

Não sendo essa a primeira vez que lá ia, conhecia a localidade, dirigio se ás proximidades do castello, entrou em um café e mandou vir um grog.

No inverno não ha nenhuma animação em Fontainebleau.

Se, a certas horas, os soldados da guarnição não andassem um pouco pelas ruas, a gente poderia acreditar que estava em uma cidade morta.

O café em que Mauricio entrou era escuro e triste.

Jogavam alli uma partida de besigue, tomando café dous burguezes velhos.

Emquanto ingeria o seu grog, o filho de Aimée Joubert tirou do seu sacco de viagem o cofresinho de ferro, de que fallamos, e o metteu no bolso do sobretudo.

Esse cofresinho, de muito pequenas dimensões e fechado por uma fechadura microscopica de segredo, era um verdadeiro objecto de arte.

Indo ao balcão pagar o grog, entregou o sacco de viagem á dona do estabelecimento, pedindo-lhe que o guardasse por uma ou duas horas.

Feito e acolhido este pedido, Mauricio sahio, seguio pelas grades do parque e chegou ao caminho que atravessa as pedreiras.

Depois de ter caminhado uns vinte minutos, chegou a uma carreira de casinhas de apparencia humilde, á beira da estrada, e que serviam de habitação aos jardineiros que moram n'aquelle bairro da cidade.

De um e de outro lado, até onde a vista alcançava, a estrada estava deserta.

Mauricio foi bater resolutamente á porta de um casebre do lado esquerdo.

Abrio-se a porta e appareceu-lhe um camponeza velha.

— A quem procura o senhor? perguntou ella.

O moço respondeu a essa pergunta por esta outra:

— Minha boa senhora, esta casa não pertence ao tio Denis?

A camponeza olhou admirada para Mauricio:

— Denis! repetio ella, o tio Denis... O que é que elle faz?

— E' caçador de viboras.

A velha abanou a cabeça.

— Em Fontainebleau não mora ninguem chamado Denis, disse ella.

— Está certa?

— E' boa, conheço a todos aqui, eu sou d'esta terra e nunca sahi d'aqui. Ha apanhadores de viboras, mas não se chamam Denis.

— Como se chamam elles?

— Bertin, que mora na cidade... Hochet, que mora na rua de Paris, e o tio Violeta, cujo casebre está na entrada do bosque, no fim d'esta estrada, voltando á direita.

— Sem duvida enganaram-se no nome, quando me informaram. O homem com quem preciso fallar é o que mora na entrada do bosque.

— Pois bem, senhor, é o pai Violeta, um caçador endiabrado e grande finorio. Ninguem póde lutar com elle no colheita de viboras nos rochedos. Elle as manda para toda a parte. Esse homem ganha bons cobres. O seu casebre fica no fim da estrada, ha um caminho estreito que vai dar lá.

— Obrigado.

— Não ha de que, meu senhor.

A camponeza fechou a porta e Mauricio seguio o caminho por ella indicado.

Já o leitor terá comprehendido que o unico fim d'estas perguntas era saber Mauricio onde morava um caçador de viboras.

As caçadas de viboras é uma industria bem lucrativa.

Se os perigos são grandes, o lucro é bom, porque são raros os caçadores, numerosa a clientella, e a vibora é indispensavel aos pharmaceuticos, para a preparação de certos medicamentos.

Affirmando que os perigos são serios, não exageramos.

Comquanto a caçada tenha lugar principalmente no inverno, no momento em que esses perigosos reptis estão entorpecidos pelo frio nas fendas das rochas os accidentes são frequentes.

Muitos caçadores têm pago com a vida uma falta de precaução, uma imprudencia.

As viboras encontram-se em maior abundancia no bosque de Fontainebleau do que em qualquer outro lugar.

Formigam nas brenhas, por entre as grés; assim os caçadores muitas vezes deslocam rochedos e cavam buracos fundos para ir procurar os reptis no lugar em que enovelados esperam os primeiros raios do sol da primavera que, aquecendo a terra, os ha de tirar do seu entorpecimento lethargico.

Mauricio chegou logo ao carreiro que devia seguir para chegar á cabana do tio Violeta.

Com effeito a pequena distancia da estrada vio o que a camponeza chamava casebre.

Era uma casinha limpa e de aspecto agradavel, tendo um sobrado por cima do andar terreo e construida no meio de um jardim, que chegava até a beira do bosque.

A chaminé fumegava.

Esse fumo, de feliz presagio, indicava que a casa não estava deserta.

O jardim era fechado por uma cerca viva pelo lado da estrada. No meio da cerca havia uma porta de grade, fechada apenas por um trinco.

O filho de Aimée Joubert suspendeu o trinco, atravessou o jardim e foi bater á porta da casa.

— Entre, disse uma voz.

Mauricio abrio a porta e entrou.

O interior era espaçoso e bem cuidado.

Um fogo de ramos seccos crepitava n'um fogão alto e largo.

Em frente ao fogo uma mesa.

Um homem e uma mulher sentados á mesa, um em frente ao outro, tomavam a sua refeição.

Vendo um estranho o homem levantou-se e cumprimentou.

— Estou fallando com o Sr. Violeta, caçador de viboras? perguntou Mauricio.

— Sim, senhor.

— Então é quem eu procuro.

— Vem talvez fazer uma compra.

— Justamente.

— E tem muita pressa?

— Tenho muita.

— Mas, emfim, conceda-me cinco minutos para acabar de jantar?..

— Sem duvida.

Violeta offereceu uma cadeira.

— Tenha a bondade de sentar-se, tornou elle.

Mauricio sentou-se.

O caçador continuou a jantar, dizendo:

— São cobras ou viboras que precisa?

— Viboras... ou antes uma vibora, que é quanto me basta.

— E' sem duvida para fazer um molde para a sepultura?

— Sim, é para um molde.

— Sim, adivinhei. Está se vendo que o senhor é artista. Quer uma femea ou um macho?

— Não posso responder a essa pergunta... não são iguaes o macho e a femea?

— Não, senhor. No macho os anneis são mais salientes e sabem melhor no molde. Devo tambem dizer-lhe que o macho é mais perigoso; irrita se mais facilmente.

— Isso pouco importa. Hei de tomar muito cuidado.

— Teve a precaução de munir-se de uma caixinha segura para leval-a?

— Sim.

Mauricio tirou o cofresinho do bolso e mostrou-o ao tio Violeta, accrescentando:

— Creio que é o que se precisa?

— E' isso mesmo, respondeu o caçador de reptis. Haverá ar bastante. O frio do metal deixará continuar o entorpecimento. Terei o cuidado de pôr um pouco de musgo. Uma vez preso o reptil, não lhe dou de conselho que torne a pôr a caixinha de ferro no bolso.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42